

3.ª Série — Vol. VII



N.º 3 — Março de 1967

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. VII

N.º 3 — Março de 1967

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 6 7
IMPRESA NACIONAL
MACAU

Registo da petição q' Jozê Mrz' de Sz.^a Proc.^{or} do Sn.^o em Goa fez em nome do mesmo Sn.^o ao Ou.^{or} g.^{al} do Cível p.^a alcançar do Escrivão do d.^o Juizo a Certidão de como sahirão sentenciados depois de concluzos os embrg.^{os} e o theor dos d.^{os} Acordãos — @ 1754 entre partes Feliciano da Sylva Montr.^o, e o mesmo Sn.^o

Diz o Sn.^o da Cd.^a de Macao p' seu Proc.^{or} q' elle necessita Certidão do Escrivão dos Aggr.^{os}, e appellac.^{es} Ant.^o de Ml.^o Pr.^a pella qual declare provendo os auttos de appellação q' veyo da d.^a Cd.^a entre partes appell.^{te} Feliciano da Sylva Montr.^o, e o Supp.^a applld.^o, q' depois de arrezoad a d.^a appellação p' hua e outra pr.^{te} sahirão despachados os d.^{os} auttos, e o d.^o desp.^o foi embargd.^o pl.^o Suppd.^o, e hindo os Auttos concluzos se deo vista as partes, e impugnnd.^{os} os embarg.^{os} p' parte., do Supp.^a, e sustentados p' pr.^{te} do Suppd.^o forão concluzos, e sahirão sentenciados, cujo treslhd.^o necessita o Supp.^a como them do d.^o pr.^o Acordão; p' t.^o — P. a VM S.^a D.^a Ouv.^{or} geral do Cível e Juiz da d.^a Cauza seja servido mandar passar a d.^a Certidão cõ o theor dos d.^{os} Acordãos — E. R. M.^{co} — De-se-lhe — Castelb.^{co} — An.^{to} de Mello Per.^a Escrivão de feitos da Coroa, e Fazenda p' Sua Mg.^a: digo Escrivão dos Aggravos, e appellações p' Sua Mgd.^a q' D.^a Gd.^a nesta; Certifico prover os auttos entre partes o appellante Feliciano da Sylva Montr.^o, e o applld.^o o Sn.^o da Camr.^a da Cd.^a de Macao, e delles consta, q' sendo distribuidos os ditos auttos neste meu Cartr.^o e arrezoadas p' hua, e outra parte, e fazendo concluzos ao primr.^o Tencionante se proferio o acordão seguinte — Acordão em R.^m &^a, q' estas partes p' seus Procuradr.^{es} nomeem cada hum tres louvados p.^a examinaem as contas, e interpoem o seu arbitrio; e dos tres q' cada hum eleger, escolherá outra hua dellas a quem se dará juramento. Goa onze de Abril de mil setecentos sincoenta e tres, Vas de Carvalho, Andrade, Castelbranco; O qual acordão foi embargd.^o p' parte do appellante, e com os embg.^{os} hindo os auttos concluzos, se deo vista às partes p' Acordão do Supremo Send.^o da Relação, e impugnados os ditos embg.^{os} p' parte do applldado e sustentados p' parte do appellante hindo os auttos concluzos proferio nelles o Acordão seguinte — Acordão em Relação e &^a, q' antes de differir aos embrg.^{os} folhas quatro centas quarenta e nove, attendendo aos repetidos Requerim.^{tos} do appellad.^o se passe ordem p.^a o Juiz Ouv.^{or} da Cd.^a de Macao fazer remetter p.^a este Send.^o os proprios Auttos, deixando ficar o treslhd. delles no Cartr.^o onde estiver os d.^{os} prop.^{os} auttos, citadas as partes p.^a a conferencia do treslhd.^o e os prop.^{os} se entregário a hum dos officiaes

do barco que vier de Viage p.^a esta Corte, obrigando-se este (q' será o q' lhe parecer mais capaz) a sua entr.^a por termo, q' fará perante o mesmo Juiz Ouv.^o Goa vinte e sete de Março de Milsette centos sincoenta e quatro. — Vas de Caryvalho, Andrade, Castelbranco — ; o q' assim certifico, e aos d.^{os} Auttos me reporto Goa trinta de Abril de Mil sete centos sincoenta e qtr.^o @ fix escrever pelo Companhr.^o — Caetano Luiz.

Carta da deligencia ao Proc.^{or} do Sn.^o da Camr.^a da Cd.^e de Macao
P.^a o Juiz ordinr.^o da dita Cidade

Dom Jozé por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem, e dalem Mar em Affrica Sñr de Guine, e da conquista navegação, cõmercio de Ethiopia, Arabias Percia e da India &^a A vos Juiz ordinr.^o da minha Cd.^e de Macao, e bem assim a todas as mais justias della a quem esta minha Carta de delig.^o for apprezentd.^a, e o conhecim.^o della cõ dir.^o pertencer. Faço saber, q' a mim e ao Dezbgd.^{or} Juiz dos Aggravos, e Appellç.^{es}, em estas partes da India tenho, e enviou a dizer o Sn.^o da Camr.^a da d.^a Cd.^e de Macao p' sua petição prescripta, dizendo em ella, q' elle na forma do Acordão profrd.^o nos Auttos de appellações, q' lhes movia Feliciano da Sylva Montr.^o queria haver Carta de deligencia p.^a virem os prop.^{os} Auttos de appellação, deixando o treslado na forma do d.^o Acordão, portanto me pedia, q' fosse servido mandar passalla e receberia merce; a qual petição sendo vista por mim, mandey por meu desp.^o digo, sendo vista pelo d.^o meu Dezembgd.^{or}, o qual mandara por seu desp.^o q' passasse. Por hem do q' se passou a prez.^o pella qual vos mando, q' sendo esta apprezentd.^a, e passad.^a pl.^a minha Chancellr.^a, cõ m.^{ta} delig.^o, e brevid.^e mandareis a este meu Juizo dos agravos, e appellaç.^{es}, os auttos, q' nesse Juizo se processarão entre partes o Proc.^{or} do Sn.^o da minha Cd.^e de Macao contra Feliciano da Sylva Montr.^o deixando o tresllo.^o delles tudo na forma do Acordão dado nos auttos de appellação entre pr.^{or} appellante Feliciano da Sylva Montr.^o, e appelld.^o o Proc.^{or} do Sn.^o da d.^a minha Cd.^e, e o theor do d.^o Acordão he o seguinte. — Acordão em Rellação &^a, q' antes de diffêrir aos embrg.^{os} fl.^{os} quatrocentas quarenta e nove, attendendo aos repetidos Requerim.^{os} de Appelld.^o se passasse ordem p.^a o Juiz Ouv.^o da Cd.^e de Macao fazer remetter p.^a este Sn.^o os prop.^{os} auttos, citd.^{os} as partes p.^a a conferencia do tresllo.^o, e os propr.^{os} se entregarão a hum dos officiaes do barco q' vier de Viagem p.^a esta Corte, obrigando-se este (que será o q' lhe parecer mais capaz) a sua entr.^a p' termo q' fará per.^o o mesmo Juiz Ouv.^o Goa vinte e sete de Março de Mil sete centos sincoenta e qtr.^o — Castelbranco, Andrade, Vas de Caryvalho — Os quizes auttos mandareis na prim.^a occasião q' se offerrecer, fechado, e mutrado na forma do estillo, q' se observa nesse juizo nos termos em q' estiver tudo como d.^o hê. Dada em esta minha Cid.^e de Goa sobre o Sello das Armas Reaes da Coroa de Portugal. Aos dous de Mayo Anno do Nascim.^o de N. S.^r Jesus Christo de Mil setecentos sincoenta e qtr.^o El Rey Nosso Sñor o

mandou pl.^o Dezbg.^{or} João Alberto de Castelbranco do Dezmbg.^o do d.^o Sñr, e seu Dezembgd.^{or} da Caza de Supplicação de Lisb.^a, e da Rellação de Goa Juiz dos Aggravos, e appellaçoens, e Juiz nesta Cauza. Pagou desta setenta e sinco reis, e de assinar sincoenta reis; e passada esta pella minha Chancellr.^a se registrará na Fazd.^a geral sem o q' lhe não valerá &.^a Eu Cactano Luiz hm(sic.), q' o fiz escrever pl.^o companhr.^o — João Alberto de Castelbranco = Sello = Joam de Mesquita Mattos Teixeira. — Pg: vinte Reis, e vinte ao Sello. Goa 4 de Mayo de 1754 = Vicente Ferreyra de Sylveira.

Carta do S.^r Bp.^o D. Fr. Hilario de S. Roza de 1754 sobre a renuncia do seu Bispado desta Cidade de Macao, e noticia do novo sucessor

M.^{to} Nobre Sn.^o — São inexcitaveis os Juizos de D.^a, mas sempre veneraveis pl.^a nossa limitd.^a comprehensão. A seria, e continua consideração do q' me tem succedido desde q' tomei a minha Conta procurar pessoalm.^{te} o remedio desta Cid.^e p' tantos modos perseguida, me obriga a venerar os juizos de Deos, sem me intro-metter a investigar as cauzas p' q' obra, quer, e permite algumas couzas totalmente contrarias aos juizos dos homens. Por este mesmo motivo, e p' não molestar a VM.^a com narraçoens impertint.^{as} e innuteis deixo de referir p' extençõ os successos da minha delig.^{ca} sobre o neg.^{co} q' me precisou a vir de Macao a Lisb.^a, e digo sòm.^{te} q' pezando mais na minha estimação o deixar o Bispd.^o, do q' voltar p.^a essa Cd.^e sem levar a provid.^{ca} de que ella necessita p.^a a sua conservação me rezolvi a renunciallo, esperando q' Deos' N. Sr. daria a VM.^a outro Pastor, q' emmendando os meus erros procurasse com mais felici.d.^e, o q' eu não consegui cõ excessivas delligencias — Seguro a VM.^a, q' os terey sempre na minha lembrança p.^a os encomendar a Deos cõ affecto de Pay, de obrigd.^o, e de seu Venerador; e de todos os erros imprudencias, ignorancias, e excessos com q' me portey lhe peço perdão, e a Deos principalmente q' conhece a intenção com q' deregi; e gouverney as suas Almas, dezejando efficazm.^{te} q' fosse pello caminho de salvação; e p.^a q' eu tbem a consiga lhe peço fação memoria de mim nas suas Oraçoens. — O Exm.^o Prelado meu Sucessor hê certam.^{te} sug.^{co} de relevantes prendas, e escolhido com particular attenção, e q.^{to} a mim, julgo q' milhora essa Igr.^a de Pastor, e não sentirlo a minha falta mais, q' pella prezença corporal; e assim como eu p' este principio fico cõ grd.^e consolação, assim tbem o devem VM.^a estar, dando graças a Deos p' este grd.^e beneficio, cõ o qual espera consigão muitos e todos conducentes ao seu bem Spirit.^{al}, e temporal. Deos N. Sr. fará certa a minha esp.^a dando a VM.^a graça p.^a o acerto de todas as suas aççoens, com a qual cooperando todos, e cada hum, conseguirão a mayor felici.d.^e, q' p.^a todas essas Almas, e p.^a mim dezeja. Conv.^{to} Real de N. Sr.^a e S.^o An.^{to} junto a Mafra em 26 de Jnr.^o de 1754. — Bispo de Macao.

1269 a 1252

Carta de João M.^{el} de Mello G.^{or} q' foi desta Cid.^a de 1754 em q' se assegura ter já o S.^r Marq.^s VRey informado a S. Mgd.^a do miseravel estd.^o desta Cd.^a &c.^a

Sr.^{es} do Nobre Sn.^o — Receby a Carta desse Nobre Sn.^o a q.¹ m.^{to} estimo, e lhe seguro q' o Illm.^o, e Exm.^o S.^{or} Marq.^s VRey tem informado à sua Mgd.^a do miseravel estd.^o em q' se acha essa Cd.^a; e se informe junto cõ os q' hã de dar esse Nobre Sn.^o e juntam.^{te} o do Embx.^{or}, entendo q' delles se seguirá inda grd.^{es} utilid.^{es} a essa trr.^a; eu o estimarey m.^{to} pl.^o grd.^a affecto q' tenho a todos os acus moradores. Dezejarei ter occasioens nessa Corte em q' lhe possa mostrar o m.^{to} q' dezejo servir a esse Nobre Sn.^o — A pess.^a de VM. G.^a D.^a m.^a an.^a Goa 30 de Abril de 1754 — de VM. m.^{to} Venerador, e obrigd.^o — João Manoel de Mello.

Carta de Felpp.^a de Valladr.^{es} S.^{to} M.^{or} Proc.^{or} q' foi do Sn.^o em Goa de 1754 em q' se remette húa L.^{ca} de desp.^{ta} p.^a se satisfz.^{or} ao MRd.^o P.^o
Fr. Luiz de S. Anna

Sr.^{es} Vereadr.^{es} Juizes e mais off.^{es} do Nobre Sn.^o da Cd.^a de Macao — Receby a de VM.^a fazendo della aql.^a grd.^a estimação q' me merecem. — Da Monção passd.^a a esta pr.^{te} se fizerão como solicitador as desp.^{tas} q' constão da L.^{ca} junta, cuja limitação VM.^a me farão o favor de entregar ao M. R. P.^e Fr. Luiz de S. Anna, visto q' o Proc.^{or} de VM.^a as não quiz satisfazer. Deos Gd.^a a VM.^a m.^a ann.^a Goa 3 de Mayo de 1754 — Philippe de Valladares Sotto mayor.

Carta do G.^{or} de Timor M.^{el} D.^{el} de Figrd.^o Sarm.^{to} de 754 sobre a diminuição da polvr.^a da monção passd.^a, e des barris q' se tomarão p.^a a desp.^a da Embaixd.^a, e them se remete o tresld.^o das repostas das cartas da d.^a Monção passd.^a

Sñres do M.^{to} Nobre Sn.^o — Receby nesta Monção húa de VM.^{es} em q' me dizem q' os Snrios do barco da Monção passada não estão obrigados assatisfazer a excessiva diminuição q' houve faltar em vinte e seis barris de polvora, q' esse Sn.^o junto com os mais barris mandou embarcar no Navio dos Supp.^{es} p.^a ordem do Illm.^o e Exm.^o S.^r Marquez, p.^a socorro destas Ilhas; supponho q' este Nobre Sn.^o não vio o processo q' aqui se fez do desvio q' houve nesta polvr.^a, q' se o visse, não mediria, q' injustamente se fez pagar esta diminuição, pois provando-se nelle q' nenhum dos d.^{os} vinte e seis barris chegava a sua polvora a vinte e oito libras, devendo ter secenta e qtz.^o na forma do recibo do Escrivam do barco de Viage', q' os recebeu em Goa, como the' se verifica pella Carta e lista do Vedor g.^{al} da Fzd.^a remetd.^a ao Feitor destas Ilhas, nem em tempo algum houve remetter a Fzd.^a Real de Goa barris vazios, como estes p.^a socorro das Praças, q' se acham em paz, quanto mais p.^a esta q'

se acha em viva grr.²; e se assim viessem de Goa (o q' não pode ser) devião de vir na mesma forma todos os secenta barris; mas não foi assim, q' trinta e qtr.⁹ vierão completos com duas arobas em cada hum, e sò nos vinte e seis a m.¹⁰ menos de húa aroba em cada hum, e todos com furos, e alguns tapados cõ lacre; emfim q' foi furto não pode haver questam nenhúa, e q' a fazd.² Real a não pode perder; them se não pode duvidar: e assim se VM.² cõ rezam julgão, q' no Navio q' a conduzio se não fez este furto, supponho q' então saberão aonde se fez este desvio, e sendo assim da parte da Real fazd.² lhe requieiro dem parte disso ao Ilm.^o e Exm.^o S.^r VRey p.^a assim se aliviarem os Snrios do d.^o barco da satisfação, e o d.^o Sñr proceder p' crime tam grd.^o contra os q' se achare' aggressores, na forma q' o d.^o Snor for servido, pois eu não tenho obrado contra a rezão, (nem a isso sou costumado) em fazer arrecadar a Fazd.² de S. Mgd.² pello mesmo barco, aonde se achou a d.² falta; emq.¹⁰ as partes não provarem o contr.^o; e se as Fazd.²² particulares faltando no Navio onde se embarção fica obrigado a armação delle a satisf.²² da falta; com m.¹² mais rezão, e força se deve praticar o mesmo cõ a Fazenda Real, o q' esse Nobre Sn.^o não pode duvidar. — E no que respeita aos des barris de polvr.² q' faltaram p.^a completar os setenta, na forma da Lista, e Carta do Vedor g.²¹ da Fazd.² de Goa q' remeteo ao Feitor destas Ilhas p.^a p' ella tomar conta, them não fix nenhúa injustiça em os mandar satisfazer; p' duas rezoens: a primr.^a, p.^a q' esse Nobre Sn.^o, a quem o Ilm.^o e Exm.^o Snor VRey recomendou a remessa p.^a esta Feitoria tanto da dita polvara como das Munçoens, me escreveo q' remettia no barco S. Ritta setenta barris de polvara, e as mais munçoens na forma das ordens do Ilm.^o S.^r Marq.² e devendo mandar-me recibo do off.²¹ q' a bordo tomasse entrega dellas p.^a p' elle tomar conta, e a falta q' houve ser satisf.¹² pl.^o d.^o official, q' as trazia a seu cargo, o não fez: p' cujo motivo como nenhum dos off.²² do Navio vinha entregue das d.²² Munisoens, todos se desculpavam cõ a rezam de nenhum vir obrigd.^o a ellas; e p' este principio como a fazenda sem dono, entendo q' sem receyo todos se forão aproveitando da polvr.², pois andava esta pello barco tanto a granel, q' se acharão entre pontes tachos grd.²² de ferro cheyos de polvr.², fora a im'ensidade della q' venderão os Marinhr.²², e off.²² em Larantúca, Lamagr.², e nesta Praça o q' podem testificar os passageiros q' escaparão do naufragio do d.^o barco: A segunda rezão, he q' tendo eu Carta do G.²², e Capp.²² G.²¹ dessa Cid.² em q' me dizia se remetião no d.^o barco de Viage' as munições q' de Goa tinham vindo p.^a soccorro destas Ilhas, me não declarou q' ficavam lá os ditos des barris p.^a as despesas da Embaxd.², e se nem esse Nobre Sn.^o nem o G.²² dessa Cid.² me avizarão de tal, mal o podia eu cã adivinhar nestes termos tão certos como testificão as Cartas q' se acham em meu poder, e andão p' traslado appensas ao processo; justo e justissimo foi o procedim.¹⁰ q' tive em fazer arrecadar a fazenda de S. Mag.² não sò pl.^a obrig.²² q' tenho, como them p' evitar o pagalla

eu, não o differindo aos Requerim.²²⁸ do Feitor e da Real fazenda na frm.^a das Orde's de S. Mg.^e — Porem agora q' nesta Monção me escreve esse Nobre Sn.^o, e juntam.¹⁴ o G.^{or} e Capp.²²⁹ g.^{al} dessa Cid.^e em q' tinham lã ficado os d.^{os} des barris de plvr.^a p.^a as desp.^{as} da Embaixd.^a, tenho mandado ao Feitor da Real Fzd.^a satisfaça as partes o importe dos des barris, sem embrg.^o dos Requerim.²²⁸ q' me fez o mesmo Feitor, dizendo nelles a não podia satisfaz.^{er} sem primr.^o o Conc.^o da Fzd.^a de Goa o desobrigassem daql.^a receita, ou Portr.^a do Illm.^o S.^e VREY p' onde constasse ser servido q' a desp.^a da d.^a polvora feita nesse Cid.^e fosse p' conta da Real Fzd.^a de Goa, e não desse Nobre Sn.^o como hê costume p.^a q' de húa, ou outra sorte ficar esta Feitoria desobrigada de dar em Goa conta da d.^a despeza. — Remetto incluzas as Repostas das Cartas q' esse Nobre Sn.^o me escreveu a Monção passada, visto terem naufragado junto no mesmo barco q' as conduzia; e m.^{os} estimarey q' Deos N. Sr. dê melhor fortuna ao deste anno, e q' esse Nobre Sn.^o me dé o credito de empregar me no seu serviço — D.^e G.^e a VM.^a m.^a an.^a Liphao 14 de Junho de 1754 — D. VM.^a M.^o Serto Venerador — Manoel Doutel de Figrd.^o Sarm.¹⁰

Carta do G.^{or} de Timor M.^{el} D.^{el} de Fgrd.^o Sarm.¹⁰ de 753, sobre o p.^{er} da polvr.^a d.^a na Carta assima

Snr.^{es} do M. Nobre Sn.^o — Receby nesta monção duas cartas de VM.^a de 17 de Janr.^o, e juntam.¹⁶ a via de q' me fizerão remessa do Illm.^o e Exm.^o S.^e VREY; e no q' resp.¹⁸ aos degrad.^{os} chegarão todos os mencionad.^{os} na lysta que VM.^a me remeterão, e ficão nesta Praça cumprindo o seu degredo. — Pella Carta e lista q' VM.^a me enviarão, consta a remessa q' me fizerão neste barco S. Ritta de setenta barris de polvr.^a, e mais armas, e munic.^{es} p.^a soccorro desta Ilha na forma das ordens do Illm.^o e Exm.^o S.^e Vice Rey, o q' tudo se entregou ao Feitor da Fazenda Real sem haver nenhúa falta, excepto na parcella de polvr.^a, p' q.¹⁰ os off.^{es} deste barco não entregarão nesta Feitoria mais do q' secenta barris, e destes conhecidam.¹⁶ se vião terem sido abertos vinte e seis, faltando em cada barril mais de ametade da polvara, cuja falta foi logo ao desembarcar a d.^a polvara examinada p' todos os off.^{es} do d.^o barco, conjunto o Feitor, e Escrivão da Fzd.^a Real, assistindo juntam.¹⁸ ao dito exame, e pezo da polvara o Taballão do juizo da Ouvidr.^a; e como a Carta, e lista q' VM.^a me mandarão certifica terem remettido cõ eff.²⁰ neste barco os d.^{os} setenta barris de polvr.^a na forma em q' esse Nobre Sn.^o os tinha recebido de Goa, e concordando a d.^a Carta, e lista com a Rellação q' o Illm.^o e Exm.^o Sñor Marq.^s me envia dos effeitos q' me remetitia p.^a esta Feitr.^a, e com a q' remetteo o Vedor g.^{al} da Fzd.^a ao Feitor da mesma p.^a p' elle tomar conta dos d.^{os} effeitos, e mandar lhe o conhecim.¹⁰ em forma de q' ficavão carregados em sua receita, não se pode julgar o contr.^o de ter sido o furto da d.^a polvr.^a no mesmo barco q' a trouxe; p'

cujo principio a Requerimento do Feitor da Real Fzd.^a foi sentenciado em adjunto q' se satisfizesse a referida falta da polvara pl.^a Armação deste barco, visto VM.^a me não mandarem recibo algú do official a q.^m a bordo recebeo os ditos effeitos, e se deixou na Sn.^{ca} o direito reservado ao Snrio do barco p.^a haver as perdas, e damnos da pessoa, ou pessoas q' nessa Cid.^e se averiguar ter sido o aggressor do dito furto. — Remetto com esta a VM.^a o Processo, e Sentença q' se proferio a resp.^{to} do d.^o furto da polvara, p.^a q' VM.^a p' elle fiquem mais bem inteirados deste caso, e espero da rectidão desse Nobre Sn.^o, q' p' serviço de S. Mg.^a, q' D.^a G.^a não deixarão sem o castigo merecido a pessoa, q' se averiguar ter incorrido neste crime, pl.^o grd.^e prejuizo q' desta falta se poderá seguir ao serviço Real, mayorn.^{te} em occasião de tantas guerras, e perturbações em q' se acha esta Ilha, e o consideravel tempo q' he necess.^o p.^a de Goa chegarem à ella os soccorros necess.^{os}. E tambem para tudo quanto for do serviço de VM.^a me acharão sempre m.^{to} prompto — D.^a G.^a VM.^a m.^a ann.^a Liphao 20 de Junho de 1753 — D. VM.^{ca} Serto Serv.^{ca} — Manoel Doutel de Figueiredo Sarmento.

Carta do d.^o G.^{ca} de Timor M.^{ca} Doutel de 754 em resposta sobre a satisfação da divida do deff.^{to} Manoel Corr.^a de Lacerda contrahida em Bett.^a, e sobre se ter remetd.^o o processo da polvara em poder de An.^{to} Ribr.^o

Snr.^{ca} do M. Nobre Sn.^o. — Pella Carta q' nesta monção receby de VM.^a me recommendão fizesse eu delig.^{ca} de mandar pagar em Bett.^a pelos bens do defunto meu Antecessor M.^{ca} Corr.^a de Lacerda a divida q' este ficou a dever naquella Cid.^e, q' me dizem ser de quatro mil pardaos de Caixa o prop.^o, fora a respond.^{ca} e g.^{os} retardados: e sinto q' me chegou este avizo a tempo q' os seus bens se achavam já distribuidos p' sentenças a outros acredores, pl.^a maneira seguinte: Ao commendador do Cupão mil e duzentos pd.^{os} de Caixa — p' outra Sent.^{ca} ao Conv.^{to} de S. Clara dessa Cid.^e quinhentos e sete pd.^{os} e secenta avos — A viuva de hum Fullano Moutinho de S. Thomê outro centos e quarenta e seis, as quaes duas parcelas vão neste barco p.^a se entregarem a seus donos, p' estes tomarem nelle o risco; e mais algúas dividas peqn.^{as} a restituções q' aqui distribuhio o seu testametr.^o; e em poder do d.^o fica ainda o resto dos bens do d.^o deff.^{to}, q' p' ser Ecclesiastico, e se achar Vigr.^o de Dili, nem os Procuradr.^{es} dos PP. da Comp.^a q' cá lhe tem movido pleito lhe podem tirar athe o prez.^{te} couza algúa, e no Cofre da Ouvidr.^a se não acha já dinhr.^o algú pertenc.^{te} aos bens do d.^o defunto, e sem embg.^o de tudo de Bettavia não tem vindo aqui procuração algúa, nem Carta q' falle em tal divida, e mal podia eu sem ter risco do d.^o acredor tomallo eu sobre mim, ainda q' aqui houvesse dinhr.^o p.^a a tal satisfaçam. — E no q' respita aos bens dos defuntos, q' pertencerem a essa Cid.^e, nunca aqui ficarão no tempo do meu governo, nem ficarão no mais tempo em q' eu estiver

nelle. — E fico p.^a servir a VM.^a q' Deos Gd.^a m.^a ann.^a. Liphao 16 de Junho de 1754 — Avirto a esse Nobre Sn.^o q' o processo q' aqui se fez da polvara q' faltou, e na Monção passd.^a dizia remettia a esse Sn.^o, vay agora em poder de An.^{to} Ribr.^o Proc.^{co} dos Snrios do barco S. Ritta — Manoel Doutel de Figueird.^o Sarmento.

Registo do treslado do Recibo do An.^{to} Ribr.^o de 40 tt.^{es}, q' o año psd.^o de 753 o G.^{co} de Timor mandou p' sua ordem satisfz.^{co} ao Sn.^o a conta de dous Sarralhr.^{os} Chinas q' no año 51 p.^a là forão.

Em virtude da ordem assima do Sñr. G.^{co} e Capp.^m g.^{al} destas Ilhas M.^{cl} D.^{cl} de Figrd.^o Sarm.^{to} se traslada aqui o Recibo de q' a d.^a ordem faz menção, cujo de verbo ad verbum he o seguinte — O Feitor da Fazenda Real pagará quarenta tacs ao Sn.^o da Cid.^e de Macao p' este os ter pago p' conta desta Feitr.^a a dous Sarralheiros Chinas q' no anno de sincoenta e hum vierão remettidos a esta Prassa p.^a o serviço de S. Mg.^e, cobrando Recibo ao pé desta da pessoa a quem os entregar. Liphao vinte e qtr.^o de Junho de Mil sete centos sincoenta e tres — Doutel — Em virtude da ordem assima do S.^r G.^{co} e Capp.^m g.^{al} destas Ilhas recebeu An.^{to} Ribr.^o Feitor do barco S. Ritta do Feitor da Real Fzd.^a Raymundo da Costa quarenta tacs p' cem pardaos de ouro corrente p.^a entregar ao Sn.^o da Cd.^e Macao levando D.^a a salvam.^{to} com o dito barco, e de como recebeu se assinou comigo An.^{to} da Cunha Escrivão da Real Fzd.^a passando dous deste theor, q' hum comprido, outro não terá eff.^{to}. Liphao vinte e qtr.^o de Junho de Mil sete centos sincoenta e tres — Antonio da Cunha, Antonio Ribeyro = O qual treslado vay aqui tresladado bem e fiel.^{te} sem acrescentar, nem deminuir couza algúa q' duvida faça a que se deve, e pode dar intr.^a fê em Juizo, e fora delle como proprio se apresentado fosse. Liphao catorze de Junho de Mil sete centos sincoenta e quatro — Antonio da Cunha.

Carta do Exm.^o Sñr Bp.^o Diocezano o D.^{or} D. Bertholomeu M.^{cl} Mendes dos Reis, de 754 sobre a sua entrada publica p.^a a Sê Cathedral

Amanhã 11 do Corrente determino fazer entrada p.^a a Sê Cathedral desta Cd.^e; p' cuja cauza faço este avizo a todo o Nobre Sn.^o, q' obrará o q' hê estillo. Collg.^o de S. Jozê Sabbado de tarde — M.^{to} Nobre Sn.^o de VM.^{co} Venerador obsequiozo — Bispo de Macao.

Carta do Exm.^o S.^r Bp.^o Diocez.^o o D.^r D. Bertholomeu M.^{cl} Mendes dos Reys de 754 sobre a sua congrua vencida, e sobre o q' pertencia ao Rd.^o

Prov.^{or}, e Vigr.^o Geral.

Visto estarem todos os barcos chegados a este Porto pela bond.^e de D.^a, nos parece não haver rezão p.^a se nos não pagarem as nossas congruas vencidas; e tambem o q' pertence ao nosso Rd.^o Prov.^{or}, e Vigr.^o g.^{al} q' p' ordem de S. Mg.^e Fidelissima veyo

na nossa Comp.^a: Esperamos do M. Nobre Sn.^o não haja falta p.^a q' nos e S. Mg.^o não tenhamos razam algúa de queixa: e nos não faltaremos em dar gosto ao mesmo Nobre Sn.^o em tudo o q' estiver na nossa mão. G.^o D.^a &^a Macao no nosso Palacio Episcopal 23 de 7br.^o de 1754. — M.^{to} Nobre Sn.^o — D. VM.^{oe} m.^{to} Venerador — Bispo de Macao.

Reposta a Carta assima do Sñor Bispo

Exm.^o e Rssm.^o Sñor — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VEx.^a Rssm.^a na qual nos pede as Congruas vencidas, visto se acharem todos os barcos recolhidos; hê certo q' a mayor carga, q' elles trouxerão consta de areya, e os q' trouxerão fazendas estão tam declinadas, q' nem caras, nem baratas ha quem as compre com dinhr.^o, p' cujo motivo se espera bem limitados rendimentos, e estes poucos junto com o Rendim.^{to} das Naos do Rn.^o ainda não chegarão p.^a as despesas ordinarias como são paga do G.^{oe}, Prezidio, foro do Chão, e ganhos retardados dos Cabedais dos deffuntos q' se deve a S.^{ta} Caza da Mizericordia; mas não obstante isto temos passado ordem ao P.^{oe} deste Sen.^o p.^a q' assista a VEx.^a Rm.^a com a Congrua q' for vencendo depois da sua chegada; ficando este Sn.^o cõ o sentimento de não poder em tudo satisfazer o dezejo de VEx.^a Rssm.^a, pois não ignora VEx.^a Rssm.^a o empenho em q' este Sn.^o se acha, q' são perto de trinta mil taes. — E no q' respecta os duzentos tt.^{os} p.^a o Rd.^o Prozv.^{oe} e Vigr.^o geral, como no tempo dos Exm.^{os}, e Rssm.^{os} Antecessores de VEx.^a nunca tiveram congrua nem deste Sn.^o, nem do ordinar.^o, só sim o q' vencião pl.^a sua occupação, p' cujo motivo nos não hê possivel encarregar de semelhante penção. — Deos G.^o a Pess.^a de V. Ex.^a Rssm.^a m.^a ann.^a Em Meza de Ver.^{am} 25 de 7br.^o de 1754 Eu Manoel da Sylva Mrz', Alferes mor, e escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever, e subcrevy — Luiz Coelho, Manoel Fernd.^{oe}, João Antunes, João Fernandes da Sylva, Antonio de Miranda e Souza.

Carta do Prov.^{oe} da Mizr.^a M.^{el} Pr.^a da Fonc.^a sobre os g.^{os} do prez.^{to} anno, e o resto dos annos 751 e 753 @ 1754

Snr.^{oe} do M. Nobre Sn.^o — Pela obrigação q' temos em dar comprim.^{to} o q' mandão os Testadores q' deixarão seus Cabed.^{os} nesta S.^{ta} Caza a g.^{oe} da trr.^a applicados p.^a as obras pias, nos obrigão supplicar a VM.^{oes} p.^a q' mande' ao Thezr.^o satisfazer os g.^{os} vencidos deste año, e do mais resto q' ainda fica devendo año de 751, athe 753. Esperamos de VM.^{oes} nos não faltem; e p.^a os q' for do agrd.^o e serviço de VM.^a ficamos promptos D.^a G.^o m.^a ann.^a. Subscrita p' mim Thomé Vaz Ribr.^o Escrivão desta S.^{ta} Caza da Mizr.^a, q' a fiz escrever; em Meza aos 8 de 8br.^o de 1754 — Prov.^o M.^{el} Pr.^a da Fonc.^a, An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o, Thome Vaz Ribr.^o, João Frz' da Sylva, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, Vic.^{te} de Olivr.^a, An.^{to} Teixeir.^a, Domingos de Moraes, Manoel da Rocha Pim.^{el}.

Reposta a Carta assima

S.^r Prov.^{cc} e mais Irs.^a da S. Caza da Miz.^a. — Foi vista em Meza de Ver.^{am} a Carta dessa S.^{ta} Caza da Miz.^a, na qual vimos o VM.^s pedirem a este Sn.^o o resto dos g.^{os} do anno de 1751, athe 1753, e deste prez.^{to} año, hê sem duvida q' dezejariamos mostrar o dez.^o q' temos de assim o fazermos, porem VM.^{ces} não ignorão, q' athe o prezente não sabemos os rendim.^{tos} q' tem havido, q' sabendo não deixará este Sn.^o de contribuir cõ aquillo q' puder. D.^s G.^e a VM.^{ces} m.^s an.^s Em Meza de Ver.^{am} 19 de 8br.^o de 1754. Eu M.^{el} da Sylva Mrz.ⁱ Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — João Ribr.^o Guimarães, Luiz Coelho, João Antunes, M.^{el} Fernnd.^{es}, João Fernnd.^{es} da Sylva, An.^{to} de Mirand.^a e Souza.

Carta ao S.^r G.^{or} D. Rodrg.^o de Castro p.^a se achar no Sn.^o ao Serv.^{co} de S. Mg.^e e bem cõmum desta Cd.^e @ de 1754

S.^r Gov.^{cc} e Capp.^m G.^{al} — Como p.^a certo negocio q' temos de rezolver do Serviço de S. Mag.^e q' D.^s G.^e, e do bem cõmum desta Cid.^e: Rogamos a V.Sr.^a seja servido achar se neste Sn.^o 2.^a fr.^a de manhã q' se contarão 21 do Corrente; e p.^a o q' for do agrado de V.Sr.^a, fica este Sn.^o m.^{to} certo. D.^s G.^e a V.Sr.^a m.^s an.^s Em Meza de Ver.^{am} 19 de 8br.^o de 1754. Eu M.^{el} da Sylva Mrz.ⁱ Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a que a fiz escrever, e subescrevi — João Ribr.^o Guim.^{es}, Luiz Coelho, M.^{el} Fernnd.^{es}, João Fernandes da Sylva, João Ant.^{es}, Antonio de Miranda e Souza.

Carta do Prov.^{cc} da Mizericord.^a Bernd.^o Nogr.^a sobre a satisf.^{am} dos g.^{os} @ 1753

Sr.^{es} do M. N. Sn.^o A impossibilid.^e em q' se acha esta S.^{ta} Caza p.^a contribuir cõ as desp.^{as} não sô necessr.^{as}, mas precisas se vê obrigd.^a a repetir a VM.^{ces} o mesmo q' na Carta de 28 de 9br.^o deste prez.^{to} @ lhe escreveo, da q' tivemos p' reposta de húa de 5 de Xbr.^o q' cobrados, q' fossem os dr.^{tos} da Nao do An.^o mandarião satisfazer os g.^{os} q' esse Nobre Sn.^o deve a esta S.^{ta} Caza: isto mesmo assegurou esta ao Ill.^o e Exm.^o S.^r Marq.^s. V. Rey da India; a vista do q' rogamos a VM.^s se sirvão de darem ordem ao seu Thezr.^o p.^a fz.^{er} este pagam.^{to}, e them dos p' c.^{to} deste @ esperamos q' VM.^s attenção a esta tão justa representação D.^s G.^e m.^s an.^s Subscrita p' mim Thome Vaz Ribr.^o Escrivão desta S.^{ta} Caza de Miz.^a q' o fis escrever. P. Bernd.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonc.^a, Thome Vaz Ribr.^o, João Ant.^{es}, Joaq.^m Lopes da Sylva, Jozê Roiz.^a da Costa, João da Costa, Fran.^{co} de Siebra (sic.).

Registo das desp.^{as} q' se fizerão em Goa cõ as dependencias do Sn.^o desde a Monção de 53, tẽ 54 feitas p' Fellippe de Valladr.^{es} Proc.^{es} q' foi do Sn.^o, a qual desp.^a veyo junta com a Carta do d.^o q' se acha registd.^a a fl. 100. (a)

Despesas feitas com as demandas do Nobre Sn.^o de Macao desde a monção de 753, athe o prezente de 754.

— Para assignar ao Advogd. ^o Proc. ^{es} na impugnação dos embargos feitos pl. ^o Proc. ^{es} de Feliciano da Sylva Monteiro	01 : 0 : 00
— Para duas folhas do papel de Sello, húa p. ^a pedir, ou alcançar tr. ^o e outra p. ^a escrever as rezoens da d. ^a impugnação	00 : 1 : 00
— Do Salario do Sollicitador de hum anno vencido, aos 15 de Abril de 1754, a rezão de tres x. ^{as}	36 : 0 : 00
— Pagou se a Fr. Luiz de S. Anna como Proc. ^{es} de Valladares. Ag. ^{es} de 1754	37 : 1 : 00

Registo da Carta do Sñr Bp.^o Diocozn.^o o D.^o D. Bertholomeu M.^{es} Mendes dos Reis sobre se mandar satisfaz.^{es} ao menos quinhentos tt.^{as} de Congrua des do dia da Confirmação, athe Sagração, e das atrazd.^{as} @ de 1754.

Snr.^{es} Ainda q' sabemos quam empenhados se acha esse N. Sn.^o, comtudo como são grd.^{as} os gastos q' fazemos se nos faz preciso procurar nos mandem satisfazer, o q' se nos està devendo; e no cazo q' não possa ser completam.^{te}, esperamos, q' ao menos nos mandem satisfazer quinhentos tt.^{as} q' se nos devem do dia da nossa Confirmação em 24 de Janr.^o de 53, the o dia da Sagração em 25 de Julho do d.^o anno, e das congruas atrazd.^{as} mil tt.^{as} p' agora; e sempre estaremos promptos p.^a dar gosto a esse M.^{es} N. Send.^o q' D.^e G.^e Palacio Episp.^{al} 11 de Dzbr.^o de 1754 — Snr.^{es} do M. N. Send.^o — D. VM.^{es} M.^{es} Vener.^{es}. — D. Bartholomeu Bp.^o de Macao.

Reposta da Carta assima.

Exm.^o e Rssm.^o Sñor — Recebeo este Sn.^o a Carta de VEx.^a Rssm.^a na q.ⁱ vimos o q' VEx.^a Rssm.^a nos diz a respeito dos grd.^{as} gastos q' tem e està fazendo (os q.^{es} este Sn.^o não ignora), e nos insinua lhe mande este Send.^o satisfazer aos menos quinhentos tt.^{as}, q' lhe està devendo desde o dia da Confirmação, athe o dia da Sagração, e das congruas atrazadas mil tt.^{as} p' agora — Ao q' se nos offerece dizer a VEx.^a Rss.^a q' não ignorará o quanto este Sn.^o se acha empenhado, pois temos de satis-

(a) Refere-se à Carta publicada na pag. 118 do presente número desta revista.

fazer a S.^{ca} Casa da Miz.^a os g.^{os} do dinheiro q' lhe deve de qtr.^o annos, e o dinhr.^o q' tomou anno passd.^o a g.^{os} da trr.^a e o dinhr.^o da Congrua q' tomou do S.^r Bp.^o de Nankim tudo p.^a desp.^{as} do prezidio e foro do Chão: tem de pagar mais este Sn.^o o dr.^o dos p.^o c.^{to} q' está obrgd.^o a dar todos os anos à d.^a S. Casa p.^a a sustentação dos Engeitados, e da mesma forma a mesma porção p.^a as Freiras: rezam p' q' na occasião prez.^{te} não sabemos com certeza a rec.^{ta} do Rendimento q' este Sn.^o tem, do q.^l já VEx.^a Rss.^a tem recebido Mil e quantos centos tt.^{os} à conta da Congrua desde o dia da Sagração athe o fim deste prez.^{te} Mez; e fica este Sn.^o de acordo de md.^{as} satisfazer a VEx.^a Rss.^a o q' puder p' conta do q' na mesma Carta de VEx.^a Rss.^a nos aviza — Fica este Sn.^o prompto p.^a em tudo dar gosto a VEx.^a Rssm.^a cuja Pessoa N. Sñr G.^o m.^a an.^a Em Meza de Ver.^{em} 11 de Dzbr.^o de 1754. Subscrip.^{ta} p' mim o Tab.^m Aexdr.^e Pr.^a de Campos p' impedim.^{to} do Escrivão da Camr.^a — M.^{el} Fern.^d, Luiz Coelho, João Ribr.^o Guim.^{es}, João Frz.^a da Sylva, M.^{el} Fern.^d.

Copia da petição de An.^{to} Jozé da Costa sobre se ter fretado a sua Chalp.^a p.^a os homen's de Negocios em Cantão, e dez.^a saber os portos e observar as orde's do Sn.^o @ 1754

Sn.^{tes} do M. N. Sen.^o Diz An.^{to} Jozé da Costa e Apolnir.^o da Costa q' elles supp.^{es} tem fretado a sua chalupa invocada N. Sr.^a da Luz a homes de Negocios assistentes em Cantão, e como athe agora lhe não queirão descobrir o Porto p.^a donde pertendem mandar a d.^a Chalp.^a p' varias instancias, q' lhe tem feito p.^a saber o d.^o Porto exceptuando o Porto de Cochimch.^a, e Timor, pertendem os Supp.^{es} saber se tem mais algú Porto p.^a onde não possão fretar a d.^a Chalp.^a, p.^a assim observarem as ordens do Nobre Sn.^o, p' t.^o — P. a VML.^{tes} Sr.^{es} do M. N. Sen.^o sejão servidos attender ao referido visto o q' representão — E. R. M.^{es}.

Carta do Sn.^o ao Exm.^o Sñor Bp.^o Diocezn.^o D. Bertholomeu M.^{el} &c.^a sobre se receber mil patacas do Thezr.^o a conta de sua Congrua vencida @ 1754

Exm.^o e Rm.^o Sñr — Offerece se a este Sn.^o dizer a V. Ex.^a Rssm.^a q' p' hora lhe manda satisfazer p' seu Thezr.^o p' conta da Congrua vencida Mil patacas, alem do mais q' este Sn.^o tem satisf.^{to} neste anno, as quaes VEx.^a Rss.^a será servido md.^{as} receber do d.^o Thezr.^o; q' como este Sn.^o tem mais obrigaç.^{es} q' suprir, se não pode alargar a mais p' hora — D.^a Gd.^a a Pess.^a de V. Ex.^a Rssm.^a m.^a ann.^a como este Sn.^o lhe dez.^a Em Meza de Ver.^{em} 28 de Dzbr.^o de 1754. Eu Manoel da Sylva Mrz.^e Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subsecrevy — João Ribr.^o Guim.^{es}, Luiz Coelho, João Ant.^{es}, João Fernandes da Sylva, Simão Vicente Roza.

**Carta do Prov.^{or} da Mizã M.^{el} Pr.^a da Fonc.^a sobre os g.^{os} de 12 mil tt.^{os} deste
anno, e resto dos outros annos passados, e tbem sobre os p' cento
@ de 1754**

Snr.^{es} do M. N. Sn.^o — Por ser m.^{to} necessr.^o do dinhr.^o p.^a as despesas obrigrat.^{as}, q' mandão os Testadores q' deixarão seus Cabedaes na administração desta Santa Caza, e ser jã tempo de darmos conta ao Illm.^o e Exm.^o S.^s VReys sobre a Cobrança dos ganhos do Contrato Celebrado de 12 mil tt.^{os}, q' esse Sn.^o deve este anno, e do mais resto do anno de 751, athe 753; Como tbem os p' centos q' tem rendado, e cabe a esta S.^{ta} Caza p.^a o ministr.^o applicado; Roga esta Meza a VM.^{ces} mandem ao Thezr.^o q' satisfaça tudo, visto ser muita a necessid.^e em q' se acha esta Santa Caza: esperamos de VM.^{ces} esta attenção. D.^s G.^s m.^s ann.^s &^s Subscripta p' mim Thome Vaz Ribr.^o Escrivão desta S.^{ta} Caza de Miz.^a, q' a fiz escrever em Meza aos 3 de Dezembro de 1754 — Prov.^{or} Manoel Pr.^a da Fonc.^a — Thomè Vaz Ribr.^o, An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o, Manoel Fernandes, João Fernandes da Sylva, Domingos de Moraes, Miguel Pedro Heytor, M.^{el} de Rocha Pim.^{el}

**Carta da M.^e Abbadeça de S. Clara sobre os por cento do ano passado, e
deste anno de 1754**

Snr.^{es} do M. N.^e Sn.^o — A urgente e quasi extrema necessid.^e em q' este Mostr.^o se acha me obrg.^a a fazer esta a VM.^{ces}, e lembrar-lhes q' a húa q' lhes escrevi em Dzbr.^o do anno passado tivo p' reposta de trinta do mesmo, q' com a venda do barco de Manilla seria satisf.^{to} este Mostr.^o do p' c.^{to}; e como seja chegd.^o o d.^o barco, ou barcos, e a necessid.^e deste Mostr.^o tenha crescido cada vez mais: por esta peço e rogo a VM.^{ces} se queirão compadecer de nos acudindo-nos cõ o p' cento não só do anno passado, mas tbem deste prez.^{te} o q' espero da rectidão e pied.^e de VM.^{ces} p' cuja saude e augm.^{to} não cessaremos de rogar a Deos Nosso Snor. Mostr.^o de N. M. S.^{ta} Clara 28 de Dzbr.^o de 1754 — D VM.^{ces} Veneradr.^a m.^{ta} certa — Soror Boaventura da Conceção.

Reposta a Carta assima

Sr.^a M.^e Abbadeça — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VRm.^a, na q.^a vimos o pedir a este Sn.^o os p' cento do anno de 1753 e de 754. Já este Sn.^o tem dado ordem ao seu Thezr.^o p.^a pagar os p' cento deste prez.^{te} anno de 1754; e no q' res- peita os p' cento do anno passd.^o de 753 não se acha este Sn.^o com dinhr.^o p.^a poder satisfazer o atrazado, q' se tivesse não deixaria de o fazer assim como sat- isfaz os deste prezente anno: pois p.^a o foro do Chão, e mais despesas, se vio este Sn.^o obrigd.^o a tomar dr.^o a ganhos. D.^s G.^s a V. Rm.^a m.^s ann.^s Em Meza de Ve-

reação 30 de Dzbr.^o de 1754 Eu M.^{el} da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — João Ribr.^o Guim.^{es}, Luiz Coelho, Manoel Fern.^{es}, João Frz' da Sylva, João Antunes, Simão Vicente.

Carta a Portugal ao S.^r D. Fr. Hilr.^o de S. Roza. Bp.^o dezistido desta Cd.^e do anno 754 sobre o miseravel estd.^o desta Cd.^e, e o barco do Rn.^o q' vem commerciar aos Portos da Azia p.^a de tudo representar a S. Magd.^e

Exm.^o e Rm.^o Sñor. — Pela Nao N. Sr.^a do Bom desp.^o Recebeo este Sn.^o as letras de VEx.^a com aql.^a veneração q' ellas se fazem mercedoras, e senti-mos m.^{to} o ser VEx.^a mal sucedido na provid.^a de q' esta Cid.^e necessita, mas como tudo são disposições Div.^{as} devemos-nos conformar cõ ellas. — E sò agora nos fica as esperanças do Sñor Embaixador com a sua chegd.^a a Portugal, informará a S. Mgd.^e q' D.^a G.^e do miseravel estado a q' està reduzida esta Cd.^e, e de os mo-radr.^{es} pelas m.^{tas} perdas, q' tem experimentd.^o assim dos Navios estrange.^{es} q' vem todos os annos ao porto de Cantão, q' esta hê total ruina desta Cd.^e, e não terem os Navios della Portos na Azia p.^a onde possão commerciar com algum interesse, ainda agora cõ mayor rezão devemos sentir, q' qd.^o esperavamos algum remedio de Por-tugal, o temos pelo contr.^o a Frag.^{ta} N. Sr.^a dos Prazeres p.^a desta Cd.^e hir p.^a a Costa da India, Goa, e Surrate a commerciar, e nesta forma tirará remedio aos Mora-dr.^{es} desta Cd.^e como them aos Navios sem ter Portos p.^a onde possão navegar, e VEx.^a sabe m.^{to} bem q' húa Cd.^e como esta, q' entre Xtãos, e Chinas serão 16 mil pouco mais, ou menos, e não se pode sustentar com os direitos de húa Frg.^{ta} q' apenas chegará p.^a a paga do G.^o, hê certo, e sem duvida q' ha-de fazer bastante danno a esta Cd.^e se Sua Mgd.^e a não impedir p.^a não commerciar nos Portos da Azia, sò sim não fará mal ao commercio desta Cd.^e hindo in direitr.^a p.^a Portugal; e hà tantos annos q' os seos Moradr.^{es} a tem conservado com tantos trabalhos e moles-tias a custa de suas proprias fazendas, e de suas Cazas, como VEx.^a hê húa verdr.^a testemunha de vista, ora pobreza, ora com riqueza, mas sempre defendendo-a e sus-tentando-a com tanta honra, como he notr.^o a toda India; e assim esperamos com favor de D.^a, e ajuda de S. Magd.^e de a conservar assim como se tem conservada athe o prez.^{te} — Tambem supplicamos a VEx.^a queira interceder a S. Mgd.^e q' ponha os olhos nesta miseravel trr.^a, p.^a q' daqui em diante possa com ajuda de Deos, e de S. Mgd.^e augmentar, e conservar, q' sem essa não augmentará pl.^o q' vi-mos; e como esperamos de VEx.^a pl.^o benignid.^e sua, e zelo q' tem a esta trr.^a, fi-camos rogando a Deos pella vida, e saude de VEx.^a cuja generosa Pess.^a Gd.^e D.^a m.^a ann.^a &^a Macao em Meza de Vereação 23 de Nobr.^o de 1754 Eu Manoel da Sylva Mrz' Alferes mor e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever, e subescrevi — Luiz Coelho, João Ribr.^o Guim.^{es}, M.^{el} Frz' S.^o, João Antunes, João Fernandes da Sylva, Antonio de Miranda e Souza.

Carta a João Manoel de Mello do anno, de 754, de agradecim.^{to}, e recommendação do miseravel estd.^o desta Cd.^a p.^a se expor na prez.^{ca} do S.^r VRey

Sñor João Manoel de Mello — Recebeo este Sn.^o a Carta de VSr.^a de 30 de Abril q' applaudio m.^{to}, e lhe agradece o cuid.^o, e lembr.^{ca} q' desta Cd.^a tem, pois da generoza pess.^a de VSr.^a não esperava este Sn.^o menos, e lhe torna a supplicar o seu patrocínio p.^a q' exponha na prez.^{ca} do S.^r VRey o miseravel estd.^o em q' se acha esta trr.^a, posto q' pela misericordia de D.^e este anno não experimentou perda de barcos, q' todos se recollerão a salvamento, mas com húa tal decadencia nos preços das fazendas q' trouxerão, q' hê húa couza nunca vista na china. Dezeja este Sn.^o ter occasioens em q' possa mostrar o q.^{to} està obrigd.^o a pess.^a de VSr.^a q' D.^e G.^e m.^a ann.^a &^a Macao em Meza de Vereação 23 de Nobr.^o de 1754. Eu Manoel da Sylva Mrz', Alferes mor, e Escrivam da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi— Luis Coelho, João Ribr.^o Guim.^{es}, Manoel Fernd.^a S.^o, João Antunes, João Fernandes da Sylva, An.^{to} de Mird.^a e Souza.

Carta a José Martins de Souza Proc.^{or} do Sn.^o em Goa do d.^o anno 754 sobre varias dependencias do Sn.^o naql.^a Corte; e sobre varias recommendações a be' deste Sn.^o

Sñor Jozé Martins de Souza — Recebeo este Sn.^o a Carta geral de VM de 30 de Abril de 1754, junto com outras duas de tres, e de seis de Mayo, junto os constos dos Requerim.^{tos} q' VM: fez nessa Corte de Goa sobre as dependencias deste Sn.^o, o qual lhe agradece m.^{to} o cuidado, e zelo com q' se desvelou VM: nos negocios delle, e de toda esta Cidade. — A respeito da cauza de D. Hieronima de Gouvea q' VM: na sua aviza remettia o tresld.^o do ultimo despacho o qual não recebeo este Sn.^o, e esperamos q' VM: obrará a q' for preciso a este respeito. — No tocante a appellação de Feliciano da Sylva Montr.^o, q' VM: nos aviza, como elle falleceo com dividas, a viuva, e Cabeça do Casal se desherdou cuja carta de desherdação vay incluza com o treslado dos proprios auttos, q' VM: nos pede. — No tocante aos auttos do herdr.^o do China Tanunqua, fica este Sn.^o certo no q' VM: a este resp.^{to} aviza. — No q' respeita a Representação q' VM fez a S. Mag.^e pl.^o seu Conselho da Fazd.^a sobre os dircitos das fazd.^{as} q' os barcos de Viagem vendião pela Costa, fica este Sn.^o siente, como em todos os mais Requerim.^{tos}, q' a esse respeito VM: fez; e como o Illm.^o e Exm.^o Sñr Marq.^a VRey tem dado conta a S. Mag.^e sobre este particular, com a determinação do d.^o Sñr cessará todas as matinadas q' os Rendr.^{es} da Alf.^a fazem com os barcos desta pobre Cd.^a; e espera este Sn.^o q' VM lhe faça a graça avizar da Rezoluçam desta q' veyo do An.^o a este respeito ficando sempre de acordo vindo a favor do Sn.^o a procurar pelo deposito q' fizerão fazer ao

barco amparo. — E emq.^{to} VM remetter os docum.^{tos}, e treslados dos Requerim.^{tos} q' tem feito, pede este Sn.^o a VM se sirva de não tomar molestia em os mandar, pois este Sn.^o se dá p' satisfeito em tudo, a q' VM obrou, e ha de obrar. — Tambem advertimos a VM. q' o Sñor Marques VRey escreveu a este Sn.^o dizendo q' o descuido q' este Sn.^o teve em não ter nessa Corte Proc.^{or} na occasião em q' se arrematava a renda da Alfg.^a, q' requeresse a justiça do Sn.^o, era agora a cauza de não ser aliviado deste prejuizo q' o Rendr.^o dava, p' cuja razão pede este Sn.^o a VM, q' no caso q' não tenha vindo Resolução de S. Mg.^e sobre este negocio, VM fique de acordo qd.^o for occasião de arrematar a tal renda da Alfg.^a fazer algúa deligencia pelo q' respeita a estes embaraços de todos os annos. — Tambem pede este Sn.^o a VM: se sirva mandar dizer a respeito desta fragata da Comp.^a q' vay desta Cd.^e p.^a essa Corte, se na Alfandg.^a lhe fazem algúa equidade, perdoando lhe algúa parte dos costumd.^{os} dir.^{tos}, q' se costumão pagar; como them se lhe concedem as baldiaçoens de todas as fazd.^{as}, q' embarção p.^a o Rn.^o, ou p.^a outros quaesquer Portos da Azia, e se lhes dão cumprim.^{to} em tudo as condiçoens com q' a Comp.^a está estabelecida: esta recomendação pede este Sn.^o a VM com toda a individuação. — Tambem recomd.^a este Sn.^o a VM: q' nesta prez.^{ta} Monção escreve ao Sñor Marques VRey a respeito de estinguir a occupação do Almox.^e deste Præzio p' ser desnecess.^o, pelos Procuradr.^{es} do mesmo Sn.^o fazerem a tal obrigação; pois pelas muitas desp.^{tas} q' este Sen.^o tem, não pode contribuir com o tal pagam.^{to} ao d.^o Almoxarife, o qual todas as monções dos barcos de Goa aprez.^{ta} ordens do d.^o S.^r Marques VRey, ordenando a este Sn.^o satisfação ao d.^o Almox.^e; razão p' q' p.^a evitar esta despesa ao Sn.^o: pede a VM tome a sua conta de ver na d.^a Cd.^e de Goa se pode concluir; a vista do q' representa este Sn.^o junto co o G.^{or} desta Cd.^e q' se estinga a tal occupação e ficar este Sennd.^o aliviado de semelh.^{te} despesa; e caso q' seja preciso fazer algúa nessa Corte a esse respeito, VM: a poderà fazer, como em todas as mais dependencias deste Sen.^o, o qual fica prompto a satisfazer. — Tambem advertimos a VM: patrocine em húa cauza q' vay p' appellação p.^a essa Corte de D. Hieronima de Gouvea p' seus herdeyros, de q' este Sn.^o teve aqui sentença a seu favor, da qual cauza se encarregou Jeronimo da Sylvr.^a p.^a a defender nessa Corte athe a final Sentença; porem como pode succeder ter fallecido, ou ainda estando com vida carecer do patrocinio de VM: p.^a a da.^a cauza: Roga este Sn.^o a VM o proteja (sic.) em tudo que for necess.^o. — A respeito do q' VM nos diz na sua Carta da gallantr.^a q' este Sn.^o lhe fez, não p.^a se vender, mas sò sim húa mera lembrança deste Sn.^o a VM pella m.^{ta} obrigação em q' lhe está, e não deixará de reconhecer p.^a a monção seg.^{ta} o q.^{to} VM: se desvela no seu serviço. Deos G.^s a VM m.^a ann.^s &c.^a Macao em Meza de Vereação 23 de Nobr.^o de 1754. Eu Manoel da Sylva Mrz.^e Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever, e subescrevi — Luiz Coelho, M.^{el} Fernnd.^s S.^o, João Ribeyro Guim.^{es}, João Antunes, João Fernnd.^{es} da Sylva, An.^{to} de Miranda e Souza.

**Carta ao G.^o de Timor M.^{cl} Douel de Figrd.^o Sarm.^{to} sobre se ter obrado
cõ justiça sobre a deminição da polvr.^a q' lã se acharão**

S.^o G.^o e Capp.^m G.^l M.^{cl} D.^{cl} de Figrd.^o Sarm.^{to} — Recebemos a Carta de VSr.^a vinda no Navio Sr.^a da Luz na qual se queixa de este Sn.^o arguir a V.Sr.^a de menos justo no procedim.^{to} q' teve contra a armação dos Snrios da S.^a Ritta sobre a falta q' houve na polvr.^a, q' a Real fazd.^a remeteo no d.^o Navio p.^a essas Ilhas; deve saber V. Sr.^a q' a perda do Navio nos privou de noticia fidedigna da falta da d.^a polvara; o q' supposto se escreveu a V. Sr.^a a favor dos Sñrios na consideração de q' o seu Requerim.^{to} pareceo justo; porem como agora vemos pl.^a de VSr.^a q' a falta procedeo da pouca cautella com q' os off.^{es} do Navio guardarão o q' levavam a seu cargo; ficamos entendendo q' VSr.^a obrou com justiça no supposto, q' de Goa virião os barris sem nenhũa deminição; he them certo q' no tempo q' esteve em Macao não era possivel haver desvio, p' quanto se guarda, como VSr.^a sabe em húa fortalez.^a dentro da Mina cõ toda a cautella. — A respeito de ter este Sn.^o escrito a VSr.^a sobre a remessa de toda a quantia dos 78 barris, foi na intellig.^a de q' todos se embarcasse, nao sabendo a disposição, q' ao depois se fez. — D.^a G.^a a V. Sr.^a m.^a ann.^a &.^a Macao em Mz.^a de Ver.^{am} 23 de Nobr.^o de 1754. Eu M.^{cl} da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a, q' a fiz escrever e subescrevi — Luiz Coelho, M.^{cl} Frz', João Ribr.^o Guim.^{es}, João Antunes, João Fernd.^{es} da Sylva, Antonio de Mird.^a e Souza.

**Carta a Madre Abbadeça de S. Clara sobre a filha de Feliciano da Sylva
Montr.^o se achar findo o prazo do Contr.^{to} estipulado @ de 1755**

Rss.^a Snr.^a M.^a Abbadeça — A orfã Archangella filha do def.^{to} Feliciano da Sylva Montr.^o tem este Sn.^o metd.^o no numr.^o dos do contr.^{to} estipuld.^o, cujo prazo se acha findo, e na certeza q' da parte de VRss.^a não haverá nenhũa duvida, nos não fica lugar de passar a mais, senão de pedir a Deos como pedimos G.^a p' m.^a an.^a a Relig.^a pss.^a de VRss.^a Em Meza de Ver.^{am} 16 de Julho de 1755 Eu M.^{cl} da Sylva Mrz' Alfr.^{es} Mor, e Escriv.^m da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Joam Corr.^a da M.^{to}, Luiz Coelho, Simão Vic.^{to} Roza, João Ribr.^o Guim.^{es}.

**Carta do G.^o D. Rodrg.^o da Cs.^{ta} e sobre o dar posse ao Novo
G.^o @ de 1755**

Partecipo a VM.^a q' amanha de tarde entr.^o o Governo desta Cd.^a ao Meu Succesor p.^a detreminare' o q' for estilo. Fico p.^a servir a VM.^a m.^{to} promp.^{to} q' D.^a G.^a m.^a an.^a Macao 13 de Julho de 1755 — D. Rodrg.^o de Castro.

**Reposta da Madre Abbad.^{ca} a Carta atras sobre a filha do Feliciano da Sylva
Montr.^o**

Snr.^{ca} do M. N. Sn.^o — Receby a Carta de VM.^a de 16 do Corr.^{to}, e apresentando ao Meu diffnitr.^o, sem o q.¹ não posso dispor couza algúa no q' toca a entradas das Relig.^{as}; me foi respond.^o não estar o prazo completo do contrato estipuld.^o cõ esse N. Sn.^o; p' q' supposto q' a ultima Relig.^a, q' entrou p' nomeação, e eleição desse N. Sen.^o q' hê f.^a de An.^{to} Corr.^a de Souza em Agosto q' vem faz seis annos de entrada; como entrou sem estarem completos os sinco annos da antecedt.^a filha de An.^{to} Ayres Ferr.^a sendo assim a sua entrada tão fora do tp.^o p' empenho e insinuação do S.^r Marq.^s de Alorna; bem se vê não estar o prazo completo, o q' mais claram.^{te} se mostra: pois a filha de An.^{to} Ayres Ferr.^a entrou em Jnr.^o de 1747, e a filha de An.^{to} Corr.^a de Sz.^a em Ag.^{to} de 1749, e p' boas contas vem a faltar hum anno, e alguns mezes p.^a se completar o contrato, e prazo dos 5 annos; o q' não obstante se este Mostr.^o se não achasse na mizr.^a, e indigencia, como já em petição expuz a VM.^a, não seria difficultozo o disfarçar este tempo p.^a a entrd.^a da Orphã eleita p' VM.^a; mas supposta a necessd.^a em q' se acha, se faz m.^{to} sensivel acrescentar mais húa Relig.^a em tp.^o de tanta carrestia (sic.), não correndo obrigação forçoza p.^a isso. Isto hê o q' se offerece dizer a VM.^a, e rogar a D.^a G.^a as suas m.^{to} nobres pess.^{as} Mostr.^o de N. M. S.^{ca} Clara 23 de Julho de 1755. — Soror Boavent.^a da Conceição.

**Carta de Jozê Martins de Souza Proc.^{or} do Sn.^o em Goa, sobre as
dependencias do mesmo Sn.^o naql.^a Corte @ de 1755**

Snr.^{ca} Vercadores, Juizes, e Proc.^{or} — Com a falta da Nao da Viagem, me faltou as ordens de VM.^a, e fiquey suspenço em todas materias de suas dependencias — No tocante a cauza de D.^a Hieronima de Gouvea, està em perpetuo silencio, p' q' o Rd.^o Inquizidor An.^{to} de Amaral Cout.^o sendo Autor como Testamenteyro do seo filho Conego, não move nenhuma cauza nesta Corte — No tocante a execução q' este Sn.^o tem feito nas Cazas de Feliciano da Sylva Montr.^o, já o anno passd.^o remety a VM.^a a Citatoria, de q' não veyo a reposta p' falta da Nao da Viagem — Sobre o litigio p' contemplação do China Tanunqua, já fica acabado; p' q' o mesmo assento, q' se remeteo, juntey aos Autos, e fiz concluzos ao Juiz p.^a ficar em prepetuo silencio, e contar a todo tempo, q' já não tem valid.^a aql.^a aução (sic.), q' se poz no Juizo Cível nesta Corte — Como o anno passd.^o houve a controversia o Feitor do barco Sr.^o do Ampr.^o, cõ o Rendeyro da Alf.^a Rama Camotim sobre o dir.^{to} do fato, q' se vendeo na Costa do Sul, e o diffirim.^{to} tam insolente, q' deo o Conselho da Fazd.^a, como tudo mandey apresentar a VM.^a p' docum.^{tos} authenticos o anno passd.^o, e ficando em depozito no Cofre do Juiz dos feitos a quant.^a de quatorze

mil e tantos. x.^{as}, esperando pela Resolução da S. Mag.^a, 2.^a affirmava o Sñor Marq.^a de Tavora VRey q' foi deste Est.^o, q' elle havia dado contas a Sua Mg.^a, q' incurialm.^{te} tomara se aql.^e assento do Concelho da Fazenda contra disposição da Carta do d.^o Sñor, e requerendo eu nesta Monção cõ a chegd.^a do S.^r Conde de Alva p.^a q' se me desse a Copia da d.^a Resolução, me rezolveo o Sñr Conde VRey p' seo desp.^o, q' junto offereço, q' tal Resolução não havia chegd.^a; e o d.^o Rendr.^o requereo ao Conselho da Fazd.^a, q' se lhe mandasse entregar o depozito, q' estava no Cofre, visto não haver ordem em contr.^o de S. Magd.^a, e o dito Conselho da Fazd.^a mandou entregar o d.^o depozito, q' no Mez de Outubro tirou o dinhr.^o, e levou como couza propria; p' q' este Conselho da Fazd.^a não serve nesta trr.^a senão p.^a ajudar aos gentios, e arruinar aos Mercadores; VM.^a determinarão, o q' hei de obrar nesta materia, p.^a eu executar como devo. — Aos 22 de Setembro de 754. Chegou o Sñor Conde de Alva p' VRey deste Estd.^o, e tomou posse deste Governo, e o Sñor Marq.^a de Tavora partio p.^a o Rn.^o em 21 de Dzbr.^o do mesmo anno. — Para esse governo vay provido Franc.^o An.^{to} Per.^a Coutinho, q' antes era Capp.^{mo} de Mar, e guerra, pessoa de boas condiçoens, homem izento das buzulhas (sic.), imparcial em toda matr.^a, me parece q' farà bom governo, 2.^o as suas condiçoens. — A falta da Não desta Viagem de Macao, depois de estar com carga ficar no d.^o Porto, tem se f.^{te} nesta Corte muitos Juizos ao mesmo tempo, q' a Não da Comp.^a conseguiu sua Viagem, e them outra q' foi p.^a Surrate, o Sñor Conde escreve a VM.^a largam.^{te} nesta materia. — As pessoas de VM.^a todos N. Sr. o Gd.^e p' m.^a, e felicissimos annos p.^a ampr.^o desse Nobre Sn.^o. Goa 11 de Abril de 1755 — Jozê Martins de Souza.

Registo da petição q' o d.^o Proc.^{or} de Goa fez ao S.^{or} VRey sobre o dr.^{tos} das fazd.^{as} q' desembarcão, e das fazd.^{as} q' se vendem na Costa do Sul

@ 1755 pedindo a Copia da Resolução de S. Mag.^a

Illm.^o e Exm.^o Sñor — desp.^o — Àthe o prez.^{te} não consta q' viesse a Reposta de q' se pede o trelado. Panel 21 de Nobr.^o de 1754 — MS — Diz o Sn.^o da Camr.^a de Macao p' seu Proc.^{or} q' S. Magd.^a foi servido differir a ella no anno de 730 p' carta Real, q' os barcos q' viessem a Goa da obrigação an'ual fossem som.^{te} obrig.^{os} a satisfz.^{or} os dr.^{tos} da Alf.^a das fazd.^{as} q' desembarcassem, e nesta posse esteve o Sn.^o e seus Moradr.^{es}; e o anno passd.^o vindo o barco Sr.^a do Amparo, de q' he Sario An.^{to} Jozé da Costa, obrigou Nagana Camotim Rendr.^o da Alf.^a desta Cid.^e a q' pagasse os dr.^{tos} da fazd.^a, q' vendeo na Costa do Sul, e vendo se os Supp.^{es} avexados, depozitirão no Cofre do Juiz dos feitos nove mil sete centos e dezasete x.^{as} p' dizer o Illm.^o e Exm.^o Sñr Marq.^a de Tavora VRey q' foi deste Estd.^o q' elle tinha dado conta a S. Mag.^a, q' neste Estd.^o o Conselho da Fazd.^a tomara hum assento contra a disposição da Carta do año de 730 p' ser de grave prejuizo aos Sarios



dos barcos da Viagem; e como nesta Monção se esperava a Resolução de S. Mg.^a, pertende o Supp.^o a Copia da d.^a Carta p.^a fazer seu Requerim.^{to}; pl.^o q' — P. a VEx.^a seja servido mandar dar a d.^a Copia da Resolução de S. Mg.^a, no caso q' tenha vindo nesta Monção e não tendo rezolvido o d.^o Sñor, q' o Secretr.^o do Estd.^o passe p' certidão p.^a constar em Macao, e R. M.^{ca}.

Carta do S.^{or} Gouv.^{or} Franc.^o An.^{to} Per.^a Coutinho sobre húa ajuda de custo assim como tiverão os outros Gouvernd.^{os} passd.^{os} @ de 1755

Snr.^{ca} do Nobre Sn.^o desta Cid.^e do Nome de D.^e de Macao — Respeitando o Illm.^o e Exm.^o Snor Conde VRey a alvidração, q' paga o Sug.^{to} q' sahe provido p.^a o Governo desta Cid.^e as desp.^{as} q' fez cõ o seu trasporte, e o piqueno soldo q' tem respectivo os viveres serem câ caros, foi servido pella sua m.^{ca} benevolencia dar me húa Carta p.^a Vm.^a me attenderem com húa ajuda de custo na forma, q' tiverão os meus Antecessr.^{es} p.^a de algũ modo tollerar às sobred.^{as} despezas; o mesmo q' escreveo o sobred.^o Snor põinho eu agora na prezença de VM.^{ca}, p.^a q' attendendo o expressd.^o assima seão servidos em Corpo do Nobre Sn.^o fazerem seu assento p.^a me fazerem esta equidade; e fico p.^a servir a VM.^a D.^e Gd.^e m.^a ann.^a Macao 6 de Outubro de 1755. Francisco Antonio Pereira Coutinho.

Carta ao Sñr Bp.^o Diocezano D. Bertholomeu M.^{es} Mendes dos Reys, sobre se consultar o seu parecer se se poder escuzar barco p.^a Goa, hindo a Frag.^{ta} do Rn.^o p.^a lá p.^a ficar os 3 Navios desta Cd.^e livres p.^a outros Portos de utilid.^e @ de 1755

Exm.^o e Rssm.^o Sñor — Consulta este Sn.^o a V. Ex.^a Rssm.^a e lhe pede o seu parecer sobre a matr.^a seguinte = Contrahimos obrigação de mandar todos os annos hum Navio à Corte de Goa, com condição de q' daquella Corte não viesse Nao a esta Cidade; e o Navio a quem pertence a d.^a Viagem em todos os annos, hê aquelle q' chega da Viagem de Timor; e como o da presente Monção não chegou, e se acha esta Cid.^e na decadencia, q' a VEx.^a Rssm.^a he notoria com sòmente tres Navios desobrigados, e vay a Frag.^{ta} do Rn.^o carregada de todos os effeitos, q' podia levar o Navio da obrigação, infallivel ruina p.^a o d.^o Navio; nestes termos pertende este Sn.^o com a prezença do S.^r Gov.^{or}, e adjunto do Conselho, e Prelados ver se pode escuzar Navio p.^a a Viagem de Goa, na prez.^{ta} Monção p' q' fique as Viagens e negocio livre a esses tres Navios p.^a Portos de mayor utilid.^e p.^a bem commú desta Cid.^e — A Pessoa de VEx.^a Rssm.^a Gd.^e D.^e m.^a ann.^a Em Meza de Vereação 8 de Outubro de 1755. Eu Manoel da Sylva Martins Alferes Mor, e Escrivão da Camr.^a a fiz escrever, e subescrevi — An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, Luiz Coelho, Simão Vicente Roza, An.^{to} Jozê da Costa, João Ribr.^o Guim.^{es}

Registo da Ordem q' o Sn.^o mandou p' Alcaide, e Escrivão da sua vara intimar a todos os homens bons p.^a se achar no Sn.^o Sabbd.^o 11 de Sbr.^o ao serv.^o de S. Mg.^a, e bem commú, com pena de sincoenta pd.^{os} pagos da Prizão; e q.^m p' molesto, se mandará o seu parecer p' papel, sobre se escuzar Navio p.^a Goa na prez.^{te} Monção de 1755

Ordena este Sn.^o ao Alcaide M.^{el} Fernd.^{es} Murça vã com o Escrivão da sua vara notificar a todos os home's bons, q' costumão andar na governança deste Sn.^o, p.^a q' Sabbado de Manhã q' se contarão onze do Corr.^{to} se achem todos na Casa da Camr.^a p' assim convir ao Serv.^o de S. Mg.^a Fideliss.^a, e ao bem comú desta Cidade, com pena de Sincoenta pardaos pagos da prizão; e quem p' molesto se não pode achar no d.^o Sn.^o debaixo da mesma pena mandará o seu parecer p' papel, sobre se escuzar Navio p.^a a Viage' da Corte de Goa na prez.^{te} Monção, na consideração de faltar o Navio de Timor, q' devia fazer a d.^a Viage', e hir a Frag.^{ta} do Rn.^o p.^a a mesma Corte carregd.^a de todos os effeitos, q' podia levar o Navio da Viagem. Em Meza de Vereação oito de Sbr.^o de 1755. Eu M.^{el} da Sylva Mrz' Alferes Mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Mird.^a, Coelho, Roza, Guimaraens — Aos oito dias do Mez de Outbr.^o de Mil setecentos sincoenta e cinco annos, nesta Cd.^a do Nome de D.^a de Macao na China, em compr.^{to} da Ordem dos Sr.^{es} do M.^{to} Nobre Sn.^o, o Alcaide Manoel Fernandes Murça comigo Escrivão fomos as pouzadas de todos os home's bons, q' costumão andar na governação deste Nobre Sn.^o e os notifiquemos (sic.) p.^a o contheudo da mesma ordem retra, e todos nos derão em suas repostas, que se dão p' notificados p.^a o compr.^{to} da d.^a Ordem exceptuando M.^{el} de Moraes, q' tinha hido p.^a Cantão e Manoel Lopes, nos deo em sua Reposta, q' se achava com serviço das despendar as Bullas, e com o serviço comú do M.^{to} Nobre Sn.^o, e q' não podia acudir em todas as partes, emq.^{to} o seu parecer, q' hia cõ o Exm.^o Sñr Bp.^o, e com os mais Perlados, e o q' elles fizesse, q' dava p' bem feito. Em fê do q' fiz este termo das Notificaçoens, e se assinou o d.^o Alcaide comigo João Gomez da Sylva Escrivão das Execuçoens, q' o escrevi — João Gomez da Sylva, Manoel Fernandes Murça.

Registo do parecer do Sñor Bp.^o sobre se se poder escuzar barco p.^a Goa na prez.^{te} Monção q' ficar livre os barcos de Macao p.^a portos de M.^{or} utilid.^a o q.ⁱ parecer veyo na Carta q' mandou o Sn.^o registd.^a atras fl. 106v.^o @ de 1755

Na attenção dos tres pontos; não ter vindo barco de Timor haver aqui Frag.^{ta} do Rn.^o q' vay p.^a o Porto de Goa, e principalmente a grd.^a e notoria miséria em q' està esta Cid.^a, entendo não será do dezagrado de S. Magd.^a não hir barco p.^a o d.^o Porto. Comtudo examinem se bem as ordens, e o M.^{to} Nobre Sennd.^o com mais do Conselho a vista dellas poderão determinar o q' lhes parecer justo, e de Charid.^a Macao de Outubro 8 de 1755 — Bispo.

**Carta ao Sñr Gouv.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o sobre o mesmo parecer
acerca de se escuzar barco p.^a Viagem de Goa p' hir a Frag.^{ta} do
Rn.^o p.^a là, e ficar os barcos de Macao p.^a os portos de utilid.^e**

Sñor Gouv.^{or} e Capp.^m G.^{al} — Como a molestia de V.Sr.^a lhe não peim.^{te} o poder vir a esta Caza da Camr.^a a q' o convocou este Sn.^o p.^a o serviço de S. Mg.^a, e bem comú desta Cd.^e, nos hê preciso consultar a V.Sr.^a e haver o seu parecer p.^a com elle determinar com o Conselho, e Prellados o cazo seguinte = Contrahio este Sn.^o obrigação de mandar todos os annos hum Navio à Corte de Goa, com condição porem q' daql.^a Cid.^e não viesse Frag.^{ta} a Macao em rezoão de nos fazer mal ao Com'ercio de toda a Costa da India, e Goa. E os Navios q' chegão de Timor são detreminados p.^a a d.^a Viagem; e como na prezente Monção não chegou Navio de Timor, e se acha huma Fragata do Rn.^o neste Porto q' vay p.^a aql.^a Corte carregd.^a de todos os effeitos, q' podia levar o Navio da obrigação p.^a a Costa da India, e Goa, requereo João Ribr.^o Guim.^{es} Sñrio do Navio S. Cathar.^a q' este Sn.^o nomeou p.^a a d.^a obrigação, q' a vista das rezoens assima, e ser elle homem pobre, e não ter com q' carregar o d.^o Navio, nem quem a fretar lho carregue, convocasse este Sn.^o a V.Sr.^a e seu Conselho p.^a o izentar da d.^a Viagem: a decadencia, e miseria em q' se acha este commu' p' falta de Navios, e moradr.^{es}, q' os possa menear não relatamos p' ser notr.^o a V.Sr.^a; e como este negc.^o não pende demora, ficamos esperando a Reposta de V.Sr.^a p.^a a decizão delle. A Pess.^a de V.Sr.^a Gd.^e D.^a m.^a ann.^a Em Meza de Vereação 11 de Outubro de 1755. Eu Manoel da Sylva Mrz' Alferes Mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Antonio de Miranda, e Souza, Luiz Coelho, Simão Vicente Roza, Antonio Jozê da Costa, João Ribeyro Guimarães.

**Reposta do S.^r G.^{or} Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o da Carta atras sobre a consulta
e parecer acerca dese escuzar barco p.^a Goa na prez.^{te} Monção @ de 1755**

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^a de Macao — Vejo a consulta, q' VM.^a me fazem, e respondendo a ella digo: q' hê m.^{to} mal premitido, q' o Navio da Comp.^a conduza generos deste Porto p.^a o de Goa sem serem determinados p.^a o Rn.^o tirando a conveniencia ao barco q' VM.^a estão obrgd.^{os} a mandarem p.^a o d.^o Porto pelo termo, q' fizerão; o q' se podia a remediar, mandando este Nobre Sn.^o publicar hum bando, q' nenhum Morador, ou Mercador carregasse em semelhante Navio pelo prejuizo q' faz ao barco da Viagem alliás — Bem vejo q' o barco de Timor neste prez.^{te} anno não veyo, q' qualquer contratempo, nem p' isso he justo q' esta Cid.^e tenha izenção de mandar barco p.^a Goa, havendo nella quatro, e incorrendo nas penas do bando do Illm.^o e Exm.^o Sñor Marques de Alorna de 12 de Mayo de 1745, e no outro, que ainda repete o mesmo do d.^o Sñor de 20 de Mayo de 1747, e na indignação deste Sñor, q' actual nos governa, me ordena expressam.^{te}

pelo Cap.^o 10 = da instrução dada p.^a o meu governo, q' infallivelm.^{te} faça com q' vá o barco para o Porto de Goa, p.^a se evitar o prejuizo, q' do contr.^o rezulta ao publico, e a perda q' a faz d.^a Real tem na quita q' em tal cazo he devida ao Rendr.^o da Alfang.^a, e juntamente cahirá esta Cid.^e em total desgraça de S. Mgd.^e pela resposta q' derão a proposta do Sñr Embaixador, se erão convenientes, ou não as Viagens de Goa, e Timor, e foi respondido pelos Moradr.^{es} desta Nobre Cid.^e, q' ambas lhes convinhão p' q' lhes davam conveniencia — Estas representaçoens todas devem VM.^a pôr no Tribunal competente; p' q' delle poderá emanar remedio a tantos males, q' bem vejo serem os desta Cd.^e grandes, e ser a sua decadencia total, e não ter outro meyo, nem remedio p.^a poder de algum modo subster, senão esses quatro barquinhos cujas rendas apenas dão p.^a o pagam.^{to} deste Prezidio: he o q' se me offerrece dizer a VM.^a com este meu parecer. Fico p.^a servir a pessoas de VM.^a q' Deos Gd.^e muitos annos. Macao 11 de Outubro de 1755 — Francisco Antonio Pereyra Coutinho.

Carta do S.^r Gouv.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o sobre o mesmo partic.^{ar} da Viage' de Goa, allegando, o transporte do governo passado &^a @ de 1755

Snr.^{es} do N. Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^s de Macao — Sendo-me prez.^{te} pl.^o Proc.^{or} deste Nobre Sn.^o o assento q' VM.^a tomarão de não mandassem barco p.^a Goa, sem embg.^o do meu parecer, q' era q' infallivelm.^{te} ò mandasem, p' incorrerem nas penas do bando e na indignação de S. Ex.^a; agora se me offerrece os mesmos motivos, e outro q' acompanha a estes, q' he ò de transportar o Sñor Gouv.^{or} q' acabou do governo desta Cd.^e p.^a à de Goa p' ser esta Nobre Cid.^e obrigd.^a ao d.^o transporte, p' qualquer dos dous motivos, e p' me estar encarregado o fazer dar cumprimento a VM.^a esta obrigação, lhes ordeno da parte de Illm.^o e Exm.^o S.^r VRey; e advirto na minha, q' logo, q' receberem esta, nomeem barco p.^a a d.^a Cd.^e, e não fazendo assim serem VM.^a obrigados a responderem p' todas as perdas e damno q' rezultar a Fazenda Real, e a sua Ex.^a quando forem perguntados. Deos Gd.^e a VM.^a m.^{to} ann.^{to} Macao 16 de Outubro de 1755 — Fran.^{co} An.^{to} Per.^a Coutinho.

Outra Carta do d.^o S.^r Gouv.^{or} sobre o mesmo trãsporte, e barco p.^a a Viage' de Goa @ 1755

S.^{res} do Nobre Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^s de Macao — Hoje foi servido vir a esta Caza o Snor D. Rodrigo de Castro Gouv.^{or} q' foi desta Cd.^e, e representou me, q' o Sobrecarga do Navio N. Sr.^a dos prazeres não convinha em lhe dar a Camara toda do d.^o Navio p.^a o seu transporte p.^a Goa, e q' sendo assim se impossibilitava a sua hida, e m.^{to} menos não concorrendo VM.^a em dar Navio capaz p.^a o d.^o trans-

porte como são obrigd.^{os} e authorid.^a do seu carracter p' os ter governado, e da sua pessoa assim merecer, visto estas rezoluções tão justas VM.^a sejam servidos nomearem Navio p.^a a Corte de Goa, no q.¹ transporte o d.^o Sñor D.^o Gd.^e a VM.^a m.^a ann.^a Macao 18 de Outubro de 1755 — Franc.^o An.^{1o} Per.^a Coutinho.

Reposta as duas Cartas atras, e assima do Sñor Gouv.^{or} Fran.^{co} An.^{1o} &c. @ 755

Sñor Gouv.^{or}, e Capp.^m G.^{al} — Forão vistas em Meza de Vereação duas Cartas de VSr.^a, húa de 16, outra de 18 do Corr.^{te}, nos quaes vimos q' VSr.^a nos representa o barco p.^a a Corte de Goa; a vista do q' se nos offerece dizer a VSr.^a em como no dia 11 do corr.^{to} ouve rezolver este Sn.^o com a junta dos Perld.^{os}, e home's bons do seu Conselho, e parecer do Exm.^o e Rm.^o Sñr Bp.^o Diocesano, q' visto não se ter recolhido o barco de Timor a q.^m pertencia o hir a Viagem de Goa, e se acharem sómente neste Porto tres Navios dos obrigd.^{os}, q' estes ditos ficassem desobrgd.^{os} da d.^a Viagem; e q' no cazo q' chegasse a tempo o d.^o Navio de Timor p.^a a d.^a Viage' de Goa, ou o barco N. Sr.^a da Luz, q' se esperão, em tal cazo hiria hum delles p.^a a d.^a Corte de Goa; e em cazo, q' não viesse algum delles a tempo, suprisse esta falta a Frag.^{ta} N. Sr.^a dos Prazeres, q' deste Porto parte p.^a a d.^a Corte de Goa, ex vi de lhe não servir de nenhum obstaculo, e pl.^a grd.^a falta, q' hoje há de barcos nesta Cid.^e como them de Moradores abastados; p' q' seria de grd.^a ruina p.^a os d.^{os} Moradr.^{es} como p.^a o bem comum desta Cd.^e o destinar se outro como VSr.^a não ignora — Pelo q' toca ao prejuizo, q' VSr.^a diz se seguirá a Fazd.^a Real, esta fica bem suprida com as fazendas q' leva a d.^a Frg.^{ta} p.^a vender na Costa da India, e Goa, pois podia bem carregar dous, ou tres Navios de lotte dos da obrigação da Viage'. — E em respeito do commodo p.^a o Sñr D. Rodrigo de Castro Gov.^{or} q' foi desta Cd.^e, nos consta q' na d.^a Frag.^{ta} lhe dão passagem e tres partes da Camr.^a p.^a o seu comodo, e a este Sen.^o lhe não pertence destinar este ou aql.^a commodo p' ser costume o ajustarem se os d.^{os} Sr.^{es} Gouverndr.^{es} com os donos dos barcos e seos off.^{es} — O q' supposto julgamos não serem de desagrado del Rey N. Sr. e do Illm.^o e Exm.^o S.^{or} Conde VRey da India, pois com tanto zello, e dez.^o patrocina a conservação desta Cd.^e; e esperamos de V. Sr.^a informe ao d.^o Sñor do miseravel estado em q' se acha esta terra p.^a a sua subsistencia. D.^a Gd.^a a VSr.^a m.^a ann.^a Em Meza da Ver.^{am} 18 de Outbr.^o de 1755. Eu M.^{el} da Sylva Mrz' Alfereis mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Luiz Coelho, Antonio de Miranda e Souza, An.^{1o} José da Costa, Simão Vicente Roza, João Ribeyro Guimar.^{es}

Carta do Sñor Bispo de Nankim sobre se entregar a sua congrua @ de 1755.

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o — Cuido q' VM.^a terão ainda na memoria o Requerim.^{to} q' lhes apresentou no Mez de Outubro do anno passado o Rd.^o P.^e Proc.^{or} da Mitra Nankinense acerca da Congrua depositada nesse Sn.^o dirigida p.^a o Bp.^o de Nankim, e juntam.^{te} os supponho lembrados do seu despacho, q' era remetendo a Rezolução

do d.^o Requerim.^{to} p.^a o Illm.^o e Exm.^o S.^r VRey da India, cujo beneplacito, como VM.^a dizão era preciso p.^a a entrega da d.^a congrua depositada. Ex vi disto o d.^o Proc.^{to} remeteo pl.^o barco N. Sr.^a do Carmo o d.^o despacho de VM.^a ao Sñor VRey; mas como o d.^o barco não tomasse o porto de Goa, mas continuasse a sua derrota p.^a Bombay, não poderão as cartas q' tratavão deste negocio, e q' de Bombaym se remeterão a Goa, alcançar o despacho, q' por ellas se pertendia p.^a vir a Macao nesta Monção. Contudo o q' se não alcançou pelas demoras das sobred.^{tas} Cartas, eu de algum modo obtive pl.^o delig.^{tas} q' fiz; pois logo q' cheguei aqui nos fins de Dezbr.^o do anno passado escrevi pela frag.^{ta} do Rn.^o ao Sñr VRey sobre a mesmo particular, o qual foi servido na sua Reposta de 15 de Abril de me mostrar grd.^e vontade de me gratificar de q' VM.^a me entregassem a d.^a congrua, pois não há duvida me pertencia. — Eu bem cuido q' o Nobre Sn.^o não duvidará do jux q' tenho a d.^a congrua, não so pelas ordens Reaes, q' há, mas p' outro principio, q' agora lhe communicarey, e he q' devendo começarem as minhas congruas accorrer me desde o dia 15 de Mayo de 1752, em q' fui confirmd.^o em Roma o Conselho do Ultramar, q' expedio a questionada congrua, remettendo me a Congrua do anno de 54, nenhúa menção faz da do anno de 53, q' eu já tinha vencido: logo esta omissão faz conjecturar q' o d.^o Conselho reputa p' minha a congrua questionada julgando já estarey entregue della; ou q' VM.^a já ma entregarão, pois he sem duvida, qd.^o Illm.^o, e Exm.^o S.^r VRey Marq.^a de Tavr.^a a quem ella veyo remetida de Lx.^a havia de repostar, q' a remetera ao Sn.^o de Macao p.^a a entregar ao Bp.^o de Nankim; e como ao tempo de chegar esta reposta podia chegar a noticia da morte de meu Antecessor, o conselho do Ultramar me adjudicou a d.^a congrua, e p' isso remetendo me a do anno de 54, nenhúa menção faz da do anno 53, q' já me corria, suppondo q' VM.^a na terião entregue sem algũa duvida. Supposta pois esta racionavel conjectura não duvido conexão VM.^a a obrigação q' lhes rezulta p.^a me entregarem a d.^a Congrua q' pertence a mim como Bp.^o de Nankim. — E ainda, q' conheço a difficuldad.^e dos tempos prez.^{tes}, e os apertos em q' se acha o Erario desta Cd.^e, rezão, q' a eu me poder remediar de outra sorte, me moveria a não querer esta prata em circumstancias tão difficultozas; contudo a necessid.^e em q' se acha a minha Igreja, e eu, são fortes motivos p.^a eu pedir e instar a VM.^a pela d.^a Congrua. — A minha Igreja se acha despojada de tudo; pois tudo ardeo cõ o fogo da perseguição. As minhas ovelhas andão dispersas pelos lobos; p' isso p.^a agora as ajuntar p.^a o aprisco da Igreja, q' dispendios me não serão necessr.^{os} fazer? E eu como hei de passar? Depois q' me chegarão as Bullas me foi preciso tomar acarregados ganhos prata não só p.^a o sustento, mas p.^a a Viagt' de Macao, e aparelho p.^a a Sagração. E sobejando quazi nada da Congrua, q' me veyo pelo anno de 54 p.^a dezempenhar cõ ella as dividas q' contrahí, como hei de passar p.^a o futuro?

De alta comprehensão desse Nobre Sn.^o espero demais a mais entenderá a obrigação q' tenho de acudir sem demora as almas, q' D.^s e a S.^{ta} Sê me entregarão, o q' não posso cumprir sem meyos os q.^{es} todos estão na mão de VM.^s; pl.^o q' suppondo-os zellantes da Gloria de D.^s, e do bem espirital de tantas almas, espero não só da equidade de VM.^s mas da sua religião, removerão todo o obstaculo impeditivo de tanto bem, mandando a quem competir, me entregue a d.^a congrua, esperando q' D.^s N. Sr. p' este acto de justiça aumentará ao Nobre Sn.^o as suas felicidades.^{es} — Gd.^o D.^s m.^s an.^s &^s Macao 10 de Outubro de 1755 — de Vm.^s m.^{to} certo e obrigado — Bispo de Nankim.

Reposta a Carta assima do S.^r Bp.^o de Nankim

Exm.^o e Rm.^o Sñor — Recebeo este Snd.^o a Carta de VEx.^a, em q' nos falla sobre a congrua q' se acha neste Sn.^o; a este resp.^{to} já respondemos a anno passd.^o ao Rd.^o P.^o Luiz de Siqr.^a Proc.^{or} de VEx.^a, q' sem ordem do Illm.^o e Exm.^o S.^r VRey a não podemos entregar p' recomendação repetida q' temos do d.^o S.^r; e no cazo q' VEx.^a tenha recebido a tal ordem apresentando-a lhe daremos comprim.^{to} sem duvida — A Pss.^a de VEx.^a Rm.^a G.^s D.^s m.^s an.^s Em Meza de Ver.^{am} 22 de Otr.^o de 1755 Eu M.^{ed} da Sylva Mrz' Alferes mor, e escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subscrevi — An.^{to} de Mird.^a e Souza, Luiz Coelho, An.^{to} José da Costa, Simão Vic.^{to} Roza, João Ribr.^o Guim.^{es}.

Carta do Snor Gouv.^{or} Franc.^o An.^{to} Fr.^s Coutt.^o sobre o trãsporte p.^a o Sn.^r G.^{or} passd.^o D. Rodrigo, apontando o barco novo de An.^{to} Jozê @ de 1755

Snr.^{es} do N. Sn.^o desta Cd.^a do Nome de D.^s de Macao — Vejo pela Reposta das minhas Cartas o querem.(sic.) se VM.^s izentar da obrigação de transporte nos barcos desta Cd.^a aos Gouv.^{ores} tanto os q' vem providos p.^a este gouverno, como os q' acabão d'elle ao mesmo tempo q' se acha na Secretar.^a de Goa hú termo f.^{to} p' este N. Senado, em q' obrigão os d.^{os} transportes, e o de Timor, com the o prez.^{to} se tem observado, e pela qual observação e termo obrigou o Illm.^o S.^r Marq.^s de Tavr.^a a este N. Senado, q' desse p.^a o transpor.^{to} do S.^r G.^{or} q' foi desta Cd.^a João de Mello o melhor barco q' tivesse esta d.^a Cd.^a p.^a o seu transpor.^{to} p.^a a de Goa; e como não reconhece menos predicado na pess.^a do S.^r D. Rodrig.^o q' a do d.^o S.^r João Manoel, represento a VM.^s a sua afflicção p' se considerar impossibilitd.^o o poder tornar p.^a a sua Caza, p' esta Nobre Cid.^e não mandar barco este ano, como VM.^s me asseverão, e p' não ter nehúas esperanças de hir no barco da Comp.^a p' lhe não ser conveniente; e como p.^a a Costa vay o barco novo de An.^{to} Joze da Costa, podem VM.^s dizer ao d.^o q' o leve dando-lhe a Camr.^a, húa dispensa, p.^a desta sorte livrarem VM.^s de q.^{ta} queixa do d.^o Sñr D. Rodrigo, e de mayor recentim.^{to} de S. Ex.^a p' cauza de não hir o barco, e do de An.^{to} Jozê passará p.^a a Náo do Comboy. D.^s G.^s a VM.^s m.^s an.^s Macao 22 de Otr.^o de 1755. Francisco Antonio Per.^a Coutinho.

Resposta a Carta assima do S.^{or} Gouv.^{or}

S.^r G.^{or} e Capp.^m g.¹ — Recebeo este Sn.^o a Carta de VSr.^a em q' nos insinua o Requerim.^{to} q' VSr.^a tem f.^{to} o seu Antecessor o S.^r D. Rodrig.^o de Castro sobre o seu transporte p.^a a Corte de Goa; ao q' se nos offerece dizer a VSr.^a, q' o d.^o S.^r D. Rodrig.^o tem passage', e comodo na Frag.^{ta} melhor do q' o teve na sua vinda de Goa, q' o mesmo Sñor solicitou logo na chegd.^a da d.^a Nao, talvez p' melhor conveniencia sua, e com esta certeza houve o procedim.^{to} sobre o barco de Goa, de q' já demos parte a VSr.^a, e a daremos ao Illm.^o e Exm.^o S.^r Conde VRey; e sobre a VSr.^a nos dizer fallemos a An.^{to} Jozê da Costa p.^a q' lhe dê a Camr.^a do seu barco novo athe a Costa da India, respondemos, q' não pode este Sn.^o obrigar ao tal transp.^{te} a nenhum Senhor.^o de barco, senão aq.^l q' p' obrig.^{am} lhe pertence a Viage' de Goa; e m.^{to} menos o sobred.^o barco novo, cuja Viage' hê p.^a Surr.^{te}, sug.^{da} ao Comboy de nação amiga, em observancia das orde's do d.^o S.^r VRey; os q.^{es} comboyos não permite' demora, nem tem certeza de tomar portos aonde possa desembarcar o d.^o S.^r D. Rodrig.^o de Castro, no caso de não encontrar Nao de Goa, e p' este modo fica exposto a perder à sua Viage' em grave prejuizo deste comú Deos Gd.^a a VSr.^a m.^a ann.^a Em Mz.^a de Ver.^m 22 de 8br.^o de 1755. Eu M.^{el} da Sylva Mrz' Alfr.^{es} m.^{or} e Escrivão de Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Luiz Coelho, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, Antonio José da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, João Ribr.^o Guim.^{es}.

Carta ao Sñr G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o em resposta de sua Carta reg.^{da} a fl. 106 sobre húa ajuda de custo año de 1755

S.^r G.^{or}, e Capp.^m g.¹ — Foi vista em Mz.^a de Ver.^m a Carta de V Sr.^a, em q' nos insinúa a gd.^a desp.^{ta} q' fez cõ a mercê e transporte de Goa a esta Cd.^a, e q' respectivo a isso, pertende deste Sn.^o alguma ajuda de custo; porem este se acha tam impossibilitd.^o, q' não nos he possivel o corresponder logo de modo q' dezejamos; mas ficamos advertidos p.^a de algum modo satisfazer o agrado de VSr.^a — D.^a Gu.^a a VSr.^a m.^a an.^a Em Meza de Vereação 27 de 8br.^o de 1755 Eu M.^{el} da Sylva Mrz' Alfr.^{es} m.^{or} e Escrv.^m da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Luiz Coelho An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a — An.^{to} Jozê da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, Joam Ribeyro Guimaraens.

Carta do Sñr Bp.^o de Nankim D. Godfrido X.^{or} Laimbkovem, em q' apresentou húa ordem do Sñr VRey acerca da satisfacção da sua congrua depozitd.^a neste Sn.^o @ de 1755

Sr.^{es} do N.^e Sn.^o — Nesta aprez.^{to} a VM.^a a orde' do Illm.^o e Exm.^o S.^r Conde VRey conforme me pedem na sua resposta. Nem se deve reparar em o D.^{or} Proc.^{or} da Coroa criticar o Requerim.^{to} p' mal instruido; pois quem o fez o meteo a pressa,

e em falta do q.¹ se mandou de Macao no barco N. Sr.^a do Carmo q' não chegou a tempo p.^a lhe dar as instrucções necess.^{as}, e individuaes no nosso caso. Mas contudo bem pode reflectir o Nobre Sn.^o, q' se o Illm.^o e Exm.^o S.^r Conde VRey, sem embargo dessa pouca instrução attenta a distancia dos lugr.^{as} e a necessid.^e q' se representa, me manda satisfz.^{er} o q' estivesse vencido do meu Antecessor (no q' podia haver sua questão) m.^{to} mais hê da sua vontd.^e q' se me entregue a d.^a depoztd.^a congrua, pois he vencida p' mim mesmo, como lhes demonstrey na outra minha Carta, em q' lhes dizia, q' eu começara a vencer as Reaes Congruas desde 15 de Mayo de 1752, no q.¹ dia foi confirmada em Roma a minha nomeação, e não me veio outra, q' a de 54. — Cuido q' isto he assáz convincente p.^a tirar a este Nobre Sn.^o todo o receyo de me entregar a Congrua questionada sem lhes virem as ordens do Illm.^o e Exm.^o S.^r Conde VRey. Mas p.^a mayor segur.^{za} de VM.^a na suposição de me mandarem entregar, como espero a d.^a quantia, ficará p' minha conta justificar a sua Resolução não só nas Cortes de Goa, e Lx.^a, mas hypothecarey p.^a isso mesmo as minhas congruas futuras. O q' conseguindo não sercy mais molesto a este Nobre Sn.^o, mas m.^{to} obrigd.^o D.^a G.^a m.^a an.^a a este M. Nobre Sn.^o Collg.^o de S. Jozê 24 de Oubr.^o de 1755. — D. VV. MM. M.^{to} certo Ven.^{er} — Bp.^o de Nankim.

Reposta a Carta assima do Sñr Bp.^o de Nankim

Ex.^{mo} e Rm.^o Sñr — A ordem ou Portr.^a do Illm.^o e Exm.^o S.^r VRey q' VEx.^a aprez.^{ta} a este Sn.^o, não desfaz a obrigação q' temos p' ordem do d.^o Sñr de conservar no depozito a Congrua pertenc.^{te} ao Bp.^o de Nankim; p' q.^{to} o d.^o Illm.^o e Exm.^o Sñr manda nesta Portr.^a entregar com certidão de vencim.^{to} o q' pertencer ao Exm.^o S.^r Antecessor de V. Ex.^a, e V. Ex.^a requer o q' venceo depois da morte do d.^o Sñor; e nestes termos sem q' seja ventilada esta duvida pelo Illm.^o e Exm.^o S.^r V. Rey, e mande levantar o d.^o depozito, nos hão hê possivel pagar a VEx.^a A Pss.^a de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Em Mz.^a de Ver.^{am} 27 de Outubr.^o de 1755. Eu M.^{al} da Sylva Mrz.^a Alfr.^{es} mor, e Escriv.^{am} da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Luiz Coelho, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} Jozê da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, João Ribr.^o Guim.^{es}.

Carta ao Sñr Gouv.^{er} sobre se lançar o bando da Eleição geral @ de 1755

Sñr G.^{er} e Capp.^m G.^l — Como este Sn.^o tem assentado o fazer se a eleição g.^{al} em observancia das ordens do Illm.^o e Exm.^o S.^r Conde VRey da India, p.^a o q' nos he preciso mandar botar bando a som de Caixa 2.^o o costume: rogamos a VSr.^a seja servido levar a bem o botar se o d.^o bando hoje q' se contão 22 do corrente. D.^a G.^a a VSr.^a m.^a an.^a Em Meza de Ver.^{am} 22 de Outubr.^o de 1755 Eu M.^{al} da Sylva Mrz.^a Alfr.^{es} mor, e Escriv.^{am} da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Luiz Coelho, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} Jozê da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, João Ribr.^o Guim.^{es}.

Reg.^{to} do Bando q' se lançou p.^a a Eleição g.^{al} @ 1755

Nos Juizes Veredr.^{es} e Proc.^{es} do Sn.^o da Camr.^a desta Cd.^e de Macao do Nome de D.^a na China &c.^a Por este fazemos saber q' aos 27 deste corr.^{to} Mez de manhã se ha de fazer a eleição g.^{al} dos novos pilouros em observancia das ordens do Illm.^o e Exm.^o S.^e Conde VRey da India: notificamos a todos os Portuguezes, e filhos delles p.^a q' se achem neste Sn.^o no d.^o dia 27 p.^a se fazer a d.^a eleição; e não o fazendo assim incorrerã nas penas da Ley; e p.^a q' a nenhum tp.^o possão allegar ignorancia se mandou publicar este a som da Caixa pelos lugares publicos e acostumd.^{os} e fechado (1) na porta deste Sn.^o Macao em Mexa de Ver.^{am} 22 de Outbr.^o de 1755 Eu M.^{al} da Sylva Mrz' Alferes mor e Escriv.^m da Camr.^a q' o fix escrever e subescrevi — Luiz Coelho, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, An.^{to} José da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, João Ribeyro Guimaraens.

Carta a José Mrz' de Souza Proc.^{es} do Sn.^o em Goa deste ano 1755 sobre as dependencias do Sn.^o naql.^a Corte

Sñor José Martins de Souza — Recebemos a de VM: com as noticias das despendencias (sic.) deste Sn.^o, e como o Navio da Viagem não chague, nos não dà noticia da Cauza de D. Hieronimo, q' no d.^o Navio foi p' appellação; e sem embgr.^o q' Jeronimo da Sylva.^a se tem encarregd.^o de a defender, pedimos a VM: q' a patrocine no q' for preciso — O deposito do Navio Ampr.^o q' o Conselho da Fzd.^a mandou entregar ao Rendr.^o, não nos occorre remedio, q' a isso se lhe possa dar, p' q' consideramos q' são desp.^{as} sem utilid.^e, e só se nos offerece dizer, q' he húa sem rezão a m.^{te} q' se pode considerar, p' q' se Goa não pode dar consumo a Carrega de hum Navio, como havemos de ser obrigd.^{as} a pagar duas vezes direitos de húa mesma fazenda q' vendemos no Sul p' não ter sahida nessa Corte, e demais hé isso equidade p.^a augmentar a ruina de Macao na decadencia cõ q' se acha, ao mesmo tp.^o q' hà no d.^o Conselho da Fazz.^a Carta de S. Mag.^e q' favorece nosso Requerim.^{to} — Sobre a depnd.^{cia} de Feliciano da Sylva, já no Navio da Monção passd.^a escrevemos a VM: q' como elle fallecco cõ dividas, não temos q' esperar, e p' isso havemos p' escuzadas despesas sem esperança — Na prez.^{te} Monção p' faltarem tres Navios, e hum delles ser a quem pert.^{ce} a Viage' de Goa, e dos qtr.^o q' se recolherão, estar hum delles obrgd.^o a Viage' de Timor e ficarem sós tres p.^a a utilidad.^e do comú, houve p' resolução do Conselho a requerim.^{to} do Sñrio do Navio S.^{ta} Cathr.^a nomeado pl.^a Camr.^a p.^a hir p.^a essa Corte, escuzar o d.^o Navio da referd.^a obrigd.^{am}, visto hir a Frag.^{ta} do An.^o p.^a essa Corte cõ todos os effeitos, q' podia levar o Navio da Viage', e dependencias, e encomd.^{as}, e transportar-se nella o S.^e D. Rodr.^o G.^{or} q' foi desta Cd.^e, no cazo q' nessa Corte se mova algúa couza contra esta determinação (o q' não pudemos supor pl.^a pia tenção do Exm.^o S.^e VRey, p' q' não ha de querer

(1) Afixado.

se arruine totalm.²² esta Cd.² no tp.^o do seu governo), rogamos a VM: patrocine a este Sn.^o no q' lhe parecer preciso neste e em qualquer outro particular. — No tp.^o q' se arrematar a renda da Alfz.², pedimos a VM tenha o cuidado de requerer ao Conselho da Fazd.² q' se nos premita o não pagarmos dr.²⁰² se não das fazd.²² vencidas em Goa, pois o contr.^o hé perverter o costume athe agora praticado, e cede em grave prejuizo, não só dos particul.²², q' obrgd.²² fazem Viage', mas a todo este comú a q.²⁰ he muy cencivel no tempo prez.²² q.¹q.²² piqn.² perda; esta mesma insinuação nos deo o Exm.^o S.² Marq.² de Tavr.², p' q' no tp.^o da tal arrematação da Alfz.² hé occasião de poder o d.^o Cons.^o da Fazd.² favorecer nosso Requerim.²⁰ e se os Navios da obrigação tiverem certo o seu Comboyto sedo de modo q' possa vir tomar o Sul, e puderem dar consumo a toda a sua Carrega nessa Corte, não terão duvida de hir inderetr.² fazer escalla em Goa; porem como no tp.^o prez.²² he tão mao o negocio p' falta de Mercadr.²² nessa Cd.², e o Comboyto não tem certeza da sua chegd.² a Goa q' m.²²² vezes succede ser em Mayo, a tp.^o q' hé preciso sahir da Costa p' resp.²⁰ da envernd.², fica infalivel a ruina dos interessd.²² do d.^o Navio, e deste comú, q' vive som.²² dos entereços do Mar: parece todas estas rezoens poderão mover os Sr.²² do Cons.^o da Fzd.² p.² atenderem a nossa supplica.. — O P.²² deste Sn.^o enviará a VM o q' consta da Lista incluzya, e recibo q' poderá servir p.² o Mosso do Ballão de VM: q' D.² G.² p' largos @ Macao em Mz.² de Ver.²²² 5 de Nobr.^o de 1755. Eu M.²¹ da Sylva Mrz.² Alfr.²² mór e Escriv.²²² q' a fiz escrever, e subescrevi — Luiz Coelho, An.²⁰ de Mird.² e Souza, An.²⁰ Jozê da Costa, Simão Vic.²² Roza, João Ribr.^o Guim.²²

Carta da M.² Abbad.² Ursi.² de S. Jeronimo sobre o por c.²⁰ do año de 53, e deste anno de 1755

Snr.²² do M. Nobre Sn.^o — A manif.²², e extrm.² necessid.² em q' se acha este pobrissim.^o Mostr.^o, me obriga como Prcld.² delle a fazer esta a VM.² p.² q' tenha a bond.² de se compadecere' do nosso padecim.²⁰ q' assás hé grd.² do q.¹ entendo terão suffic.²² not.²²; pois achando se o S.²⁰ Noviciado, e a tribn.² do Coro deste Mostr.^o em imminente perg.^o, e totalm.²² não termos cõ q' o reparar; fizemos supplica a VM.² p.² nos dare' húa esmolla p.² o tal concerto de q' não tivemos provim.²⁰ e como nos achamos já em estd.^o q' nem p.² o preciso sustento temos de q' nos valer; o q' affirmo a VM.² cõ toda a verd.², peço-lhe attenção ao dezemp.^o em q' nos vemos sendo servd.² contribuir nos cõ o por c.²⁰ do @ de 53 q' esse M. Nobre Sn.^o ficou de nos satisfazer, e juntam.²² o deste prez.²² @, pois de tudo necessitamos m.²⁰ pl.²² circunst.²² referd.²² tão publicas e manifestas: esperamos da grd.² rectidão e pied.² de VM.² nos acudão a tão estremd.² necessd.² cõ a referd.² contribuição, pl.² q' nos confessaremos obrgd.²² a VM.² rogando juntam.²² a D.² pl.^o augm.²⁰, e felid.² desse Nobre Sn.^o, e them pl.² saude, e prosperid.²² de VM.² q' D.² G.² m.² an.² Mostr.^o de N. Madre S. Clara 29 de Dzbr.^o de 1755 — D VM.² m.²⁰ veneradr.², e certa oradora — Soror Ursula de S. Hieronimo.

Carta do S.^r G.^{or} Fr.^{co} An.¹⁰ Pr.³ Coutt.^o em q' se avizava da pouca polvora em q' se achava p.^a a mandar fazer @ de 1756

Snr.^{es} do N. Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^a de Macao — Pl.^a parte q' me deo o Capp.^m de artelhar.^a da pouca polvora, q' se acha nos armagens desta Cd.^e se me faz preciso avizar a VM.^{es} q' cuidem em na mandar fz.^{er} de sorte q' não perca o serviço de S. Magd.^e o dia dos seus annos q' se vem proximando, e as mais funções q' se offerece'. Deos G.^e a VM.^a m.^a ann.^a Macao 22 de Abril de 1756 — Francisco An.¹⁰ Per.^a Coutinho.

Reposta a Carta assima do S.^{or} Gouv.^{or}

Sñor Gouv.^{or} e Capp.^m G.^{al} — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VSr.^a, e entrando este Sn.^o na ponderação do q' nella expressa mandaremos chamar o Polvarista p.^a lhe determinar, o q' neste particular se precisa, sem embargo da grd.^e oppressão em q' este Sn.^o se acha. A Pess.^a de VSr.^a Gd.^e D.^a m.^a ann.^a Em Meza de Vereação 24 de Abril de 1756. Eu M.^{al} da Sylva Mrz' Alfr.^{es} mor, e Escriv.^{am} da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi. M.^{al} Fernd.^{es}, M.^{al} Leite Pr.^a, Jozé Roiz' da Costa, An.¹⁰ Jozé da Costa, M.^{al} Fernandes.

Carta do S.^r G.^{or} Fran.^o An.¹⁰ Pr.³ Coutt.^o sobre hũ muro q' os Chinas fabricarão junto ao seu pagode da Barra @ de 1756

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^a de Macao — Da Fortaleza.^a de Santiago da Barra, me derão ontem pr.^{te} de q' os Chinas no seu pagode vizinho a d.^a Ftz.^a andão fabricando hũ muro de pedra, e cal sem concessão minha, não se alembrando da omenage, q' dei dos altos, e baixos desta Cd.^e; p' cujo motivo devo saber da inováção q' nella hã, e como esta seja, de nenhum modo a consinto, p.^a o q' faço sabedor a VM.^a o meu intento, p.^a q' evitando como acostumão, vivamos em boa tranquillid.^e D.^a G.^e a VM.^a m.^a ann.^a Macao 4 de Mayo de 1756. — Francisco An.¹⁰ Per.^a Coutinho.

Reposta a Carta assima do S.^r G.^{or}

S.^{or} G.^{or} e Capp.^m G.^{al} — Foi vista em Meza de Ver.^{am} a Carta de VSr.^a, e nella vimos a Representação q' VSr.^a nos faz sobre o muro q' os Chinas estão fazendo junto ao seu pagode, e q' desta obra redundá prejuizo na omenage' q' a VSr.^a deo desta Cd.^e: a vista do q' se passou ordem ao P.^{or} deste mesmo Sn.^o p.^a q' vendo a d.^a obra, informe a VSr.^a, pois lhe dezejamos hũa felix tranquillid.^e, e com a mesma esperamos viver sempre como athe aqui. Deos a VSr.^a Gd.^e m.^a ann.^a Em Meza de Ver.^{am} 26 de Mayo de 1756. Manoel Fernd.^{es}, Manoel Leitte Pr.^a, Jozé Roiz' da Costa, An.¹⁰ Jozé da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, João Antunes.

**Carta do Prov.^{or} da Mizericórdia João Ribr.^o Guim.^{es} sobre o resto dos g.^{os}
12 mil tt.^{es} conforme o concerto f.^{do}, e assentado em 18 de Abril
de 1744 @ de 1755**

Snr.^{es} do M.^{to} Nobre Sn.^o como seja tp.^o desta S.^{ta} Caza fazer as determinações costumadas, e m.^{to} mais p.^a dar cumprim.^{to} as ordens do Illm.^o e Exm.^o S.^e VRey da India; se ve esta Meza obrigd.^a a representar a VM.^{ces}, q' pelo ajuste e assento estabelecido entre esse m.^{to} Nobre Sn.^o, e esta S.^{ta} Caza em 18 de Abril de 1744, athe 18 de Abril deste corr.^{ta} @ de 1755 fazem onze años, dos q.^{es} importão os g.^{os} de 12 mil tt.^{es} desta S.^{ta} Caza, q' esse M.^{to} Nobre Sn.^o tras em sy; treze mil e duzentos tt.^{es}: do q' se tem pago, e recebido esta mesma S.^{ta} Caza pl.^a bl.^{ca} desse M.^{to} N. Send.^o forão onze mil cento e sete tt.^{es} oito m.^{es} e nove cond.^s, e pl.^a desta S.^{ta} Caza, pl.^a q.^l se deve fazer o pagam.^{to} onze mil e setenta tt.^{es} seis m.^{es} e qtr.^o cond.^s; e abatendo se do q' se recebeo, resta ainda a dever athe 18 de Abril passado do año prezente dous mil cento e vinte e nove tt.^{es} 36 cond.^s a q.^l quantia esperamos queirão VM.^{ces} mandar entregar ao Nosso Ir. Thezour.^o, p.^a podermos determinar, não só as despesas necess.^{as}, senão as disposições da obrigação precisa desta S.^{ta} Caza; no q' ficamos certos não deixarão VM.^{ces} de attender, p' ser tanto do serviço de Deos, como p.^a sufragios das almas, e mais obras pias. D.^s Gd.^e a VM.^{ces} m.^s an.^s &^a Sobescrita p' mim Seb.^{am} Simoens de Carv.^o Escrivão desta S.^{ta} Caza de Miz.^a Em Meza aos 29 de Outubro de 1755 — P.^{er} João Ribr.^o Guim.^{es}, Seb.^{am} Sim.^{es} de Carv.^o, An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o, An.^{to} Corr.^a de Liger, Thomas de V.^a Nova Veiga, Manoel Coelho, Manoel da Rocha, Dg.^{os} Lopez, M.^{el} Pires Alpedr.^a, Alexandre da Fonceca.

**Carta do S.^r G.^{or} Franc.^o An.^{to} Pr.^a Coutt.^o p.^a acharem se no Sn.^o a certo
negocio do serviço de S. Mgd.^e, q' queria com'unicar @ 1756,**

Snr.^{es} do N. Sen.^o desta Cd.^a do Nome de D.^s de Macao — Como tenho certo negocio tocante ao serviço de Sua Mgd.^e, q' comunicar a VM.^{ces}, hê me preciso achar me hoje nesse Nobre Sn.^o, adonde VM.^{ces} sejão servidos tbem acharem se. D.^s G.^e a VM.^s m.^s an.^s Macao 22 de Junho de 1756 — Fran.^{co} An.^{to} Per.^a Coutt.^o

**Carta do G.^{er} de Timor M.^{el} Doutel de Figrd.^o Sarm.^{to} sobre o ficar inteirado
a conta da satisfação da polvara q' tinha faltado no br.^{co} S. Ritta @ d' 1755**

Snr.^{es} do M.^{to} Nobre Sn.^o — Receby na Gallera S. Franc.^o X.^{er} a carta de q' VM.^s me fizerão favor, e p' ella veyo o ficar esse Nobre Sn.^o inteirado da justiça com q' procedi a respeito de fazer pagar a falta q' houve na polvara q' VM.^s mandarão embarcar p' conta da Real Fazenda no barco S. Ritta: e não posso deixar

de me confessar m.^{tas} vezes obrigado a attencioza satisfação, com q' VM.^a não sò me deixão satisfeito, mas igualmente pinhorado para em qualquer occazião q' se me offereça de empregar me no honroso serviço desse Senado o executar com m.^{ss} gosto, e prompta vontade. — D.^s G.^e a VM.^a p' m.^a ann.^a Liphao 18 de Junho de 1755 Manoel Doutel de Figueiredo Sarmento.

Carta do P.^e Luiz de Sigr.^a da Comp.^a de Jesus da VProv.^a da China sobre huma portaria q' remeteo o S.^r VRey p.^a se lhe entregar a congrua do S.^r Bp.^o de Nankim, q' se achava depositada neste Sn.^o, a qual portaria fica registada no L.^o 1.^o dos Alvaras, e Portr.^a as fl. 96v.

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o — Como Proc.^{or} do Exm.^o e Rm.^o Bp.^o de Nankim, aprezentado a VM.^a a portaria do Illm.^o e Exm.^o S.^r Conde de Alva VRey do Estado da India, na qual hê servido mandar q' VM.^a entreguem ao d.^o S.^r Bp.^o a congrua q' se acha depositada nesse Sennado; e como o d.^o Sñor està abzente desta Cidade, podem VM.^{ces} entregar me, do q' lhe passarei recibo. Deos Gd.^e a VM.^{ces} p' m.^{tas} annos. S. Jozè 22 de Julho de 1756 — de VM.^{ces} m.^{to} Venerador servo — Luiz de Siqueyra.

Reposta à Carta assima do P.^e Luiz de Siqueira

M. R. P.^e Luiz de Siqueira. Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VRm.^a, com o despacho ou ordem do Illm.^o e Exm.^o Sñor VRey, p.^a este Sn.^o lhe entregar a Congrua q' se acha p' depozito no d.^o Sñor pertencente ao S.^r Bp.^o de Nankim; e em comprim.^{to} do d.^o despacho, remetemos incluza a ordem p.^a o Thezour.^o deste Sn.^o fazer entrega da referida mutra a VRm.^a. Deos Gd.^e a VRm.^a m.^a ann.^a. Em Meza de Ver.^{am} 7 de Agosto de 1756. Eu o Tabalião Alexdr.^e Per.^a de Campos a escrevi p' falta do Escrivão da Câmara. Manoel Leite Per.^a, Antonio de Miranda e Souza, João Fernandes da Sylva, An.^{to} Jozè da Costa, Simão Vicente Roza, Manoel Fernandes Salgd.^o

Carta do S.^{or} Gov.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Per.^a Coutinho sobre o pagam.^{to} do prezidio do mez de Julho passado e q' a mayor parte dos Sold.^{es} andavão doentes a fome p' falta de Soldo; e sobre se reparar os reparos da artilharia das Fortalezas com outros novos, e mandarem fazer mais polvara @ de 1756

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o desta Cid.^e do Nome de D.^s de Macao — Visto as circumstancias prez.^{tas}, e serem VM.^{ces} os q' podem a remediar, hê me preciso fazer-lhes esta, dizendo q' se acha este prezidio the ho q' são seis do mez de Agosto sem estar pago p' este Nobre Sn.^o do mez passado, q' já vencerão p' qual motivo se acham a

mayor parte dos Soldados doentes a fome: a Fortaleza da Barra não mais q' com dous homens, a minha guarda diminuta, e incapaz de poder accudir qualquer incedente: e como destas faltas poderá produzir qualquer damno ao serviço de S. Magd.^a, e bem desta Cid.^a, advirto a VM.^a da parte do Illm.^o e Exm.^o Sñr Conde VRey, e da minha q' acudão a esta necessid.^a precisa, pois me parece q' agora podem fazer melhor, q' no mez atrazado, com o subsídio destes barcos, q' ao meu ver sempre importará em seis, ou oito mil taeis, e qd.^o a satisfação dos direitos sejam em fazendas, e q' ainda estejam p.^a, se venderem, considero esta Cid.^a ainda com moradores muy abastados p.^a poderem tomar asy' essa fazendas e acudirem com prata a esta urgencia, como fizeram nos tempos passd.^{os} sem haver a certeza de q' chegarão esses barcos cõ boa fortuna, e tão importantes, e qd.^o VM.^a não querião ponderar e dar providencia a isso, q' digo, eu me dezancarlo de qualquer effeito q' poderá produzir esta omissão, e protesto de pôr intr.^am.^{te} na presença de S. Ex.^a, de cuja parte them advirto a VM.^a q' cuidem em mandar reparar os reparos da Artelhar.^a destas fortalz.^{as}, e em mandar fazer outros novos p.^a artelhar.^a q' está pros-trada, e não serve de couza algúa, como tambem em mandarem fazer mais polvara, p.^a q' se me faz preciso; hê o q' se me offerece dizer a VM.^a q' D.^a G.^a m.^a an.^a. Macao 6 de Ag.^{to} de 1756. Franc.^o An.^{to} Per.^a Coutinho.

Reposta à Carta assima do Sñr Gouv.^{or}

Sñr Gouv.^{or} e Capp.^m Geral — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VSr.^a sobre a falta do pagam.^{to} do Prezidio do mez passd.^o, e sobre os reparos da artelhar.^a, e polvara, e q' nos assegura, se desobriga VSr.^a de q.^lq.^{er} defeito q' possa produzir a tal falta: a vista do q' se nos offerece dizer a V. Sr.^a, q' o motivo dessa falta, a não ignora VSr.^a p' estarem as fazd.^{as} todas empatadas, e algumas q' tem vendido, os particulares, tem sido fiadas, o q' não obstante, p' obviar o q' se pode seguir, segd.^o o protesto de VSr.^a, temos passado ordem ao Thezour.^o p.^a q' venda as fazendas q' produzirão os direitos ainda q' seja com prejuizo deste Sn.^o. Deos Gd.^a a pess.^a de VSr.^a m.^a ann.^a Em Meza de Vereação 7 de Ag.^{to} de 1756. Eu o Tab.^m Alexdr.^e Pr.^a de Campos a escrevy, p' falta do Escrivão da Camr.^a — M.^{el} Leitte Per.^a, An.^{to} de Miranda e Souza, João Fernd.^{es} da Sylva, An.^{to} José da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, M.^{el} Fernd.^{es} Salgd.^o.

Carta ao Sñor Gouv.^{or} Franc.^o An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre se lançar bando aos Sr.^{es} dos barcos

Sñr Gouv.^{or} e Capp.^m G.^{al} — Faz este Sn.^o prez.^{te} a VSr.^a em virtude da Carta e ordem com q' nos achamos do Illm.^o e Exm.^o Sñor Conde VRey, se faz preciso participar a VSr.^a em como hoje q' se contão 18 do Corrente nos pertendemos mandar

lançar hum bando p.^a comprim.^{to} da d.^a ordem: damos parte a VSr.^a p.^a q' este se publique ao som de Caixas p.^a q' chegue a noticia de todos D.^s G.^s a VSr.^a m.^a ann.^a Em Meza de Ver.^{am} 18 de Sepbr.^o de 1756. Eu An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — An.^{to} de Mird.^a e Souza, M.^{cl} Leite Pr.^a, João Frz.^a da Sylva, Simão Vic.^{te} Roza, An.^{to} José da Costa, Joam Antunes.

Registo do Bando sobre nenhum Snrio dos Navios desta Cd.^e poder fretará os seus Navios a Estrang.^{es}, nem a outra pess.^a q' não seja portugueza cõ penas abaixo declaradas @ de 1756

Nos Juizes Vereadores e Proc.^{es} do Sn.^o da Camr.^a desta Cd.^e de Macao do Nomo de D.^a na China &^a Em observancia das ordens do Illm.^o e Exm.^o Conde de Alva do Conselho de S. Mgd.^a, e Capp.^m General da India &^a Fazemos saber q' nenhum Snrio dos Navios desta Cid.^e poderá fretar os seus Navios a Estrangeiros nem a outra pessoa q' não seja Portugueza na confiança de q' nenhũ pretexto directa, ou indirectamen.^{te} os exceptuará das penas arbitrarías a q' ficarão sôgeitos os transgress.^{es}, ou os q' concorrerem p.^a este fim: e p.^a q' venha a noticia de todos se publicará este a som de Caixas e se fixará no lugar acostumd.^o Macao em Meza de Vereação 18 de 7br.^o de 1756. Eu An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' o fiz escrever, e subescrevi — M.^{cl} Leite Pr.^a, João Fern.^{es} da Sylva, An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a, Simão Vic.^{te} Roza, An.^{to} Jozé da Costa, João Antunes.

Carta do S.^r Gouv.^{or} Fr.^{co} Per.^a Coutt.^o, sobre se compleitar a ajuda de custo com 400 tt.^{es}, q' ainda faltavão @ de 1756

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o desta Cid.^e do Nome de Deos de Macao — Como me acho com a penna na mão estrevendo ao Illm.^o e Exm.^o S.^r VRey, a quem foi parte o anno passd.^o do favor q' VM.^a me fizerão em virtude de sua Carta, e pellas minhas rogativas de ajuda do Custo q' VM.^a forão servidos conceder me, da qual conta me contribuirão com seis centos tt.^{es} e como tenho de agradecer ao d.^o Sñor o especializar me com a d.^a Carta p.^a este Nobre Sen.^o, da cuja grandeza me confessarey sempre obrigado: rogo a VM.^a p.^a ser completo o meu reconhecimento me queirão inteirar dos quatro centos tt.^{es} q' ainda ficão neste Nobre Sn.^o D.^s Gd.^a a VM.^a m.^a ann.^a &^a Macao 13 de Outubro de 1756 — Franc.^o An.^{to} Pereyra Coutinho.

Carta do S.^{or} G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o p.^a se achar no Sn.^o 4.^a fr.^a em Corpo do Sn.^o p.^a se executar certa ordem do S.^r VRey @ 1756

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^a de Macao — Como tenho q' executar o q' o Illm.^o e Exm.^o S.^r VRey me ordena, VM.^a quarta fr.^a se achem nesse Tribunal p.^a em corpo delle dar comprim.^{to} a d.^a ordem D.^s G.^s a VM.^a m.^a ann.^a Macao 30 de Outubro de 1756 — Franc.^o An.^{to} Pr.^a Coutinho.

Reposta da Carta assima

S.^e G.^{oe} e Capp.^{as} G.^l — Foi vista em Meza de Ver.^{am} a Carta de VSr.^a com o avizo de q' 4.^a fr.^a tem q' executar nesta Caza da Camr.^a as ordens q' lhe determina o Illm.^o e Exm.^o S.^e VRey, prompto fica este Sn.^o p.^a o q' for de serviço do d.^o Sñr e p.^a agradar a VSr.^a q' D.^a G.^e m.^a ann.^a Em Meza de Ver.^{am} 30 de Outubro de 1756. Eu An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o Alferes mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — An.^{to} de Mird.^a e Souza, João Frz' da Sylva, Simão Vicente Roza, João Ribr.^o Guimaraens.

Carta do Sñor Bispo Diocizano, em que pede mil e oito centos taes

Como he notorio ser nos preciso acudir à nossa Sé, e Pallacio, mandando reparar as ruinas, e couzas neceçarias, p.^a a sua decencia: e não menos sam notorias, e grandes as necessidades, e misérias, que se padecem com esta Cidade, as quaes dezejamos, ao menos em parte remediar; p.^a o que nos foy ja neceçario, pedir quatro centos taes; necessitamos, que o nobre Senado, nos mande satisfazer com prontidão: cuja quantia segundo o nossa lembrança, emporta, em mil, e oito centos trinta, e seis taes, pouco mais ou menos: esperamos que visto serem tam justas as cauzas, que apontamos nos não faltarão o sobre Senado, e nos tambem não faltaremos a dar gosto no que pudermos ao mesmo nobre Senado que D.^a G.^e p' m.^a ann.^a Macao em nosso Palacio Episcopal 4 de Dezembro de 1756 annos. Snres do M.^{to} Nobre Senado De VM.^{ces} m.^{to} Venerador D. Bartolomeu B.^o de Macao:

Reposta da Carta asima feita ao Ex.^{mo} Sñor Bispo

Foy lida em meza a Carta de V. Ex.^a, e attendida a justa representação, que por ellas fas a este Senado, sobre a quantia, de que he devedor a VEx.^a a qual se nos offerece dizer, que por hora não he este Senado ciente, o que sobrará dos rendimentos, feitas as despesas deste anno, que havendo a, será VEx.^a satisfeito, conforme puder este Senado, que dezeja agradar a Peasoa de VEx.^a que Deos nosso Sñor nos gu.^e p' m.^a ann.^a, como dezeja. Em meza de Vereação 4 de Dezembro de 1756 annos; Eu Joze Roiz' da Costa, Alferes mór, e Escrivão da Camara, que o escrevi.

Carta da M.^a Abbadessa de Sancta Clara, em que fas sabedor a este Senado da entrada da filha de Feliciano da Silva Montr.^o p.^a Religioza

Snres do M.^{to} Nobre Senado: Não serve esta mais do que dar parte a VM.^{ces} que Segunda fr.^a de tarde Seis do Corrente, ha de ser a entrada da Filha de Feliciano da Silva Montr.^o, neste Mosteiro que por despacho desse M.^{to} Nobre Senado,

recebo, para fazerem a honrra costumada de assistirem á dita função: ás Pessoas de VM.^{ces} que Deos gu.^e anns felices: Mostr.^o de N. M.^e S.^{ta} Clara 1 de Dezembro de 1756 annos: De VM.^{ces}, Muito Certa Veneradora, e Oradora: Soror Urssula de Sam Hieronimo: Abbadessa.

Reposta do P.^o Vigr.^o geral a licença que este Senado pedio, p.^a se fazer a busca do Affião em Caza do P.^o Franceses, onde o Thezoureiro Luis Coelho disse que estava

Sñres do M.^{to} Nobre Sen.^o, Em serviço de S. Mag.^{de} Fidelissima, e bem comum desta Cidade pode o Nobre Senado, mandar fazer a averiguação; não offendendo, em couza algúa, a jurisdição Eclez.^a; e os Privilegios concedidos aos Ecclesiasticos, e a caemssão ⁽¹⁾ de semelhantes Pessoas: ao M.^{to} Nobre Senado Gu.^e D.^e m.^a ann.^a. Macao 10 de Dezembro de 1756 annos: Sñres do M.^{to} Nobre Senado, De VM.^{ces} M.^{to} e affecto, e venerador, Custodio Fernandes Gil.

Carta que o Senado escreveu ao Governador, e Capp.^m G.¹ Francisco Antonio Pr.^a Coutinho sobre o bando que o d.^o mandou lançar, p.^a que nenhum dos Estrangeiros que a esta Cid.^e vier possão alogar cazas sem licença do Senado, e confirmação sua

Sñor Governador, e Capp.^m G.¹ O Procurador deste Senado, nos representou em Meza de Vereação, o que passou com VSñria a respeito da passage, ou prezistencia dos Estrangeiros nesta Cid.^e, e p.^a que isto fique acentado, roga este Senado a VSñria, se sirva de expressar, por Carta sua, p.^a que fiquemos na enteligencia, do que se deve obrar neste particular: em Meza de Vereação 15 de Janr.^o de 1757 annos Eu Joze Roiz da Costa Alferes Mor, e Escrivão da Camara que o escrevi — Manoel Leite Pr.^a, Manoel Fernandes Salgado, An.^{to} Joze da Costa, Manoel Pr.^a da Fonceca.

Reposta a Carta asima, pello dito Governador e Capp.^m G.¹ Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o

Sñres do M.^{to} Nobre Senado desta Cid.^e do nome de Deos de Macao. Recebeo a Carta de VM.^{ces}, e respondendo a ella digo, que no Archivo deste Tribunal tem a mesma Carta Real, que se acha no deste governo, em virtude da qual mandei publicar que os moradores desta Cid.^e não allugassem cazas suas aos Estrangeiros, sem licença deste nobre Senado, e confirmação minha, para deste modo, evitar qualquer disfarce, que se dá aos Estrangeiros, que há annos habitam nesta Cid.^e, com o pretexto de que vem a refrescar-se, e como o anno passado, tive a noticia de que vinhão varios, uzei de cautella do bando, e em lhes escrever pello R.^{do} P.^a Le Bon, que não viessem, senão a seus negocios, devemos ter toda a boa harmonia, alugando cazas para sua morada, durante os seus negocios, e o mesmo devemos fazer com

(1) Comissão (?)

toda a pessoa que vem a esta Cid.^a a procurar o seu transporte, para qualquer porto, e no mesmo observem VM.^{ces} o meu bando, e as ordens que tem no dito Tribunal, por ter feito participante ao Ill.^{mos} e Ex.^{mo} Sñor Vice Rey de quem espero a resolução. Macao 15 de Janr.^o de 1757 Francisco Antonio Pr.^a Coutinho.

Carta que a este Sen.^o escreveu o governador, e Capp.^m geral Francisco Antonio Pr.^a Coutinho, pedindo o traslado de verbo ad verbum, do assento que se fes por termo, sobre o ficarem ou não os Estrangeiros nesta Cid.^a

Sñres do Nobre Senado desta Cid.^a do nome de Deos de Macao: He me preciso, para o bem do serviço de S. Mag.^e; e observancia das Suas Reaes ordens, e das do Ill.^{mos} e Ex.^{mo} Snor Conde Vice Rey que VM.^{ces} me mandem, o Treslado, de verbo ad verbum, com todas as circunstancias, do asento que tomarão no particular dos Estrangeiros, e do defferim.^{to} que teve a petição que ellos fizerão a esse Nobre Senado, em cumprim.^{to} do Bando que mandei lançar, citando as ditas ordens: D.^a G.^a a VM.^{ces} m.^a ann.^a: Macao 5 de Fevr.^o de 1757 — Francisco Antonio Pr.^a Coutinho.

Reposta a d.^a Carta

Sñor governador, e Capp.^m g.^l — Foy vista em meza de Vereação, a Carta de VSñria, e logo à vista della, ordenamos ao nosso Escrivão da Camara passace logo a Certidão pedida, sobre o particular dos Estrangeiros, isto he o que se offerece, e no mais Deos g.^e a VSñria p.^a m.^a ann.^a &c.^a Em Meza de Vereação 5 de Fevr.^o de 1757 Eu Joze Roiz da Costa Alferes mor, e Escrivão da Camara que a escrevi — Leite, Salgado, Costa, Roza, Fonceca.

Carta que o Senado escreveu ao governador Francisco Antonio Pr.^a Coutinho, em que lhe pede venha a este Senado

Sñor Governador, e Capp.^m general, por Serviço de S. Mag.^{de} que Deos gu.^e e do bem commum desta Cid.^a rogamos a VSñria se ache nesta Caza da Cama(sic.), quarta fr.^a, que se contarão nove do Corr.^{ta}: Em Meza de Vereação 5 de Fevr.^o de 1757 annos Eu Joze Roiz da Costa Alferes mor, e Escrivão da Camara que o escrevi — Sagad.(sic.) Leite, Costa, Roza, Fonceca.

Carta que o governador Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutinho, escreveu a este Senado pedindo nella o traslado, por Certidão, dois despachos de duas petições de Simão Vic.^{to} Roza e da viuva de Simão do Rozario, e do acordão de 9 de Fevr.^o tomado sobre os Estrangeiros

Sñres do Nobre Senado desta Cid.^a do nome de Deos de Macao: Para cumprir as ordens reaes, e outras que tenho no Archivo deste governo, mandei publicar o bando, para que nenhum Morador desta Cid.^a, pudesse alugar as suas Cazas a Estrangeiro algum, sem que primeiro alcançasse licença desse Nobre Senado, e

confirmação minha, e como vejo, que se achão trez Cazas allugadas aos ditos Estrangeiros, sem fazerem com moração (sic.) das ditas ordens, e bando; he me percizo, para proceder severam.²⁶ com a demonstração do Castigo, a esses dezobedientes, e alavantados, como S. Mag.²⁶ detremina, que VM.^{ces} me fação sabedor, do que tem havido nesta materia, com toda a individuação, e se a esse Tribunal fizerão algum requerimento na forma do assento, que se tomou, quando VM.^{ces} por serviço de S. Mag.^o me pedirão, que eu fosse a esse Nobre Senado, cujo treslado pesso a VM.^{ces} que ordenem ao Escrivão da Camara, que mo passe, p.^a todo o tempo constar o que nelle se contem: D.^a gu.^a a VM.^{ces} &. Macao 5 de Março de 1757 annos — Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o

Resposta da Carta asima do governador Capp.^m gn.^{al} Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutinho

Sñor Governador, e Capp.^m Foy vista a Carta de VSnria, em meza de Vereação, ex vi da qual temos ordenado ao Escrivão da Camara, para que dê a V. Snria, por Certidão os despachos dados, nas peticoens de Simão Vic.^{te} Roza, e na da Viuva de Simão do Rozario, sobre o alugarem as suas Cazas aos Estrangeiros, como tambem o treslado do termo do Acordão, que se tomou com a assistencia de V. Snria sobre os mesmos Estrangeiros, e athegora, não tem havido, requerim.^{to} algum dos d.^s Estrangeiros, nem de allugarem Cazas, D.^a gu.^a a V. Snria &. Em Meza de Vereação aos 5 de Mr.^o de 1757 annos, Alexandre Pr.^a de Campos, a escrevi por enpedim.^{to} do Escrivão da Camara — Salgado, Costa, Roza, Fon.^{ca}

Carta que o R.^{do} P.^o Luiz de Sequeira R.^{or} do Colleg.^o de S. Joze escreveu a este Sen.^o pedindo húa pedra p.^a por na sua Igreja

Sñres do Nobre Senado, Como o batente de sima da porta da nossa Igreja estalasse, e não sirvão para esse ministerio as pedras que alguns Snres. Cidadãos me offercerão, recorro á bondade de VM.^{ces} para serem servidos, de mandarem húa que está em húa ponte, que dá passage aos Soldados da Caza da polvara, e como a d.^a pedra não precisa p.^a o uzo da d.^a ponte, pois ainda ficão tres da mesma grandeza, e a falta della não cauza dano algum, espera da benevolencia de VM.^{ces}, me concederão licença p.^a mandar conduzir a d.^a pedra; e o gloriozo Patriarcha S. Jozé, que sendo Patrono da China, o he tambem desta Cidade se lembrará de VM.^{ces} com o seu patrocínio rogando a Deos g.^e a VM.^{ces} p' m.^o ann.^a: S. Jozé Março 26 de 1757. De VM.^{ces} M.^{to} Obrigado, e reverente servo Luis de Sequeira.

Resposta da Carta que o Rd.^o P.^o Luis de Sequeira escreveu ao Senado

A vista da Carta de V. R.^{ma} se congregarão os Ministros deste Senado, p.^a que VR.^{ma} possa mandar conduzir a pedra de que na sua fas mensão; visto ser para o Serviço da igreja desse Colleg.^o, E p.^a tudo o mais, que se offerrecer, ficamos com

animo de mostrar o nosso affecto Deos gu.^a a V. R.^{mas} m.^a ann^{as}. Em meza de Vereação aos 30 de Mr.^o de 1757 Eu o T.^{am} Alexandre Pr.^a de Campos a escrevi, por empedim.^{to} do Escrivão da Camara: Leite, Salgado, Costa, Roza, Fonceca.

Carta de Jozê Mrx' de Souza Proc.^{or} do Sn.^o em Goa de 20 de Abril de 756,
sobre o ficar demortr.^o a contenda de Feliciano da Sylva Montr.^o;
se remeter a dezist.^a do China Tanonqua; sobre as desordens
dos rendr.^{os} da Alfg.^a: sobre a appellação de D. Jeronima
de Gouv.^a; e sobre o p.^{or} da not.^{ca} da Comp.^a Portugueza q' està dado em
droga

Snr.^{es} Vereadr.^{es}, Juizes e P.^{or} — Faço reposta a Carta de VM.^a de 23 de Nobr.^o de 54 q' estava de arribada em Cochim, a q.¹ chegou a esta Cd.^a em 30 de 8br.^o de 55 — Receby a appellação de Feliciano da Sylva Montr.^o, e como elle seja falecido, e a V.^a Cabeça do Cazal se desherdou do beneficio do Inventr.^o; e eu cá mandei citar ao Proc.^{or} do d.^o Feliciano da Sylva Montr.^o, e elle me responde q' tem ordem da Viuva da seu Const.^a p.^a não seguir a d.^a cauza, sem embarg.^o q' eu autuey p.^a seguir afinal, mas vejo q' fica perdendo este Nobre Sn.^o grave quant.^a de dinheiro q' consta dos mesmos autos, ficar elle alcançando a tempo q' foi Thezr.^o, e como cá não hà q.^m defenda p' pr.^{te} della fica demortorio enthe a determinação de VM.^{oes} — Remeto a Snc.^a da dezistencia confirm.^a do China Tanco da p.^a q' se conserve p' memoria da Camr.^a desse Sn.^o, p.^a q' p.^a o tp.^o futuro se não tome a recordar outro algum herdr.^o do mesmo China q' se faça acredor novam.^{te} desse Nobre Sn.^o e q' vinha com alguma demanda nova, e q' todos vivão no escuro desta final Snc.^a q' a remetto. — No tocante a conta q' deo ao Illm.^o e Exm.^o S.^z Marq.^a de Tavora a S. Mg.^a sobre as desordens q' se movia entre o Rendr.^o da Alfg.^a, e Mercadr.^{es} do barco da Viagem dessa Cd.^a sobre hum assento do Conselho da Fzd.^a em q' revogava a determinação da Carta Real; e como na Monção passada remety a VM.^a o dup.^o do Exm.^o S.^z Conde de Alva V. Rey deste Est.^o, em q' declarava q' tal resolução não tinha vindo e assim fica sobm.^{te} o meyo de mover requerimento ao tp.^o de arrematar esta renda da Alfg.^a p.^a q' o Conselho da fzd.^a derrogue aql.^a condição, e fique a Carta de S. Mg.^a livre p.^a poder uzar della sem esses roubos, q' o rendr.^o da Alfgd.^a costuma fazer aos barcos dos Moradores dessa Cd.^a; e espero em D.^o concluir algúa couza com força do meu trabalho. — No q' disse o S.^z Marq.^a de Tavora q' pello descuido desse Nobre Sn.^o, e de seus Procuradr.^{es} q' então era se não requereo a izenção do Cap.^o da condição do Rendr.^o com q' maquinou aquelle roubo q' se fez a Nao Emparo em cobrar os direitos do fato que se vendeo no Sul; e eu fallando ao S.^z Marq.^a de Tavora naql.^a occasiam por vezes, elle se pôz no escuro, e todo entregue á justiça do Rendr.^o gentio, e p.^a se desculpar sufisticam.^{te} perante

esse Nobre Sn.^o e toda a Republica, escreveo essa gazeta p.^a curar a queixa geral. — Sobre o q' VM.^a ordenão da noticia da Comp.^a Portuguesa de q' he Director Feliciano Velho, està dado em droga na India; p' q' faltou a Nao do Rn.^o o anno passd.^o com cabedae p.^a manter o neg.^{co}, visto o q' cã tinha trazido se ter distribuido p.^a fz.^{er} resgaste; e como faltou Nao de Viage da Comp.^a tomou resolução o Director dessa Corte, em remeter p.^a o Rn.^o em 26 de Janr.^o os dous Patachos, q' vierão da Costa de Chorobandel cõ a roupa q' de là trouxerão, e algũa parte della se vendeo nesta Cd.^e p' faltar dinhr.^o p.^a a desp.^a da Viage do Rn.^o e se pagou direitos na Alf.^a do facto q' vendeo na terra, na forma da Condição do seu contrato estabelecido p' Sua Mgd.^a — E a Nao da Comp.^a q' veyo dessa Cid.^e de Macao, q' cã chegou em 30 de Jnr.^o de 1756 tbem partio p.^a Portg.^l carregd.^o de Chã, q' o anno passd.^o trouxe desse Macao q' p' falta de transporte p.^a Eurp.^a ficou nesta Corte, e descarregou o breu q' trouxe, e o assucar, e deixou nesta Corte, e tomou alguma roupa, e partio deste Porto p.^a o de Lx.^a em 26 de Fevr.^o deste anno, e ficou a Comp.^a sem embarcação nenhuma p.^a o seu meneyo. — O Rendr.^o da Alf.^a toda a fazd.^a q' dezembarca das Naos da Comp.^a toma por Lista, e o q' se torna a embarcar se não paga nada de direitos; e o q' se vende na terra, ou a outras embarcações mercantes, se paga inteiramente. — No tocante a instrução do officio de Almoxf.^e dessa Cd.^e noutra carta darey conta a VM.^a do q' tenho obrado. — No tocante a appellação de D. Jeronima de Gouvea p' seus herdeiros de q' esse Nobre Sn.^o teve se'tença a seu favor: este pleito està encarregd.^o p' esse Nobre Sn.^o Jeron.^{mo} da Sylva p.^a a defender, e elle athe agora me não fallou em couza nenhũa p.^a eu entrar a fallar aos Ministros da Rellação sobre a dependencia desse Nobre Sn.^o, o q' farey pontualm.^{te} avizando me elle. — A pessoa de VM.^{sa} N. Sñr G.^e p' m.^s e felices annos p.^a amparo dessa Republica. Ribandar 20 de Abril de 1756 — Jozê Martins de Souza.

Treslado do theor da Sentença pronunciada no Tribunal da Relação da Corte de Goa, q' a Carta assima faz menção, sobre a dezistencia confirmd.^a do China Tainqua, tirada dos autos da mesma Snç.^a da desist.^a, q' fica no Arch.^o da Camr.^a

Acórdão em Rellação &c.^a que não toma conhecim.^{to} do agravo ordin.^o p' se não pagar a Gabella, nem ainda que se quizesse suppor q' foi a appellação a q' se interpoz p' quanto tbem nesta hipotezi se interpoz fora dos dez dias legitimos p' q' sendo passada a provizão fl. 40v. pl.^a Chancelar.^a aos seis de Mayo de 1758, e dahi p' diante he q' correm os des dias p.^a se interpor perante o Juiz q' houver nesse lugar, e depois chegando a terra e lugar donde assiste o juiz q' deo a sentença, ahi se deve ratificar dentro do termo do costume, o q' o Aggravante não fez, p' isso sem se poder tomar conhecim.^{to} da justiça da Sent.^{ca}, e pague o mesmo recorrente as

custas Goa 26 de Abril de 1754 — Andrade — Castel branco — Vas de Carvalho;
 = Com o q' se mostra dos ditos autos juntar p' parte do d.^o appellante a dezistencia
 em virtude de hum despacho, cujo theor da dita petição despacho, e dezistencia he o
 seguinte = Diz o Senado da Camr.^a da Cid.^a de Macao p' seu Proc.^o, q' entre o
 Supp.^o e o China Tatenqua corre huma cauza de appellação, da qual estão dez-
 zistidos p' termo cujo treslado apresenta junto; e p' q' convem ao Supp.^o, q' se
 junte aos autos o d.^o termo p.^a julgar p' sent.^a, p' tanto — P. a VM: S.^r D.^o
 Ouv.^o g.^{al} do Cível, e Juiz da d.^a appellação seja servido mandar ao Escrivão que
 junte aos autos o d.^o treslado do termo, se faça concluso a VM: p.^a julgar p'
 Sent.^a sem embargo de passar seis mezes, e R. M.^o = Sim = Castelbranco = Cer-
 tifico eu Manoel da Sylva Martins Alfr.^o mor, e Escrivão da Camr.^a desta Cd.^a de
 Macao do Nome de D.^a na China, q' em comprim.^{to} da Ordem do M.^o Nobre
 Sn.^o da Camr.^a desta d.^a Cd.^a tresladei aqui o ponto do termo q' se fez na Caza
 da Camr.^a sobre a divida q' requeria o Vereador Simão Vicente Roza do China
 Tainqua, cujo theor he o seguinte = Ao primeiro dia do mez de Agosto de 1753
 @ nesta Cd.^a de Macao do Nome de D.^a na China na Caza da Camr.^a della, junto
 a m.^o pr.^o dos Ministros, e off.^o q' neste d.^o año servem neste Sn.^o estando em
 Meza de Vereação houve o Procurador An.^o Jozé da Costa apresentar huma provisão
 da Meza do Paço tirada a requerim.^{to} do China Tainqua, filho do China Tanunqua
 p' seu Proc.^o p.^a fazer citar o Sn.^o, a qual foi lida, e mais documentos, o q' tudo
 visto serem entrado no conhecim.^{to}, q' depois deste Sn.^o ter pago a d.^a quantia,
 os Ministros q' naq.^l tp.^o rezidião neste Sn.^o fizeram todos entre sy repartição do
 d.^o dinheiro; e como este Sn.^o tinha a certeza de todo o referido, pedimos a Simão
 Vicente Roza, q' se achava prez.^{te}, e actual Vereador do Sn.^o, q' como morador
 tão zeloso do bem cômum absolvesse a este Sn.^o da dita divida, cedendo do direito
 q' tinha da d.^a divida, em razão da callamid.^a do tempo; p.^a o q' o d.^o Simão Vicente
 Roza como Morador logo cedeo, dando a este Sn.^o p' quite, e livre desde hoje para
 todo sempre ex vi da decadencia deste Sn.^o, e estar elle d.^o cumprindo com todo
 o dinhr.^o q' lhe he preciso p.^a as despesas do mesmo Sn.^o a ganhos; e fica este Sn.^o
 de Acordo a escrever a Rellação da Corte de Goa sobre este particular; e aqui se
 houve p' acabada a dita Vereação: p' bem do q' fiz este termo de enaserramento della,
 adonde se assinarão os ditos Ministros, e officiaes. Eu Manoel da Sylva Martins
 Alferes mor e Escrivão da Camara: q' o escrevi — Leite — Roza — Antunes —
 Miranda — Costa = o qual ponto do termo vay aqui bem e fielmente treslad.^o
 sem acrescentar, nem diminuir couza alguma q' duvida faça, ao qual se pode dar
 intr.^a fe, e credito como se fosse o proprio q' se acha lançado no Livro dos termos
 das Vereações, ao qual me reporto. Macao dez de Dezembro de 1753 — Eu Ma-
 noel da Sylva Mrz.^r Alfr.^o mor, e Escrivão da Camr.^a a fiz escrever e subescrevi —
 Manoel da Sylva Martins — Com a qual dezistencia os autos me vierão concluzos,
 e vistas p' mim com o do meu desembargo em Meza da Rellação, pernuncy(sic.)
 o Acordão seg.^o = Acordão em Rellação & q' haja vista o Proc.^o do Aggravado

q' dirá em hum termo querendo o q' se lhe offerrecer sobre a Certidão retro. Goa onze de Abril de 1755. Castelbranco — Machado — Lemos — Com o q' foi dada vista ao Proc.^{or} do d.^o Aggravad.^o o qual dera com Cota seg.^{ta} — Como o meu Constituinte fez graça ao Sn.^o de Macao do dinhr.^o de q' lhe era devedor, não se me offerrece duvida a que se julgue p' Sent.^a o termo fl. 163 com declaração de o dito Sn.^o pagar as custas na forma da Sent.^a fl. 163 &. Barca; Com a qual Cota me vierão concluzos os ditos autos, e vistos p' mim, pernunciey o acordão seg.^{ta} — Acordão em Rellação &. que julgão o termo da dezistencia p' sentença. Como tal se cumpria; e pague o Aggrav.^{or} as custas. Goa trinta de Abril de 1755. Castelbranco — Machado — Lemos — O qual acordão foi publicd.^o na audiencia de dous de Mayo do do.^o anno, q' fazia o Dezembargd.^{or} Jeronimo de Lemos Monteyro; o qual acordão sendo assim publicado se passou a prezente sentença do processo p' parte do Aggrav.^{or} o Sn.^o da Camr.^a da Cd.^a de Macao p' seu P.^{or} pela qual vos mando as sobred.^{as} minhas justiaças, q' assim o cumpraes, e guardeis, e inteiram.^{as} façais cumpir, e guardar como p' mim, e com os do meu dezembrg.^o hê julg.^o, detreminado, sentenciado nesta o contheudo q' se cumprã, e guardem como nella se contém. Dada em esta minha Cid.^a de Goa sob o meu Sello das Armas Reaes da Coroa de Portg.^l ao prim.^o de Ag.^{to} Año do Nascim.^{to} de N. S.^r Jesus Christo de 1755. El Rey N. Sñr o mandou pl.^o Dezembgd.^{or} João Alberto de Castelbranco de seu Dezembrg.^o, e seu Dezembargador da Caza de Supplicação de Lx.^a e da Rellação de Goa, e nella Dezembargador dos Aggravos, e Appellaçoens em estas partes da India, e Juiz nesta Cauza, e pello Dezembgd.^{or} Jeronimo de Lemos Montr.^o Cavallr.^o professo da Orde' de Xpo do seu Dezembrg.^o, e seu Dezembargd.^{or} da Caza de Supplicação de Lx.^a e da Rellação de Goa em estas pr.^{tas} da India, e nella dezembgd.^{or} dos aggravos, e Appellaçoens &. Pagou desta 2 mil e 40 Reis, de papel, mil e 80 Reis, de assinar nada p' ter já pago na concluzão, de Sello pagará o q' dever; e esta passd.^a p' m.^a Chancellar.^a se registará na faz.^{da} geral sem o q' lhe não valerá: Eu Jozê Elias Lobo escrivão dos Aggravos a fiz escrever e subescrevi — João Alberto de Castelbranco — Jeronimo de Lemos Montr.^o — Se + llo João de Mesq.^{ta} Matos Teixr.^a — Pg. 30 res, e 20 ao Sello Goa 17 de Jnr.^o de 1756 Fr.^{co} Pr.^a — A ff.^{as} 77 do L.^o do Rg.^{to} dos dr.^{tes} de Chancr.^a que serve nesta Fzd.^a g.^l ficção reg.^{da} os q' pagou desta. Goa 17 de Jnr.^o de 1756 — Fran.^{co} Jozê Glz'.

Carta de Jozê Mrz' de Souza P.^{or} do Sn.^o em Goa de 26 de Abril do d.^o @ 756 sobre as depend.^{as} de D. Jeronima de Gouv.^a, e dos Rendr.^{os} da Alf.^a, e sobre o p.^{or} do Requerim.^{to} q' se fez ácerca da Viage de Goa; e sobre o barco Carmo ter livrado da má informação &.

Snr.^{es} Ver.^{es}, Juizes, e P.^{or} — Receby a Carta de VM.^{es} de 5 de 9br.^o de 1755, q' veyo na Náo da Comp.^a e chegou a esta Cd.^a em 30 de Jnr.^o — No tocante a depend.^{as} de D. Jeronima de Gouv.^a q' esta p' appellação, enthe o prez.^{te} se me não fallou couza alguma Jeronimo da Sylvr.^a, quando me falle representarey aos Minis-

tros a brevid.^e della. No q' respeita o md.^{ss} entregar o depozito ao Rendr.^o da Alf.^a são justicias desta ttr.^a e agora cõ esta Chalp.^a cã se hia movendo outras historias p' q' a louça q' veyo não houve q.^{to} comprasse nesta terra e se rezolvem a empenhar, e o Ladrão do Rendr.^o q.^r q' lhe pague os direitos da q' não està vendida. — Eu ao tp.^o de arrematar esta renda de Alf.^a hei de fazer hum forte Requerim.^{to} p' ser izento elle da Condição q' tem de cobrar os direitos da fazd.^a q' se vende na Costa; e espero em Deos conseguir com bom successo, e p.^a a Monção farey prez.^{te} a VM.^{ccc} — No q' VM.^{ccc} me dizem q' p' falta do barco pertenc.^{te} a Viagem de Goa requireo o Sñrio da Nao S. Catharina p.^a q' fizesse hum adjunto p' falta do Navio dessa Cid.^e p.^a q' ficasse sò satisfeito com a vinda do barco da Comp.^a, foi tão mal delineado esta direcção que quasi era ultimo estrago da ruina desse Sen.^o, e them dos pobres Moradores della, e do Sñrio da Nao Sr.^a do Carmo Ant.^o Jozè da Costa, q' o ponto delineado p.^a a aruinar a elle de todo em beneficio, e favores q' elle fez a seu Comp.^e Dom Rodrigo de Castro, e a sua cum.^e, q' p' suas mãos se hia enforcando no hum barão bem sutil: p' q' desembarcando Dom Rodrigo de Castro no dia de S. Sylvestre, e hindo encontrar ao S.^r Conde VRey, disse q' esse Nobre Sn.^o fizera húa junta de Frades, e Freiras, e q' izentava a todos os barcos de virem a Goa, e q' som.^{te} neste da Comp.^a transportara elle p' grd.^e favor, e q' Antonio Jozè da Costa mandava o seu barco Sr.^a do Carmo p.^a Bombay' e Surrate sem licença de S. Ex.^a, e q' mandasse apanhar o d.^o barco ou passar p.^a o Norte, e q' se recolhesse nesta Cd.^e, e cã vendesse as fazendas, e fosse de transporte com as Cartas p.^a Macao e q' mandasse prender ao Sr.^o do d.^o barco em húa das Fortalz.^{as} dessa Cid.^e por tempo de tres annos p' mandar a Chalp.^a Sr.^a da Luz fretada pl.^{os} Inglezes p.^a o Porto de Liampò de q' se rezultou tam grd.^{ss} discordias entre os Chinas com esse Nobre Sn.^o, pedindo satisfação, e lista de gente de sua lutação: abrindo húa Viagem nova com nossa embarcações em utilid.^e dos Estrangr.^{os}, e o mais q' quiz dizer D. Rodrigo de Castro ao S.^r Conde VRey. Ouvida elle esta primr.^a informação, passou logo ordem p.^a que se preparasse o Patacho S. Pedro p.^a hir a Costa do Sul a trazer a Nao do Sñrio An.^{to} Jozè da Costa p.^a esta Cid.^e, q' hia p.^a Bombay' na conserva dos Inglezes. Ao q' foi necessr.^o eu acudir logo, mostrando ao S.^r Conde q' o barco q' hia p.^a Bombaym tinha licença de S. Ex.^a conced.^o a esse Nobre Sn.^o p' Carta da Monção passd.^a cuja copia apresentey autentica, e fallei neste negocio o q' devia assim como Proc.^{ss} desse Nobre Sn.^o, como them pela obrigação q' tinha na dependencia de An.^{to} Jozè da Costa; e passd.^o dous dias mudou o S.^r Conde de sua collera, e mandou salir da Barra S. An.^{to} Justiça, e q' fosse avizar a Nao Sr.^a do Carmo q' depois de retir.^a de Bombay' tocasse este Porto p.^a levar as Cartas do Serviço de S. Mg.^e, e as dependencias do publico: e como o d.^o br.^{to} vinha na esquadra Ingleza tocou este porto junto com a Nao S. An.^{to} Justiça, e recebd.^o as ordens, partio para Bombay'

donde tornou a este Porto em 4 de Abril; e como o Sr. Conde VRey tinha já noticia q' vinha a chalupa Sr.^a da Luz, e q' estava na Costa do Sul na conserva da Nao Veneront.^e, deo licença ao d.^o barco p.^a que fosse seguindo a sua derrota, e partio desta Barra aos 6 de Abril sem o Capp.^m nem o Feitor dar copia de sua pessoa nem procurar p' mim, nem receber as Cartas desse Nobre Sn.^o, nem do Sñrio, e assim se foi embora depois de eu ter feito tantos beneficios, q' he publ.^{co} nesta terra em tirar o barco de hum poder absoluto de hum V Rey tão mal informado q' estava. Eu requero a VM.^a como P.^{or} desse Nobre Sn.^o q' mande prender em Cadea publ.^{ca} ao Capp.^m do barco Sr.^a do Carmo p' não vir receber em minha Caza as vias desse Nobre Sn.^o como may, e administradora dessa Republica; p' q' sendo eu Proc.^{or} della se me deve dar satisfação publica, e md.^{or} prender ao d.^o Cap.^m p' se ter hido embora sem dar copia de sua pessoa; e espero de VM.^{ces} q' assim o mandem executar p.^a ficarem elles advertidos, o que se deve obrar nesta materia. — O P.^{or} desse Sn.^o cá me remeteo húa pessa de Gurgurão de azul Claro, e húa pessa de Cabaya branca ligeira de q' eu agradeço a VM.^{ces} da sua lembr.^{ca}. — Por mr.^{co} de Deos estamos já livre, e instinto(sic.) do inimigo Angariã de Guirum, p' q' lhe fez húa grr.^a o Inglez, e Maratã em q' lhe tomou a Prassa, e foi elle prizonr.^o p.^a Punem, e a Praça está nas mãos dos Inglezes. Nós tbem fomos aliados do Angariã e lhe comemos cento setenta e sinco mil Rup.^{as}, e com brevid.^e se acabou esta amiz.^e, o mais saberão VM.^{ces} p' outra via. — A pess.^a de VM.^{ces} todos N. S. G.^e p.^a emp.^o dessa Repub.^{ca}, e augm.^{to} desse Nobre Sn.^o Ribandar 26 de Abril de 1736. — Jozê Martins de Souza.

Carta do S.^e G.^{or} Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre se reparar as ruínas da Barra e Forte de S. Lazaro @ de 1757

Sr.^{co} do Nobre Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^a de Macao — Os Capp.^{es} da Flz.^a de S. Thiago da Barra e da Caza Forte de S. Lazaro, me derão pr.^{te} q' na sua Flz.^a, e no muro desta Cd.^e, o rigor desta envernd.^a foi a cauza de arruinar algúa della; VM.^{ca} p' serv.^{co} de S. Mg.^e mandem reparar essa ruína antes q' o tempo dê lugar a mayor, D.^a G.^e a VM.^a &^a Macao 24 de Ag.^{to} de 1757. — Fr.^{co} An.^{to} Per.^a Coutinho.

Reposta da Carta assimá

Sñr G.^{or} e Capp.^m G.¹ — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VSR.^a, sobre a ruína da Fortalz.^a da Barra, e Forte de S. Pedro digo de S. Lazaro p' cauza demiuta (sic.) chuya: e o tempo dando lugar daremos ordem ao nosso Pc.^{or} p.^a acudir a mayor ruína no modo possível. A pess.^a de VSR.^a G.^e D.^a m.^a an.^a Em Meza de Vereação 27 de Agosto de 1757. Eu An.^{to} de Mird.^a, e Sz.^a Alfr.^{co} mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Luiz Coelho, An.^{to} Jozê da Costa, João Fern.^{co}, da Sylva, João An.^{tes}, An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o, Simão Vic.^{te} Roza.

Carta do Sñr G.⁶⁶ Fr.⁶⁶ An.¹⁰ Pr.³ Coutt.⁶ sobre a Representação q' fez Henrique Crr.³ de Lacerda p.³ a pertença do posto de Escrivão da Camr.³ desta Cd.⁶ @ 1757

Sr.⁶⁶ do M.¹⁰ Nobre Sn.^o desta Cd.⁶ do Nome de D.⁶ de Macao — Henriq' Corr.³ de Lacerda me representou p' sua petição q' se acha provido na occupação dos off.⁶⁶ de Alferes mor e Escrivão da Camr.³, e fazd.³ desta Cd.⁶ da q'. tem pago os nóvos dir.¹⁰⁰ p.³ se encartar; e como pl.³ brevid.⁶ cõ q' devia voltar da Corte de Goa o Navio da Viagem se mediário as ferias houve lugar p.³ solemnizar a sua Carta patente: recorreo ao Exm.^o e Illm.⁶⁶ Sr.⁶⁶ Gouvernadr.⁶⁶ do Estd.^o da India, representando o justo motivo de a não tirar, e supplicando pl.³ providencia nesta pr.¹⁰, ao q' attendendo Sua Ex.³ e Illm.⁶⁶ o despacharão cõ húa Portr.³, mandando q' a vista della o Sn.^o da Camr.³ desta Cd.⁶ lhe desse posse, e exercicio da d.³ occupação, e off.⁶⁶; e como há mais de hum mez q' o d.^o Henrique Correa de Lacd.³ requereo a esse Nobre Sn.^o, apresentando a d.³ portr.³, e VM.³ té o prez.¹⁰ não tem dado comprim.¹⁰ a ella, me preciso dizer a VM.³ q' dê comprim.¹⁰ a veneranda portr.³ dos d.⁶⁶ Sr.⁶⁶ Gouv.⁶⁶ obedecendo nelles a Magd.⁶ q' nos governa, os q.⁶⁶ na portr.³ q' passarão não derogão os privileg.⁶⁶ q' os Snr.⁶⁶ Reys de Portg.¹ concederão a esse Nobre Sn.^o, pois o privileg.^o he de nomear o Sn.^o Escrivão da Camr.³, e de não serem elles obrigid.⁶⁶ a estarem pl.³ d.³ nomeação. — Tambem me occorre dizer a VM.³ q' pagando Henriq' Correa Lacd.³ os nóvos dr.¹⁰⁰, resulta em ElEey N. S.⁷ húa obrigação de justiça de lhe fz.⁶⁶ bom o seu provim.¹⁰; a q.¹ justiça offende o Nobre Sn.^o em não estar pl.^o q' rezolveo pl.⁶⁶ seus Gouverndr.⁶⁶, e Henriq' Corr.³ pl.^o pagam.¹⁰ dos ditos novos dr.¹⁰⁰ resulta hum insolavel (sic.) jus de haver do q' oppoem o Sn.^o todos os dannos e atrazam.¹⁰⁰ q' lhe sobrevierem com a desobediencia dos mesmos as ordens do seu Rey. = E tbem o dt.^o Henriq' Crr.³ de Lacd.³ me falla na sua petição q' S. Mg.⁶ foi servd.^o pl.⁶⁶ seus Gouvernd.⁶⁶ imporem me de meter de posse ao d.^o Henriq' Crr.³ dos off.⁶⁶ em q' està provido, a qual ordem he indispensavel de se executar p' S. Ex.³, e Illm.⁶⁶ assim ordenarem; e assim espero q' VM.³ obrem nesta parte como bons Vassallos, p.³ q' não tenha occasião de os molestar na execução das ditas ordens, como ellas detreminão. D.⁶ Gd.⁶ a VM.³ &.³ Macao 10 de Septbr.^o de 1757. — Franc.^o An.¹⁰ Per.³ Coutinho.

Reposta da Carta assima

Sñr G.⁶⁶ e Capp.²³ G.¹ — Leo se em Vereação a Carta de V. Sr.³ sobre a portr.³ de Henriq' Correa de Lacerda nos off.⁶⁶ de Alferes mor, e Escrivão da Camr.³, e fazd.³ sobre o q' nos pareceo responder a V.Sr.³, q' como a d.³ portaria seja contra os privileg.⁶⁶, q' com pacifica posse logra este Sn.^o hà mais de quarenta annos pl.³ conceição (sic.) dos Sr.⁶⁶ Reys de Portugal, como consta dos Alvaràs, e assim não

pode este Sn.^o, nem deve dar comprimento a d.^a Veneranda potr.^a sem prim.^o dar os verdr.^{os} informes aos Snr.^{es} e Exm (sic.) e Illm.^{os} Gouverndr.^{es} assim dos mencionados privil.^{os}, como de outras circumstancias q' mellitão ao prez.^{te} caso: visto ser a portaria mencionad.^a alcançada sem ser ouvido o d.^o Sn.^o, ou o seu Proc.^{to} pl.^o grd.^o prejuizo q' padece na derrogação dos seus privil.^{os} com semelhante criação, e na occasião prez.^{te} tem este Sn.^o nomeado p.^a semelhante occupação sujeito cõ os requzitos necessarios p.^a o emprego, e até o prez.^{te} não consta da sua exclusão por defeito algum; e uzando o d.^o Sn.^o do seu direito, e privil.^o de não servir se senão cõ o escrivão nomeado, p' q' de nehúa sorte prejudica a Henriq' Corr.^a de Lacerda não o admitindo no d.^o off.^o ex vi da portaria athe serem os Ex.^{os} e Illm.^{os} Sr.^{es} Gouv.^{es} informados (sic.) melhor, como hê de dr.^{to}, e esperamos da prudencia, e rectidão de VSr.^a não intentarà couza q' pertube a paz em q' està este Sn.^o mas sim fazer cõ q' se conservem os seus privil.^{os} em observancia dos Alvarà q' estão neste Sn.^o de S. Mg.^e q' D.^a G.^e, e a pessoa de VSr.^a p' muito annos. Em Meza de Vereação 17 de 7br.^o de 1757. Eu o Tabelião Alex.^e Pr.^a de Campos p' impedimento do Escrivão da Camr.^a a fiz escrever, e subescrevi. — João Fernandes da Sylva, Luiz Coelho, An.^{to} Jozê da Costa, An.^{to} Brd.^o Ribr.^o, João Ant.^o, Simão Vicente Roza.

Outra Carta do d.^o Snr Gouv.^{or} Fr.^{co} An.^{to} sobre húa ordem do Ex.^o e Ill.^{os} S.^{es} Gouven.^{res} da India p.^a se informão (sic.) cõ exacção do interesse, ou desconveniencia da Viage' de Liampò @ 1757

Sr.^{es} do Nobre Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^a de Macao. — O Exm.^o e Illm.^{os} S.^{es} Gouv.^{es} do Est.^o da India me ordenarão escrevesse a esse Nobre Sn.^o, informando me VM.^{es} cõ toda a exacção do interesse, ou desconveniencia q' pode' cauzar as viagens de Liampò, assim a respeito do Comercio p.^{te} dos Moradr.^{es} como do trato, e Civilid.^e respectiva das Chinas. D.^a G.^e a VM.^a m.^a an.^a Macao 16 de Septbr.^o de 1757. — Fran.^{co} An.^{to} Per.^a Coutinho.

Reposta da Carta assima.

S.^a G.^{te} e Capp.^{to} G.^l — A matr.^a q' contem a Carta de VSr.^a pede húa exacta delig.^{ca}, p.^a a verd.^e dos informes temos dado ordem a ella, q' acabada será VSr.^a m.^{to} antes do tempo p.^a as escritas da Corte de Goa. A pess.^a de VSr.^a Gd.^e D.^a m.^a ann.^a Em Meza de Vereação 21 de 7br.^o de 1757. Eu An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a Alferes mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi. — João Fern.^d da Sylva, Luiz Coelho, An.^{to} Bernardo Ribeyro, João Antunes, Simão Vicente Roza.

Carta do Comissr.^o da Bulla da Cruzada sobre a publicação da mesma @ 1757

S.^{as} do M. N. Sn.^o — Quarta fr.^a se contarão 21 do Corr.^{te} mez se farà a publicação da Bulla da Cruzd.^a, sahindo em Procição da S.^{ta} Cz.^a da Mizã p.^a Sê Cathedral desta Cd.^e aonde haverã Sermão como se costuma todos os annos, de q' faço avizo a VM.^s p.^a concorrerem cõ sua costumad.^a devoção, e assit.^a como de suas Cathol.^{as} pess.^{as} espero, e de m.^a parte rogo, e a Deos q' os G.^e m.^a an.^a, Macao 16 do mez de 7br.^o de 1757 @. — D. VM.^s m.^{to} obrigd.^o servidor. — Fran.^{co} Vaz.

Carta do S.^r G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre o p.^{at} da devassa da Viage' de Liampò @ de 1757

Sr.^{co} do Nobre Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^a de Macao — Ouço dizer q' o Nobre Sn.^o está devassando sobre a Viagem de Liampò p' hum dos Juizes Ordinr.^{es}, servindo se p.^a isso de húa Carta minha escripta a esse Nobre Sn.^o em 16 deste, desde logo declaro q' de nenhúa sorte qr.^o q' a minha Carta venha a servir de pretexto collerado (sic.) p.^a se tirar devassa alguma do q' já està f.^{do}, e o Illm.^o e Exm.^o S.^e Conde de Alva VRey q' foi deste Estd.^o, e estes Snr.^{es} q' nos governão seus successores não levarão a mal, como me consta das Cartas dos mesmos Snr.^{es} e das proximas, o q' me ordenão S. Ex.^a, e Illm.^{as}, q' p' nenhúa forma se divulgue o Segrd.^o da sua Carta, senão de mim p.^a esse Nobre Sn.^o, e de VM.^s executada a ordem p.^a mim, pl.^o q' p.^a não dar lugar algú a q.^{es} q.^{as} paixoens, q' sey q' não faltão neste partic.^{at}, sou obrigd.^o a explicar me com Vm.^s cõ mais clareza, e dizer lhes q' o q' quero de VM.^s hê hua informação verdr.^a acerca dos interesses, e das conveniências q' podem resultar ao bem cõmum desta Cd.^e, ou ao trato Civil, e correspond.^{ca} nossa com a nação China, no cazo q' se queira emprehender no furtr.^o esta Viage', q' de pasad.^a escuzo informar me de VM.^s, p' q' sey muy bem, q' havendo já passados tres annos q' se fez a d.^a Viage', nem os Chinas se a queixarão, nem a Cd.^e padece nenhum detrim.^{to}: o q' supposto VM.^s p' serviço de S. Mg.^e, socgo desta Cd.^e, e união dos Moradr.^{es} della, mandem parar logo com a sobred.^a devassa, como couza innovada p' VM.^s, e não pedida p' my', de q' pode resultar muito prejuizo a publica paz, e me informem p' consulta da Nobre Meza desse Sn.^o dos convenientes, ou disconvenientes q' se poderão seguir a tal viage', e isto he o q' me ordenarão o Ex.^o e Illm.^{as} Sr.^{co} Gouverndr.^{es}, e nada mais nesta parte. D.^s G.^e a VM.^s m.^a an.^a, Macao 28 de 7br.^o de 1757. = Francisco An.^{to} Pr.^a Coutt.^o

Reposta a Carta assima

S.^r G.^{or} e Capp.^{to} G.^l — Foi vista a Carta de VSr.^a em Mz.^a de Ver.^{am}; o q' respondemos aos pontos della: sobre a devassa q' VSr.^a nos diz q' este Sn.^o mandou tirar sobre a Viage' de Liampò, foi húa inquirição que este Sn.^o cõ ella quer informar a ElRey N. Sr. p' sua Rellação da Corte de Goz. E no q' resp.^{ta} ao q'

VSr.^a nos pede o informe sobre a recomendação q' teve do Ex.^o e Illm.^{as} Sr.^{as} Gouv.^{as}, se nos offerece dizer q' aberto o porto de Liampò, e hindo os Navios desta Cd.^a a fz.^{er} Viage', servirá de grd.^e prejuizo, ainda q' nella se ache utillid.^e, p' q' acabará esta Cd.^a; como them os Moradr.^{as} Chinas desta, e Mercadr.^{as} de Cantão, por cuja razão o VRey da d.^a Cd.^a de Cantão tem f.^{to} altas dellig.^{as} a requerim.^{to} dos d.^{as} Mercadr.^{as} p.^a não consentirem em q' os d.^{as} barcos vão ao d.^o Porto de Liampò: e esta he a noticia q' temos, e he o q.^{to} podemos dizer a VSr.^a neste particular. A pess.^a dVSR.^a G.^o D.^a m.^a ann.^a Em Meza de Ver.^{am} 28 de 7br.^o de 1757. Eu An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a Alfr.^{as} mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi. — João Frz.^a da Sylva, Luiz Coelho, An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o, João Antunes, Simão Vic.^{te} Roza.

Carta do S.^{or} Bp.^o D.^{or} D. Bertholomeu M.^{al} Mendes dos Reys sobre a satisfação da sua Congrua do q' está a dever @ de 1757

Como o Nobre Sn.^o pl.^a bond.^e de D.^a se acha agora cõ prata, e a nossa necessid.^e p.^a a Sê, Palacio Episcopal, e pobreza desta Cd.^a he manifesta; esperamos nos mandem satisfazer o q' se nos está devendo, q' segundo nossa conta são mil quinhentos e trinta e seis taéis pouco mais, ou menos, de q' já devemos a mayor parte, q' tambem queremos satisfazer: e sempre estaremos promptos p.^a o q' der gosto ao mesmo Nobre Sn.^o q' D.^a G.^o p' m.^a ann.^a. Coll.^o de S. Jozê 20 de Septbr.^o de 1757 Sr.^{as} do Nobre Sn.^o D. VM.^a M.^{to} Venerador. — D. Bertholomeu Bp.^o de Macao.

Resposta a Carta assima

Exm.^o e Rm.^o S.^r — Foi lida a Carta de VEx.^a em Mz.^a de Ver.^{am}, e Sup.^{ia} a necessid.^e q' nos rellata nella, temos dado orde' ao Nosso Thezr.^o p.^a dar a VEx.^a trezentos tt.^{as}, p' q.^{to} he notr.^o o nosso empenho e não nos consta ainda o rendim.^{to} deste anno. E no q' toca a quantia q' este Sn.^o he devedor a VEx.^a, pella folha junta se pode ver a verdr.^a conta completo o presente anno. D.^a G.^o a pess.^a de VEx.^a Rm.^a m.^a ann.^a em Mz.^a de Ver.^{am} 30 de 7br.^o de 1757. Eu An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a Alfr.^{as} mor, e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi. — João Frz.^a da Sylva, Luiz Coelho, An.^{to} Brd.^o Ribr.^o, João Antunes, Simão Vicente Roza.

**Contas da Congrua do Exm.^o S.^r Bp.^o des do anno de 1750
athe o prez.^{te} de 1757**

No mez de Janr. ^o do d. ^o @ de 750 recebeo o Exm. ^o S. ^r D. Fr. Hillr. ^o da mão do P. ^{or} An. ^{to} de Mird. ^a e Sz. ^a a sua congrua adiantada mil taéis	1 000:000
Mais seis pacns de Ouro q' se deo ao Capp. ^{to} do barco Francez p. ^a a sua passage' P. ^a Portg. ^l q' importão p' bl. ^a	0 702:765

O Sr. Bp.º D. Bertholomeu M.^l Mendes dos Reis se fez a sua entrd.ª pb.ª na Sé a 11 de Ag.º de 754, e a sua confirmação foi em 24 de Jnr.º de 1753.

No anno de 1754 recebeo o d.º Exm.º S.º da mão do P.º de Mird.ª e Sz.ª a conta de sua congrua de 1 @ 5 m.ª e 6 dias, desde 25 de Julho de 753 athe fim de Dzbr.º de 1754	1 433:150
Recebeo mais em 28 de Dzbr.º de d.º @ 754 da mão do Thez.º M.º Lopes, mil'patacas, q' vale'	0 744:380
No anno de 1755 sendo P.º João Ribr.º Guim.ª recebeo o d.º Ex.º S.º a sua congrua p' encheyo de hú @ q' vale'	0 999:996
No anno de 756 P.º M.º Frz', e João Ribr.º G.ª tambeo recebeo a Congrua p' encheyo de hú año	0 999:996
Neste ano de 1757 emporta de Congrua athe findar o anno	0 999:996
E no Mez de Jnr.º deste mesmo @ de 757 recebeo o d.º Ex.º S.º da mão de João Ribr.º G.ª 300 tt.ª	0 300:996
Passa adiante	7 180:283

— • —

Soma tudo o q' tem recebido entrando o q' falta p.ª findar este año de 1757 salvo erro	7 180:283
Abate-se 7 999:968 cx', q' tantos importão a congrua de oito annos des do anno de 750, athe fim de Dzbr.º deste anno de 757	7 999:968
Mostra-se q' abatida húa conta a outra resta a dever o Sn.º 819 tt.ª 685 cx.ª athe completar este anno de 1757; salvo erro. Mandou o Sn.º...	0 819:685
pagar o ouro atras e val	0 702:765
	1 522:450

Satisfaz a conta das congruas atrasadas do Sñr Bp.º mil taeis aos 17 de Janr.º de 1759	1 000:000
Em Janr.º de 1760 se pagou quinhentos e vinte e dous tt.ª, qtr.º m.ª, e m.º	0 522:450 1 522:450

Fica acabada toda a Conta atras e assim como se ve do abatim.º

E por verd.º do referido me assinei eu Escrivão da Camara do meu sinal @ Antonio Bernd.º Ribr.º

Carta do S.^r G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre o p.^{ar} do Off.^o de Escrivão da Camr.^a, q' pertende Henrique Correa de Lacerda @ 1757

Snr.^{es} do Nobre Sn.^o desta Cd.^a de D.^a de Macao — Vy a reposta de VM.^a a minha Carta sobre o p.^{ar} de Henrique Correa de Lacerda, e vy q' toda a repugnancia de VM.^a em obedecerem ao Seu Rey q' pl.^{os} seus Gouv.^{es} de Est.^o da India proveo ao d.^o Henriq' Corr.^a de Lacerda nos off.^{os} de Alfr.^{es} mor e Escrivão da Camr.^a desta Cd.^a se funda em q' o Ex.^o e Illm.^{os} Sr.^{es} Gouv.^{es} quebrão o privilegio, q' esse Sn.^o tem de nomear os d.^{os} off.^{os} — Já eu disse a VM.^a, q' o seu privilegio he de nomear, mas não de q' S. Mg.^e fosse obrigd.^o a estar pl.^a sua nomeação. VM.^a botem os olhos as noticias do passado, e acharão ainda neste mesmo Macao hum exemplo bast.^a a deporem a sua renitencia. He certo q' os Sr.^{es} Reis de Portg.^a tem privilegio da S.^a Sê p.^a nomearem os Bp.^{os} no ultramar, e comtudo se acha em Macao hua religiôss.^a pess.^a, q' sendo nomeada Bp.^a de húa destas Missões pl.^o S.^r Rey D. João o V o Papa Reinante achou rezões p.^a não estar pl.^a d.^a nomeação, e ElRey se accomodou, como quem sabia, q' o privilegio de nomear não obrg.^a aos q' o derão, a estarem sempre p' elle. — Porem p.^a q' VM.^a se não queixem de algum ulterior meo procedim.^{to}, quero q' VM.^a me mandem tresld.^o authenticico do d.^o seu privilegio, e them me remetão a Veneranda Portr.^a despachd.^a pl.^o Exm.^o, e Illm.^{os} Sr.^{es} Gouv.^{es} a favor de Henriq' Corr.^a de Lacerda; e entendão VM.^a ser preciso ao serviço de S. Mg.^e o vir me as mãos, hum e outro papel, e não duvidarey conservar a paz q' VM.^a me pedem, sendo ella fundada na obediencia q' os vassallos devem ao seu Sobern.^o, e aos q' p' elle nos governão. — Emq.^{to} a não prejudicar a Henriq' Corr.^a de Lacerda as demoras de tomar posse dos off.^{os} de q' Elrey N. Sr pl.^{os} seus Delegd.^{os} fez mercê ao d.^o, não sey como VM.^a o affirmão — Em húa palavra exhorto a VM.^a, e m.^{tas} vezes os torno a exhortar, dêem cumprim.^{to} ao q' S. Mg.^e manda. E na verd.^e eu não sey, q' obste esta obediencia aos informes q' VM.^a pertendem dar. Metão VM.^a de posse interinam.^{te} ao d.^o Henrique Corr.^a de Lacerda, e fazendo desta obediencia merecim.^{to}, p.^a mais se acreditarem na Corte de Goa as suas razões, informem como lhes parecer. Lá he q' se devem pezar os merecim.^{tos}, e Cappaci.^o dos pertend.^{os} e não cá; e bem podia advertir VM.^a p.^a esta sua rezignação, q' já o Exm.^o, e Illm.^{os} Sr.^{es} Gouv.^{es} os pezarão, como se deve supôr da sua recta determinação. Ora VM.^a tomem este Conselho q' he de q.^{to} dezeja conservar a paz com VM.^a, ou em commú, ou em p.^{ar} tem experimentd.^o D.^a G.^a a VM.^a m.^a an.^a Macao 20 de Setbr.^o de 1757. — Fr.^{co} An.^{to} Per.^a Coutinho.

Reposta a Carta assima

Sñr G.^{or} e Capp.^{to} G.^a — Os fundam.^{tos} q' temos a não dar comprim.^{to} a veneranda portr.^a do Exm.^o e Illm.^{os} Sr.^{es} Gouv.^{es} do Est.^o da India são fundados nas

Leys do nosso Sobern.^o, e p' isso nos parece mais acertd.^o observar estas do q' executar a d.^a portr.^a; e a razão disso he p' q' pl.^a ord. L.^o 2 tt.^o 41 detremina o d.^o S.^o q' se não faça obra algúa pl.^{as} portr.^{as} q' a da sua parte devem como se vê das palavras da d.^a Ley, ibi:

Por tirarmos alguns inconvenientes q' se poderão seguir de se cumprirem as portr.^{as} dadas *da nossa pr.^{te}* mandamos q' o ouficial algum da nossa justiça, ou fazenda não faça obra algúa p' portr.^a q' *de nossa parte* lhe *seja dada posto q' as portr.^{as} sejão de nossos off.^{es}, ou pess.^{as} a nós eleitas*. E q.^{ta} o contr.^o fizer, haverá a pena q' por dir.^{to} mereceria se a tal couza fizer a do seu motu proprio sem lhe ser mandado p' nós verbalm.^{te}, ou p' nosso Alvará *psd.^o pl.^a Chancellr.^a*.

Demais disso detremina o d.^o S.^o q' them se não faça obra p' carta e Alvará p' elle assignd.^o sem serem passados pella Chancellr.^a, e isso na Ord. citt. tt.^o 39 § 1 ibi:

E os Corregdr.^{es}, Juizes, e Just.^{es} q' p' nossas Cartas, q' não forem celladas, e passd.^{as} pl.^a Chancellr.^a devem posse de algumas jurisdic.^{es} a algumas pess.^{as} incorrerão em pena de Cem Cruzd.^{os}; e mais haverá outra q.^{ta}q.^{ta} pena, q' nos bem parecer.

A vista do q' de nenhuma sorte se pôde supor derogados estas Leys pl.^a d.^a Veneranda portr.^a o q' era necess.^o p.^a ter vigor a d.^a portr.^a; e se os Ex.^{os} Illm.^{os} Sr.^{es} Gouv.^{es} quizerem derogar (se he q' tinham poder p.^a isso) devião na sobred.^a Veneranda portr.^a fazer expressa menção das Leys Cítd.^{as}, mandando q' sem embrg.^o dellas se dessem comprim.^{to} a ella, o q' não consta na d.^a portr.^a, em falta do q' ficou sem vigor a sua execução, e obrígd.^{os} a aguardar em tudo as disposições das d.^{as} Leys Ord. citt. tt.^o 44.

E o q' assim empetrar q.^{ta}q.^{ta} Provisão nossa, ou Alvará q' for contra algúa nossa ord. sem della fazer expressa menção como d.^o hé, incorrerá nas penas dos q' impetrão Alvarás p' falsa informação como fica d.^o no tt.^o precedente.

Nem está fora desta pena o d.^o Henriq' Crr.^a de Lacd.^a p' q' estando à sua provisão embrgd.^a no tranzito da Chancellr.^a cõ embrg.^{os} de obrepção, e subrepção allegd.^{os} p' pr.^{te} de An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o (como consta do tresld.^o da Certidão, q' cõ esta remetemos a V.Sr.^a) callou esta verd.^a na supplica q' fez aos d.^{os} Ex.^{os} Ill.^{os} Sr.^{es} Gov.^{es}; p' q' se a declarasse nella, de nenhuma sorte havião estes Sr.^{es} conceder a d.^a portr.^a a q' fizerão no fundam.^{to} de q' sôm.^{te} p' falta de tp.^o ficava sem passar a d.^a provisão, p' assim lhes alegar o d.^o Henriq' Crr.^a de Lacd.^a, e p' isso ficou nulla, e sem vigor como havida cõ falça informação, callando a verd.^a cítd.^a a ord. tt.^o 43 ibi:

Quando algũa Carta nossa ou Alvará for impetrd.^a p' algũa pess.^a callando nos algũa verd.^a, ou rellatando nos algũa falcid.^a, a q.¹ verd.^a se se não calara, ou nos fora exprimd.^a a falcid.^a não era verosimil havermos de conceder a tal Provisão. O julgador ou Comissr.^o a q' for preztid.^a a não comprirá ou fará p' ella obra alguma, e a pronunciará p' subrepticia, e havida p' falsa informação e condenará ao impetrante (posto q' pl.^a pr.^{te} a cujo prejuizo se houve não seja requerd.^o) em vinte cruzados p.^a ella, e mais cem reis de custas p' cada dia q' p' tal carta ou Alvará ou demandar, ou lhe impedir o despacho.

Em cujos termos se vê claramente quam bem fundada he a nossa duvida, q' pomos em cumprir a Veneranda portr.^a em obediencia, q' devemos como Leys Vassallos a nosso Sobrn.^o, e aos q' em seu nome nos governa; pois o mayor obsequio hé obediencia dos Vassallos a seu Rey e Sñr, consiste em guardar observação, e intr.^o comprim.^{to} das Suas Leys, p' q' só nesta execução fica o d.^o 8.^o em tudo satisf.^{to} como se collige da Ord. L.^o 1 tt.^o 48 § 6 nas palavras seguintes = *E p' q' nossa tenção he q' sejão muy inteiramente guardadas* = E a rezão disso hé clara, p' q' como aos Reys, q' não reconhecem Sup.^{te} pertence mais q' outros em seus Impr.^{os} defender a saude das suas Republicas, como diz o jurisconsulto Paulo no L.^o 3 in princip. ff. de off.^o praefecti vigil, et ibi Bald. et Rebuff in auth. ut judicis sine quoque suffragio Col. 2. et in auth. ut divine visionis in princip. Col. 8 et proximo decretalium et in b Ecclesia, vestra, et ibi. glos. verbo Vigiliis de electione. E diz Rebuf. na mesma Ley 3 ad Principem spectare tueri salutem populi et ad minu alium magis quam ad ipsum, cum sit populi pater = E p' isso não se pode conservar a saude da Republica, sem que inteiram.^{te} se executem as Leys, p' q' so na sua execução consiste, como affirma o Senador Guerr. de Orphanologia na 2.^a p r.^{te} da rubrica no tracto de Munere Judic. n.^o 27 ibi:

Tota enim Reipublice felicitas ex prompta legum pendet executione.

E tantos assim p' q' perguntando a Solon, hum dos 7 sabios da Grecia, de q' modo se conservaria a fd.^a: disse q' obedecendo os Cidadãos aos Magistrados, e as Leys ut tradit diet Guerr. n.^o 28 ibi:

Quare rogatus Solon, quo modo Civitas in optimo st atudegerit, dixit si cives quidem magistratus obdiant, Magistratus, autem Legibus.

Pello q' sendo a nossa intenção toda fundada, a q' se observe as Leys do Nosso Sobrn.^o, dando lhes a devida execução, parece estamos m.^{to} fora, de q' de nós se suponhão desobediencia, nem menos VSr.^a ha de premitir, q' pl.^a d.^a Venrd.^a portr.^a se violentam as Leys, expressas q' fazem contra ella; E assim (como nos promete na sua conservar a paz e socego, q' até o prez.^{te} temos experimtd.^o de VSr.^a, sendo nossas duvidas fundadas na obediencia q' os Vassallos devem ao seu Sobern.^o, e

aos q' p' elle nos governão, a q.¹ pode já de nós suppor VSr.^a pello q' se prova) Esperamos q' attendendo as nossas justas Rezoens, suspenda o comprim.^{to} da d.^a Veneranda portr.^a, até vir da Corte de Goa dessedido sobre as nossas duvidas, q' na prezente Monção queremos expor ao Exm.^o e Illm.^o Sr.^{es} Governadores. E no tocante de dizer VSr.^a, q' não estava obrigd.^o ElRey N. Sr. a guardar sempre os privilg.^{os} q' concede, pois o contr.^o parece mais certo conforme o direito estarem os Sr.^{es} Reis obrigd.^{os} á guardarem os privilg.^{os}, q' concedem a seus vassallos, ainda q' sejam estes bem, ou mal concedidos.

Text. in Authent. Presenti ubi DD., cod. de Sacrosant. Eccles. Bursat. consil. 177 n.º 27 Berthasol. Consil. crim. 359; Bajard. ad clar. in § fin quast 32 n.º 29; Farinac. in praxe crim. q. 39. n.º 8 Guasinde deffension reor. da fins. 12. cap. 1 n.º 58; versic. et Principes.

Emq.^{to} o não prejudicar a Henriq' Corr.^a da Lacerda as demoras de tomar posse, affirmamos cõ rezão, suppostas as determinações das Leys citadas, segd.^o as quaes não se podia de nenhúa sorte dar posse pl.^a d.^a venerd.^a portr.^a. Pedimos, e rogamos a VSr.^a se digne de nos não quebrar os nossos privilg.^{os}, e regalias, q' nos forão conced.^{os} pellos Exm.^{os} Sr.^{es} VReys, e confirmados p' S. Mg.^e q' D.^a G.^e como da copia do Alvará junto consta, e se nos conservar des do principio de Macao athe o prez.^{to} D.^a G.^e m.^a an.^a Em Mz.^a de Ver.^{tes} 30 de 7br.^o de 1757 Eu Ant.^o de Mird.^a e Sz.^a Alfr.^{es} mor e Escrivão da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi. — João Fernd.^a da Sylva, Luiz Coelho, An.^{to} Bernd.^o Ribr.^o, João Antunes, Simão Vicento Roza.

Tresld.^o da Certidão do embrg.^o q' tem posto em Goa sobre off.^o de Escrivão da Camr.^a entre partes An.^{to} Brd.^o Ribr.^o, e Henriq' Corr.^a da Lacd.^a @ de 1757

Certifico eu Cosme Gabriel Frz' Portr.^o da Chancelr.^a deste Est.^o, em como An.^{to} Brnd.^o Ribr.^o tem posto embrg.^o nesta Chancelr.^a cõ os docum.^{tos} juntos, q' são 23 meyas fl.^{as} entrando dos embrg.^{os}, Cartas, Procuração a bast.^a, Certidões Sentença de justificação e Cartas Testemunhais, a se passar p' ella húa Carta da Mercè dos Off.^{os} de Alfr.^{es} mor, e Escrivão da Camr.^a Fazd.^a e Matricl.^a da Cd.^e de Macao havida a instancia de Henriq' Corr.^a de Lacd.^a, os q.^{es} embg.^{os} ficão carregd.^o no L.^o delle as fl. 3v. o q' assim certifico, e me reporto do d.^o L.^o, e se passou p' duas vias, de q' esta hê a primr.^a. Goa 26 de Abril de Mil sete centos sincoenta e sete Cosme Gabriel Fernandez = O D.^e Bernd.^o Lopes Per.^a Maldond.^o Cavallr.^o Professo na ordem de Christo de Dzbrg.^o de SMg.^e e seu Dezembargador da Caza de Supplicação de Lisboa e da Rellação de Goa, aud.^{or} g.¹ do Cível cõ Alqd.^a Juiz das justificaç.^{es}, e Dezembd.^{or} dos Aggravos nesta Rellação em estas pr.^{tes} da India &c.^a Faço saber q' a Letra, e Sinal da Certidam assima hê de Cosme Gabriel Fernd.^a Portr.^o da Chancelr.^a nella contheudo, segd.^o me constou da fé do Escrivam q' este

sobscreevo pl.^o q' as hey p' justified.^o e p.^a acerca deste se passou a prezt.^a Dado em Goa p' mim assinad.^o aos vinte e seis de Abril de Mil setecentos sincoenta e sete, pagou deste quar.^{ta} Reis, e de assignar quar.^{ta} Reis: Eu Luiz da Sylva Fr.^a Escrivão o escrevi, Bernardo Lopes Pereyra Maldonado.

Carta do S.^r G.^o Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre o Concerto das Fortalz.^{as}, e Cazas fortes e sobre os assignados das Cartas do Sn.^o @ de 1757

Snr.^{re} do N. Sn.^o desta Cd.^e de Macao do Nome de D.^e na China — Já escrevi a esse Nobre Sn.^o antes de ter havido tufão, q' os Capp.^{es} das Flz.^{as} da Barra, e da Caza forte S. Lazaro me derão pr.^{te} da ruina q' tinha experimentd.^o a d.^a Flz.^a, os muros desta Cd.^e, e a d.^a Caza forte q' està p' instantes vindo abaixo; e como vejo VM.^a não terem cuid.^o em mandar reparar essa ruinas, e ainda outras mayores, q' cauzou o Tufão na mesma Flz.^a da Barra. S. Fran.^{co}, Bompr.^{to} o Forte de S. Pedro, e nas minhas Cazas do Monte, p.^a donde pertendo mudar, repito a VM.^a esta, p.^a q' logo, e logo p' serv.^o de S. Mg.^e cuidem em as md.^{re} reparar, e do contr.^o sere' VM.^a obrigd.^{os} a respondere', p' q.¹ q.^{re} prejuizo q' ao futr.^o succeder. — Tenhor repard.^o das Cartas desse Tribun.¹ da data de 17, 21 e 28, virem todos VM.^a assignd.^a na húa lauda, sendo estll.^o q' se tem practid.^o cõ os meus Antecessr.^{es}, e comg.^o assignar se só o Ver.^{or} Prezid.^{te}, e os mais de outra pr.^{te}, queria q' VM.^a me mandassem dizer, se tiverão algúa orde', ou Alvará de S. Mg.^e, ou do seu Lugar Ten.^{te} p.^a uzare' desta innovação. D.^a G.^e a VM.^a m.^a ann.^a Macao 29 de 7br.^o de 1757, Francisco An.^{to} Pr.^a Coutinho.

Reposta a Carta atras do Sñr Gouv.^{or}

Sñr Gouv.^{or}, e Capp.^{es} G.¹ — Foi vista a Carta de VSr.^a em Mz.^a de Ver.^{am} sobre as ruinas da Fortlz.^a da Barra, e Cazas fortes, e muros da Cd.^e: se dará a provid.^{ca} necessr.^a conforme o tp.^o permite, a resp.^{to} da falta de Off.^{es}, e materiaes, q' a VSr.^a he notr.^a. E no q' toca o dizer VSr.^a se concertem as Cazas do Monte p.^a passar p.^a ellas, temos rezolvido tomar húa mord.^a de Cazas em q' vive An.^{to} Correa de Liger p.^a assist.^a de VSr.^a, e dos mais Sr.^{es} Gouv.^{es}, qd.^o VSr.^a o leve a bem. — O ter VSr.^a repard.^o nas Cartas deste Tribun.¹ o serem assignados de húa lauda, devemos responder a VSr.^a, q' o contr.^o tem sido estillo, q' só se deve practicar cõ S. Mg.^e e cõ os Ex.^{os} Sr.^{es} VReys; porem não obstante isso, como VSr.^a nos merece toda a attenção, practicaremos cõ VSr.^a o msm.^o Deos G.^e a VSr.^a m.^a ann.^a Em mz.^a de Ver.^{am} 1.^o de 7br.^o de 1757 Eu An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a Alfr.^{re} m.^e e Escriv.^{to} da Camr.^a q' a fiz escrever, e subscreevi — João Frz' da Sylva, Luiz Coelho, An.^{to} Bnd.^o Ribr.^o, João Antunes, Simão Vicente Roza.

**Carta do S.^r G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Ctt.^o em q' pedia a petição e Portr.^a dos
Sr.^{es} Gou.^{es} da India a favor de Henriq' Corr.^a de Lacd.^a na pertença
de Escriv.^m da Camr.^a @ de 1757**

S.^{es} do N. Sn.^o desta Cd.^e do Nome de D.^s de Macao — Na Carta q' VM.^a me respondem pedia eu a VM.^a a portr.^a q' lhes entregou Henriq' Corr.^a de Lacd.^a, mas vejo q' VM.^a não attenderão a isso, não obstante significar lhes eu, era a remessa da d.^a portr.^a m.^{to} do serviço de S. Mg.^e. Agora repito a mesma recomendação de me enviarem a d.^a portr.^a p' assim ser do Real Serv.^o Estimarey vencer, ou a repugnancia, ou o esquecim.^{to} q' VM.^a mostrarão em me remeter a d.^a portr.^a, o q' não sendo de nocivo a esse Sn.^o, lhe poderá ser util. D.^s G.^e a VM.^a &^a Macao 1.^o de 8br.^o de 1757. Franc.^o An.^{to} Pr.^a Coutt.^o.

Reposta a Carta assima

S.^r G.^{or} e Capp.^m G.^l — Remetemos a VSr.^a a portr.^a do Exm.^o e Im.^{os} Sr.^{es} Gouv.^{es} em favor de Henriq' Corr.^a de Lacerda, q' na Carta de VSr.^a faz menção. D.^s G.^e a VSr.^a m.^o an.^a Em Mx.^a de Ver.^{am} 12 de 8br.^o de 1757. Eu An.^{to} de Mrd.^a e Sz.^a Alfr.^{es} m.^f e Esc.^m da Camr.^a q' a fiz escrever e subescrevi — Luiz Coelho, João Fernd.^a da Sylva, Antonio Bernd.^o Ribr.^o, Simão Vicente Roza.

**Carta ao P.^{or} em Goa Jozè Mrz' de Sz.^a sobre o aliviar da d.^a occupação
de P.^{or} @ de 1757**

S.^r Jozè Mrz' de Sz.^a — Recebemos as Cartas de VM.^{es} com a not.^a do estd.^o em q' se achão as depend.^{cas} deste Sn.^o nessa Corte; e como consideramos a VM cõ m.^{tas} occupac.^{es}, fizemos a eleição ao S.^r D.^{or} Dz.^{or} Jozè Luiz Coutt.^o, e agradecemos a VM o trab.^o q' tem tido com este Sn.^o D.^s G.^e a VM. m.^a an.^a. Em Mx.^a de Ver.^m Macao 26 de 8br.^o de 1757. Eu An.^{to} de Mird.^a e Sz.^a Alfr.^{es} m.^f e Esc.^m da Camr.^a q' a fiz escrever, e subescrevi — Luiz Coelho, An.^{to} Brd.^o Ribr.^o, Simão Vicente Roza.

ÍNDICE

Registo da petição q' Jozé Mrz' de Sz.^a Proc.^{or} do Sn.^o em Goa fez em nome do mesmo Sn.^o ao Ou.^{or} g.^{al} do Cível p.^a alcançar do Escrivão do d.^o Juizo a Certidão de como sahirão sentenciados depois de concluzos os embrg.^{os} e o theor dos d.^{os} Acordãos — @ 1754 entre partes Feliciano da Sylva Montr.^o, e o mesmo Sn.^o. pg. 115.

Carta da deligencia ao Proc.^{or} do Sn.^o da Camr.^a da Cd.^a de Macao. P.^a o Juiz ordinr.^o da dita Cidade. pg. 116.

Carta do S.^r Bp.^o D. Fr. Hilario de S. Roza de 1754 sobre a renuncia do seu Bis-pado desta Cidade de Macao, e noticia do novo successor. pg. 117.

Carta de João M.^{el} de Mello G.^{or} q' foi desta Cid.^a de 1754 em q' se assegura ter já o S.^r Marq.^a VRey informado a S. Mgd.^a do mizeravel estd.^o desta Cid.^a &^a pg. 118.

Carta de Felpp.^a de Valladr.^a S.^{to} M.^{or} Proc.^{or} q' foi do Sn.^o em Goa de 1754 em q' se remette húa L.^{ta} de p.^a desp.^{as} p.^a se satisfz.^{or} ao MRd.^o P.^a Fr. Luiz de S. Anna. pg. 118.

Carta do G.^{or} de Timor M.^{el} de Figrd.^o Sarm.^{to} de 754 sobre a deminiuição da polvr.^a da monção passd.^a, e des barris q' se tomarão p.^a a desp.^a da Embaixd.^a e tbem se remete o tresld.^o das respostas das cartas da d.^a Monção passd.^a. pg. 118.

Carta do G.^{or} de Timor M.^{el} D.^{el} de Fgrd.^o Sarm.^{to} de 753, sobre o p.^{er} da polvr.^a d.^a na Carta assimá. pg. 120.

Carta do d.^o G.^{or} de Timor M.^{el} Doutel de 754 em reposta sobre a satisfação da divida do deff.^{to} Manoel Corr.^a de Lacerda contrahida em Bett.^a, e sobre se ter remetd.^o o processo da polvara em poder de An.^{to} Ribr.^o. pg. 121.

Registo do treslado do Recibo do An.^{to} Ribr.^o de 40 tt.^{as}, q' o año pssd.^o de 753 o G.^{or} de Timor mandou p' sua ordem satisfz.^{or} ao Sn.^o a conta de dous Sarralhr.^{os} Chinas q' no año 51 p.^a lá forão. pg. 122.

Carta do Exm.^o Sñr Bp.^o Diocesano o D.^{or} D. Bertholomeu M.^{el} Mendes dos Reis, de 754 sobre a sua entrada publica p.^a a Sè Cathedral. pg. 122.

Carta do Exm.^o S.^r Bp.^o Dioccz.^o o D.^r D. Bertholomeu M.^{el} Mendes dos Reys de 754 sobre a sua congrua vencida, e sobre o q' pertencia ao Rd.^o Prov.^{or}, e Vigr.^o Geral. pg. 122.

Reposta a Carta assima do Sñor Bispo. pg. 123.

Carta do Prov.^{or} da Mirz.^a M.^{el} Pr.^a da Fonc.^a sobre os g.^{os} do prez.^o anno, e o resto dos annos 751 e 753 @ 1754. pg. 123.

Reposta a Carta assima. pg. 124.

Carta ao S.^{or} G.^{or} D. Rodr.^o de Castro p.^a se achar no Sn.^o ao Serv.^o de S. Mg.^e e bem comúm desta Cd.^e @ de 1754. pg. 124.

Carta do Prov.^{or} da Mizericord.^a Bernd.^o Nogr.^a sobre a satisf.^{am} dos g.^{os} @ 1753, pg. 124.

Despezas feitas com as demandas do Nobre Sn.^o de Macao desde a monção de 753, athe o prezente de 754. pg. 125.

Registo da Carta do Sñr Bp.^o Diocezn.^o o D.^{or} D. Bertholomeu M.^{el} Mendes dos Reis sobre se mandar satisfaz.^{or} ao menos quinhentos tt.^{os} de Congrua des do dia da Confirmação, athe Sagração, e das atrazd.^{as} @ de 1754. pg. 125.

Reposta da Carta assima. pg. 125.

Copia da petição de An.^{to} Jozé da Costa sobre se ter fretado a sua Chalp.^a p.^a os home's de Negócios em Cantão, e dez.^a saber os portos e observar as orde's do Sn.^o @ 1754. pg. 126.

Carta do Sn.^o ao Exm.^o Sñor Bp.^o Diocezan.^o D. Bertholomeu M.^{el} &.^a sobre se receber mil patacas do Thezr.^o a conta de sua Congrua vencida @ 1754. pg. 126.

Carta do Prov.^{or} da Mizã M.^{el} da Fonc.^a sobre os g.^{os} de 12 mil tt.^{os} deste anno, e resto dos outros annos passados, e tbem sobre os p' cento @ de 1754. pg. 127.

Carta da M.^e Abbadça de S. Clara sobre os por cento do ano passado, e deste anno de 1754. pg. 127.

Reposta a Carta assima. pg. 127.

Carta a Portugal ao S.^r D. Fr. Hírl.^o de S. Roza. Bp.^o dezistido desta Cd.^e do anno 754 sobre o miserável estd.^o desta Cd.^e, e o barco do Rn.^o q' vem commerciar aos Portos da Azia p.^a de tudo representar a S. Magd.^e. pg. 128.

Carta a João Manoel de Mello do anno de 754, de agradecim.^{to}, e recomendação do miserável estd.^o desta Cd.^e p.^a se expor na prez.^{as} do S.^r VRey. pg. 129.

Carta a Jozé Martins de Souza Proc.^{or} do Sn.^o em Goa do d.^o anno 754 sobre varias dependencias do Sn.^o nalq.^a Corte; e sobre varias recomendações a be' deste Sn.^o pg. 129.

Carta ao G.^{or} de Timor M.^{el} Doutel de Figrd.^o Sarm.^{to} sobre se ter obrado cõ justiça sobre a deminuição da polvr.^a q' lá se acharão. pg. 131.

Carta a Madre Abbadça de S. Clara sobre a filha de Feliciano da Sylva Montr.^o se achar findo o prazo do Contr.^{to} estipulado @ de 1755. pg. 131.

Carta do G.^{or} D. Rodr.^o da Cs.^{ta} sobre o dar posse ao Novo G.^{or} @ de 1755. pg. 131.

Reposta da Madre Abbad.^{as} a Carta atraz sobre a filha do Feliciano da Sylva Montr.^o. pg. 132.

Carta de Jozè Martins de Souza Proc.^{or} do Sn.^o em Goa, sobre as dependencias do mesmo Sn.^o naql.^a Corte @ de 1755. pg. 132.

Registo da petição q' o d.^o Proc.^{or} de Goa fez ao S.^{or} VRey sobre o dr.^{oss} das fazd.^{as} q' desembarcão, e das fazd.^{as} q' se vendem na Costa do Sul @ 1755 pedindo a Copia da Rezolução de S. Mag.^e. pg. 133.

Carta do S.^{or} Gouv.^{or} Franc.^o An.^{to} Per.^a Coutinho sobre húa ajuda de custo assim como tiverão os outros Gouvernd.^{es} passd.^{os} @ de 1755. pg. 134.

Carta ao Sñr Bp.^o Diocezano D. Bertholomeu M.^{el} Mendes dos Reys, sobre se consultar o seu parecer se se poder escuzar barco p.^a Goa, hindo a Frag.^{ta} do Rn.^o p.^a lá ficar os 3 Navios desta Cd.^e livres p.^a outros Portos de utilid.^e @ de 1755. pg. 134.

Registo da Ordem q' o Sn.^o mandou p' Alcaide, e Escrivão da sua vara intimar a todos os homens bons p.^a se achar no Sn.^o Sabbd.^o 11 de 8br.^o ao serv.^{co} de S. Mg.^e, e bem commu, com pena de sincoenta pd.^{os} pagos da Prizão; e q.^m p' molesto, se mandará o seu parecer p' papel, sobre se escuzar Navio p.^a Goa na prez.^{ta} Monção @ de 1755. pg. 135.

Registo do parecer do Sñor Bp.^o sobre se se poder escuzar barco p.^a Goa na prez.^{ta} Monção p' ficar livre os barcos de Macao p.^a portos de M.^{or} utilid.^e o q.^l parecer veyo na Carta q' mandou o Sn.^o registd.^a atras fl. 106v.^o @ de 1755. pg. 135.

Carta ao Sñr Gouv.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o sobre o mesmo parecer acerca de se escuzar barco p.^a Viagem de Goa p' hir a Frag.^{ta} do Rn.^o p.^a lá, e ficar os barcos de Macao p.^a os portos de utilid.^e. pg. 136.

Reposta do S.^r G.^{or} Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o da Carta atras sobre a consulta e parecer acerca de se escuzar barco p.^a Goa na prez.^{ta} Monção @ de 1755. pg. 136.

Carta do S.^r Gouv.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o sobre o mesmo partic.^{ar} da Viage' de Goa, allegando, o transporte do governo passado &^a @ de 1755. pg. 137.

Outra Carta do d.^o S.^r Gouv.^{or} sobre o mesmo trãsporte, e barco p.^a a Viage' de Goa @ 755. pg. 137.

Reposta as duas Cartas atras, e assima do Sñor Gouv.^{or} Frn.^{co} An.^{to} &^a @ 755. pg. 138.

Carta do Sñor Bispo de Nankim sobre se entregar a sua congrua @ de 1755. pag. 138.

Reposta a Carta assima do S.^r Bp.^o de Nankim. pg. 140.

Carta do Sñor Gouv.^{or} Franc.^o An.^{to} Pr.^a Cout.^o sobre o trãsporte p.^a o Sn.^r G.^{or} passd.^o D. Rodrigo, apontando o barco novo de An.^{to} Jozê @ de 1755. pg. 140.

Reposta a Carta assima do S.^{or} Gouv.^{or}. pg. 141.

Carta ao Sñr G.^{oe} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o em reposta de sua Carta reg.^{da} a fl. 106 sobre húa ajuda de custo ano de 1755. pg. 141.

Carta do Sñr Bp.^o de Nankim D. Godfrido X.^{oe} Laimbkovem, em q' apresentou húa ordem do Sn'r VRey acerca da satisfação da sua congrua depozitd.^a neste Sn.^o @ de 1755. pg. 141.

Reposta a Carta assima do Sñr Bp.^o de Nankim. pg. 142.

Carta ao Sñr Gouv.^{oe} sobre se lançar o bando da Eleição geral @ de 1755. pg. 142.

Reg.^{to} do Bando q' se lançou p.^a a Eleição g.^{al} @ 1755. pg. 143.

Carta a Jozé Mrz' de Souza Proc.^{oe} do Sn.^o em Goa deste ano 1755 sobre as dependencias do Sn.^o naql.^a Corte. pg. 143.

Carta da M.^e Abbad.^a Ursi.^a de S. Jeronimo sobre o por c.^{to} do año de 53, e deste anno de 1755. pg. 144.

Carta do S.^r G.^{oe} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o em q' se avizava da pouca polvora em q' se achava p.^a a mandar fazer @ de 1756. pg. 145.

Reposta a Carta assima do S.^{oe} Gouv.^{oe}. pg. 145.

Carta do S.^r G.^{oe} Franc.^o An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre húa muro q' os Chinas fabricarão junto ao seu pagode da Barra @ de 1756. pg. 145.

Reposta a Carta assima do S.^r G.^{oe} pg. 145.

Carta do Prov.^{oe} da Mizericordia João Ribr.^o Guim.^{es} sobre o resto dos g.^{cos} 12 mil tt.^{es} conforme o concerto f.^{do}, e assentado em 18 de Abril de 1744 @ de 1755. pg. 146.

Carta do S.^r G.^{oe} Franc.^o An.^{to} Pr.^a Coutt.^o p.^a acharem se no Sn.^o a certo negocio do serviço de S. Mgd.^e, q' queria com'unicar @ 1756. pg. 146.

Carta do G.^{oe} de Timór M.^{es} Doutel de Figrd.^o Sarm.^{to} sobre o ficar inteirado a conta da satisfação da polvora q' tinha faltado no br.^{co} S. Ritta @ d' 1755. pg. 146.

Carta do P.^e Luiz de Siqr.^a da Comp.^a de Jesus da VProv.^a da China sobre huma portaria q' remeteo o S.^r VRey p.^a se lhe entregar a congrua do S.^r Bp.^o de Nankim, q' se achava depozitada neste Sn.^o, a qual portaria fica registada no L.^o 1.^o dos Alvaras, e Portr.^a as fl. 96v. pg. 147.

Reposta à Carta assima do P.^e Luiz de Siqueira. pg. 147.

Carta do S.^{oe} Gov.^{oe} Fr.^{co} An.^{to} Per.^a Coutinho sobre o pagam.^{to} do prezidio do mez de Julho passado e q' a mayor parte dos Sold.^{os} andavão doentes a fome p' falta de Soldo; e sobre se reparar os reparos da artilharia das Fortalezas com outros novos, e mandarem fazer mais polvora @ de 1756. pg. 147.

Reposta à Carta assima do Sñr Gouv.^{oe}. pg. 148.

Carta ao Sn'r Gouv.^{oe} Franc.^o An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre se lançar bando aos Sr.^{es} dos barcos. pg. 148.

Registo do Bando sobre nenhum Snrio dos Navios desta Cd.^e poderá fretar os seus Navios a Estrang.^{os}, nem a outra pess.^a q' não seja portugueza cõ penas abaixo declaradas @ de 1756. pg. 149.

Carta do S.^r Gouv.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Per.^a Coutt.^o, sobre se compleitar a ajuda de custo com 440 tt.^{as}, q' ainda faltavão @ de 1756. pg. 149.

Carta do S.^{or} G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o p.^a se achar no Sn.^o 4.^a fr.^a em Corpo do Sn.^o p.^a se executar certa ordem do S.^r VRey @ 1756. pg. 149.

Reposta da Carta assima. pg. 150.

Carta do Sñr Bispo Diocizano, em que pede mil e oito centos taes. pg. 150.

Reposta da Carta asima feita ao Ex.^{mo} Sñor Bispo. pg. 150.

Carta da M.^e Abbadessa de Sancta Clara, em que fas sabedor a este Senado, da entrada da filha de Feliciano da Silva Montr.^o p.^a Religioza. pg. 150.

Reposta do P.^e Vigr.^o geral a licença que este Senado pedio, p.^a se fazer a busca do Affiõ em Caza dos P.^{es} Francezes, onde o Thezoureiro Luis Coelho disse que estava. pg. 151.

Carta que o Senado escreveu ao Governador, e Capp.^{as} G.^l Francisco Antonio Pr.^a Coutinho sobre o bando que o d.^o mandou lançar, p.^a que nenhum dos Estrangeiros que a esta Cid.^e vier possão alogar cazas sem licença do Senado, e confirmação sua. pg. 151.

Resposta a Carta assima, pelo dito governador e Capp.^{as} G.^l Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Cout.^o pg. 151.

Carta que a este Sn.^o escreveu o governador, e Capp.^{as} geral Francisco Antonio Pr.^a Coutinho, pedindo o trespado de verbo ad verbum, do assento que se fes por termo, sobre o ficarem ou não os Estrangeiros nesta Cd.^e. pg. 152.

Reposta a d.^a Carta. pg. 152.

Carta que o Senado escreveu ao governador Francisco Antonio Pr.^a Coutinho, em que lhe pede venha a este Senado. pg. 152.

Carta que o governador Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutinho, escreveu a este Senado pedindo nella o trespado, por Certidão, dois despachos de duas petições de Simão Vic.^{to} Roza e da viuva de Simão do Rozario, e do acordão de 9 de Fevr.^o tomando sobre os Estrangeiros. pg. 152.

Resposta da Carta asima do governador Capp.^{as} gn.^{al} Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutinho pg. 153.

Carta que o R.^{do} P.^e Luis de Sequeira R.^{or} do Colleg.^o de S. Joze escreveu a este Sen.^o pedindo húa pedra p.^a por na sua Igreja. pg. 153.

Resposta da Carta que o Rd.^o P.^e Luis de Sequeira escreveu ao Senado. pg. 153.

Carta de Jozê Mrz' de Souza Proc.^{or} do Sn.^o em Goa de 20 de Abril de 756, sobre o ficar demort.^o a contenda de Feliciano da Sylva Montr.^o; sobre se remeter a dezist.^a confirmd.^a do China Tanonqua; sobre as desordens dos rendr.^{os} da Algd.^a; sobre a appellação de D. Jeronima de Gouv.^a; e sobre o p.^{er} da not.^{ca} da Comp.^a Portugueza q' está dado em droga. pg. 154.

Treslado do theor da Sentença pronunciada no Tribunal da Relação da Corte de Goa, q' a Carta assima faz menção, sobre a dezistencia confirmd.^a do China Tainqua, tirada dos autos da mesma Snç.^a da desist.^a, q' fica no Arch.^o da Camr.^a pg. 155.

Carta de Jozê Mrz' de Souza P.^{or} do Sn.^o em Goa de 26 de Abril do d.^o @ 756 sobre as depend.^{as} de D. Jeronima de Gouv.^a, e dos rendr.^{os} da Alfg.^a, e sobre o p.^{er} do Requerim.^{to} q' se fez ácerca da Viage de Goa; e sobre o barco Carmo ter livrado da má informação &c.^a. pg. 157.

Carta do S.^r G.^{or} Fran.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre se reparar as ruínas da Barra e Forte de S. Lazaro @ de 1757. pg. 159.

Reposta da Carta assima. pg. 159.

Carta do Sñr G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre a Representação q' fez Henriq' Crr.^a de Lacerda p.^a a pertença do posto de Escrivão da Camr.^a desta Cd.^e @ 1757. pg. 160.

Resposta da Carta assima. pg. 160.

Outra Carta do d.^o Sñr Gouv.^{or} Fr.^{co} An.^{to} sobre húa ordem do Ex.^o e Ill.^{os} S.^{as} Gouven.^{tes} da India p.^a se informão (sic.) cõ exacção do interesse, ou desconveniencia da Viage' de Liampò @ 1757. pg. 161.

Reposta da Carta assima. pg. 161.

Carta do Comissr.^o da Bulla da Cruzada sobre a publicação da mesma @ 1757. pg. 162.

Carta do S.^r G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre o p.^{er} da devassa da Viage' de Liampò @ de 1757. pg. 162.

Reposta a Carta assima. pg. 162.

Carta do S.^{er} Bp.^o D.^{or} D. Bertholomeu M.^{ed} Mendes dos Reys sobre a satisfação da sua Congrua do q' está a dever @ de 1757. pg. 163.

Reposta a Carta assima. pg. 163.

Contas da Congrua do Exm.^o S.^r Bp.^o des do anno de 1750 athe o prez.^{te} de 1757 pg. 163.

Carta do S.^r G.^{or} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre o p.^{er} do Off.^o de Escrivão da Camr.^a, q' pertence Henrique Correa de Lacerda @ 1757. pg. 165.

Reposta a Carta assima. pg. 165.

Tresld.^o da Certidão do embg.^o q' tem posto em Goa sobre off.^o de Escrivão da Camr.^a entre partes An.^{to} Brd.^o Ribr.^o, e Henriq' Corr.^a de Lacd.^a @ de 1757. pg. 168.

Carta do S.^r G.^{oe} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Coutt.^o sobre o Concerto das Fortalz.^{as}, e Casas fortes e sobre os assignados das Cartas do Sn.^o @ de 1757. pg. 169.

Reposta a Carta atras do Sñr Gouv.^{oe}. pg. 169.

Carta do S.^r G.^{oe} Fr.^{co} An.^{to} Pr.^a Ctt.^o em q' pedia a petição e Portr.^a dos Sr.^{es} Gou.^{es} da India a favor de Henriq' Corr.^a de Lacd.^a na pertença de Escriv.^{to} da Camr.^a @ de 1757. pg. 170.

Reposta a Carta assima. pg. 170.

Carta ao P.^{oe} em Goa Jozè Mrz' de Sz.^a sobre o aliviar da d.^a occupação de P.^{oe} @ de 1757. pg. 170.